

# Oeiras Atual

Propriedade do Município de Oeiras . Distribuição Gratuita . Impressão: 0,16€



## Centros históricos com vida

Página 6



## Túnel de Algés renovado

Página 5

### INICIATIVAS

Página 14 a 20

# Oeiras, palco de todos os festivais

NOSAlive, EDPCoolJazz, Sete Sóis Sete Luas, Poéticas, Ondas de Contos. Da música aos contos, do indie rock ao jazz, passando pelas atividades para famílias, exposições, lançamento de livros e conversas com escritores. Julho e agosto foram, em Oeiras, os meses dos festivais e da multiculturalidade. Em setembro regressam os festivais Poeiras (dias 8, 9 e 10) e Iminente (dias 15, 16 e 17).



## ATUAL

### Novas oficinas municipais inauguradas em Vila Fria 04

O novo complexo é constituído por dois edifícios: um ocupado pela Divisão de Viaturas Municipais e o outro pela carpintaria, serralharia, zona destinada a trabalhos de eletricidade e serviços de apoio aos funcionários.

### Túnel de Algés: não é preciso ser escuro. Pode ser bonito. 05

## FAZER

### Centros históricos com vida 07

O Município de Oeiras tem vindo a promover diversos eventos nas zonas históricas, no âmbito das ações de requalificação dos Centros Históricos de Oeiras, Paço de Arcos, Carnaxide e da Baixa de Algés, como forma de dar a conhecer o seu património e sensibilizar a população para a sua salvaguarda.

### Câmara vai recuperar edifício sede do Atlético de Porto Salvo. 10

### Parque dos Poetas recebeu primeiro Dog Parque Paper 11

## PENSAR

### Alunos de Oeiras conquistam prémio 13

Um grupo de alunos da Escola Secundária Sebastião e Silva (Oeiras) conquistou o primeiro lugar na oitava edição do Projeto MEDEA, acrónimo para Medição dos Campos Eletromagnéticos no Ambiente.

### Bolsas de estudo para o ensino superior 13



## CRIAR

### NOS Alive regressa a Oeiras em 2018 14

Nos dias 6, 7 e 8 de julho decorreu a 11ª edição do festival NOS Alive, no Passeio Marítimo de Algés. Este é já, com toda a certeza, o mais internacional dos festivais de música em Portugal.

### EDPCOOLJAZZ: sete noites, 14 concertos, 35 mil pessoas 16

### Sete Sóis Sete Luas, 25 anos de multiculturalidade 18

## MEXER

### Triatlo de Oeiras já conta 30 edições 22

A 30ª edição do Triatlo de Oeiras, uma das provas mais antigas e emblemáticas da modalidade em Portugal, realizou-se no dia 16 de julho. Participaram mais de 700 atletas nas duas provas.

## AJUDAR

### SOS Isolamento: já é possível intervir junto dos que vivem sozinhos 23

A Câmara Municipal de Oeiras disponibiliza o SOS Isolamento, um programa de referência e intervenção junto da população em situação de isolamento.

### Programa Eu Passo previne comportamentos de risco nos jovens 23

### Projeto Desingosta com cozinha social 23

Diretor **PAULO VISTAS** Produção **ELISABETE BRIGADEIRO** Editora **SÓNIA CORREIA** Colaboraram nesta edição: **HELENA M. GONÇALVES** (MÉDICA INTERNA DO 4º ANO DA ESPECIALIDADE DE SAÚDE PÚBLICA COLOCADA NA USP DO ACES LOO), **ANA COSTA** (GABINETE DE COMUNICAÇÃO), **CARLA ROCHA** (GABINETE DE COMUNICAÇÃO), **CAROLINA SÁ DA BANDEIRA** (GABINETE DE COMUNICAÇÃO), DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA, DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA, DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE CULTURA E PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO, DEPARTAMENTO DE COESÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Fotografias **ALBÉRICO ALVES**, **CARLOS SANTOS**, **CARMO MONTANHA**, **PAULO NETO** Design **FORMAS DO POSSÍVEL** Propriedade **MUNICÍPIO DE OEIRAS** Impressão **WCC - Wind Central de Compras, Lda** Publicação Mensal **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** Tiragem **92 500 EXEMPLARES** Depósito Legal **27769/89** Execução **GABINETE DE COMUNICAÇÃO**



[www.cm-oeiras.pt](http://www.cm-oeiras.pt)



VISUALIZE-NOS NO ISSUU

<http://issuu.com/municipiodeoeiras>



SIGA-NOS NO FACEBOOK

<https://www.facebook.com/MunicipiodeOeiras>



SIGA-NOS NO TWITTER

<https://twitter.com/MunicipioOeiras>



ACOMPANHE-NOS NO YOUTUBE

[www.youtube.com/municipiodeoeiras](http://www.youtube.com/municipiodeoeiras)



SIGA-NOS NO LINKEDIN

<http://pt.linkedin.com/in/municipiodeoeiras>



SIGA-NOS NO INSTAGRAM

<https://instagram.com/municipiodeoeiras/>





**EDITORIAL**

# OEIRAS, LUGAR DE AFETOS

V

ivo em Oeiras. Sempre vivi em Oeiras. E a minha Oeiras é diferente da Oeiras dos meus vizinhos. Na verdade, a minha Oeiras é diferente da Oeiras da minha mulher. E você, onde vive? Provavelmente em Carnaxide, ou Algés ou uma outra freguesia do concelho de Oeiras. Provavelmente já vive na sua casa há algum tempo. O

seu vizinho do lado também. E a sua relação com a sua freguesia é diferente da relação do seu vizinho, mesmo que vivendo no mesmo prédio, estacionando na mesma rua, utilizando os mesmos equipamentos culturais e sociais. Onde está a diferença naquilo que ‘vivemos’ numa cidade? Está, certamente e acima de tudo, em nós. No comprometimento que estabelecemos com os sítios. No afeto que dotamos a cidade que habitamos. E é neste laço que está o nosso maior ou menor empenho enquanto cidadãos. Podemos dotar uma cidade com os mais avançados mecanismos de recolha do lixo, por exemplo, mas nunca conseguiremos ter um funcionário por cada casa. Precisamos, para que haja um pleno e constante funcionamento, de um maior compromisso e de todos os munícipes para com a sua cidade. Pode ser a diferença entre colocar o lixo devidamente acondicionado no recipiente ou simplesmente deixá-lo de fora sem se darem ao trabalho de o depositarem; Pode ser a diferença entre um munícipe que deteta determinada anomalia na via pública – como um contentor cheio e a relata de forma interessada na plataforma OeirasEu.pt, - ajudando o município a ser mais eficaz e célere na resolução de ocorrências, criando uma maior ligação entre a cidade e o seu habitante, ou aquele que vê, pode até comentar, mas nada faz no sentido de ajudar quem pode solucionar o problema. Ou, ainda, quando se trata dos afetos, do cuidado e aqui surge-me o recente programa SOS Isolamento onde os munícipes redobram a sua atenção para com as pessoas que vivem perto de si, passando da pergunta ‘o que é feito do meu vizinho?’ à ação, verificando aquelas que vivem isoladas e alertando a autarquia de forma a que esta esteja atenta e possa cuidar mais de quem não tem quem deles cuide. Não se trata da cidade dos outros; trata-se da NOSSA. É nesta onde habitamos ou onde trabalhamos. E fazer uma cidade não depende, única e exclusivamente, da atuação da autarquia e do seu planeamento, precisa de si para que funcione e funcione bem. Vivo em Oeiras e esta é a terra que eu amo. Que amamos. E este é o nosso compromisso de cidadania para com esta nossa Oeiras. ▸

**PAULO VISTAS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Fazer uma cidade não depende, única e exclusivamente, da atuação da autarquia e do seu planeamento, precisa de si para que funcione e funcione bem.*



## EQUIPAMENTOS

# Novas oficinas municipais inauguradas em Vila Fria



O Município inaugurou no dia 30 de junho as novas instalações das Oficinas Municipais.

Este novo complexo é constituído por dois edifícios: um ocupado pela Divisão de Viaturas Municipais, com maquinaria especial e própria para a manutenção, lavagem e reparação de máquinas e viaturas, e o outro pela carpintaria, serralharia, zona destinada a trabalhos de eletricidade e serviços de apoio aos funcionários (balneários, bar e copa). Ambos integram espaços de escritório para apoio às unidades orgânicas.

No conjunto, os dois edifícios vão albergar os quase 400 funcionários do setor operacional da Câmara Municipal que trabalhavam nas antigas instalações localizadas no Espargal.

Recorde-se que as oficinas municipais funcionavam desde há décadas no mesmo local, em condições progressivamente menos adequadas, em particular nos últimos anos e apesar de todos os esforços de

manutenção e conservação empreendidos pelos serviços competentes da Câmara Municipal.

As novas oficinas municipais são o mais importante conjunto edificado construído de raiz pela Câmara Municipal de Oeiras, algo que já não acontecia, a este nível de importância, desde a edificação, nos anos noventa do século passado, da Biblioteca Municipal de Oeiras e do respetivo Auditório (onde funciona regularmente a Assembleia Municipal). Ficam, desta forma, garantidas melhores condições físicas de trabalho e, consequentemente, um maior bem-estar dos trabalhadores, fator determinante não apenas para a sua realização profissional mas, bem assim, para a eficiência do serviço público. A construção do novo complexo oficial representou um investimento municipal de perto de cinco milhões e meio de euros. –

#### Oficinas Municipais

Rua Artur Moura, Vila Fria, Porto Salvo



## URBANISMO

# Conhecido vencedor do prémio municipal RENOVA

Já é conhecido o vencedor da edição de 2016 do RENOVA – Prémio de Recuperação Arquitetónica de Nova Oeiras. Trata-se de Eduardo Ribeiro de Almeida, na qualidade de proprietário e projetista de um imóvel localizado na Torre F da Alameda Conde de Oeiras, em Oeiras.

Recorde-se que este galardão se insere no âmbito da Estratégia de Recuperação Geral do Bairro Residencial de Nova Oeiras que tem como objetivo principal valorizar as ações de carácter particular ou institucional que procedam a obras de restauro, recuperação ou reabilitação na área do bairro de Nova Oeiras, particularmente nos domínios arquitetónico e de inserção urbana e paisagística.

As obras em causa foram desde o início acompanhadas pelo Gabinete de Apoio Local de Nova Oeiras, através de contactos e reuniões com o arquiteto responsável, igualmente proprietário.

Para a atribuição do prémio foi considerado o facto de a obra ter sido entendida como parte integrante do conjunto das fachadas da Torre F. A par disso, os diversos elementos construtivos e arquitetónicos



originais foram mantidos, restaurados ou reconstruídos, nomeadamente as grelhas de cimento, o desenho e as modulações dos diversos vãos e (novas) caixilharias dos janelões das varandas, bem como o respetivo sistema de cores (branco e vermelho).

De assinalar ainda que o resultado desta obra de recuperação/restauro resulta exemplar no quadro das seis torres existentes, contribuindo para a requalificação urbana e ambiental da área onde se situa, e podendo constituir-se em exemplo para subsequentes obras a levar a cabo no bairro de Nova Oeiras.

O prémio tem um valor pecuniário de cinco mil euros. –



## URBANISMO

# Túnel de Algés: não é preciso ser escuro. Pode ser bonito.



*Os artistas Jorge Cordeiro, Pedro Esteves, Nomen, Zupla Brunogiao e Lucianosilvantes participaram na renovação e decoração do local com uma intervenção de arte urbana.*

**E**m vésperas de mais uma edição – a décima primeira – do festival NOS Alive no Passeio Marítimo de Algés, foi revelado o novo aspeto da passagem pedonal inferior da estação de comboios de Algés. Os artistas Jorge Cordeiro, Pedro Esteves, Nomen, Zupla Brunogiao e Lucianosilvantes participaram na renovação e decoração do local com uma intervenção de arte urbana que explora diferentes dimensões e diferentes linguagens evocando as vivências do espaço: a ‘fábrica da mobilidade’, um

espaço onde se produz transporte remetendo para um imaginário fabril com segmentos industriais justapostos aos transportes públicos, a ecologia e o civismo, associadas à magia da música, espelhando diferentes sensações associadas ao convívio, à festa e aos festivais, destacando o papel estratégico desta estação enquanto acesso privilegiado a um dos maiores palcos de eventos do País. Resultado de uma parceria entre a Câmara Municipal de Oeiras, a Infraestruturas de Portugal e a CP-Comboios de Portugal, esta intervenção

incluiu ainda a beneficiação do piso da passagem inferior e acessos às plataformas, bem como a substituição de mobiliário urbano e iluminação. Esta ação desenvolveu-se no âmbito do trabalho realizado em defesa do património ferroviário edificado que tem, nos últimos anos, sido alvo de uma forma particular de vandalismo e desvirtuação: os *graffitis* não autorizados. A intervenção de requalificação da passagem inferior pedonal da Estação de Algés é assumida enquanto contributo para a preservação e valorização de um património que é de todos e que a todos cabe cuidar. Recorde-se que esta passagem é diariamente utilizada por um número que ascende às 14 mil pessoas, largamente ultrapassado em dias em que o Passeio Marítimo acolhe eventos de grande dimensão. ⇨





URBANISMO

## Construção e reabilitação de arruamentos no Casal da Choca

Proporcionar melhores condições de habitabilidade, de circulação e de vivência dos espaços públicos têm sido as prioridades dos trabalhos levados a cabo pelo Município no âmbito do processo de reconversão da área urbana de génese ilegal do Casal da Choca (Porto Salvo).

Nesse sentido têm decorrido obras de construção e reabilitação de arruamentos, com destaque para a continuação da Rua de S. Martinho até à Rua da Quinta das Estrangeiras e para a construção do arruamento da Rua Cidade da Guarda em ligação com a Rua Cidade de Coimbra.

Trata-se de arruamentos multifuncionais – de

prioridade ao peão – em substituição dos arruamentos informais que existiam, resultado de um emparcelamento ilegal.

A obra de infraestruturas contemplou a instalação de novas redes de águas e de esgotos, eletricidade, iluminação pública, telecomunicações, gás, pavimentos, plantação de árvores, muros técnicos e vedações de propriedades, numa ação integrada de requalificação urbana.

O custo final da empreitada ascendeu aos 425 mil euros, tendo a mesma sido realizada pelo consórcio de empresas Somove/Scampia. ⇐

URBANISMO

## Requalificação de pavimentos no Bairro da Quinta da Gandarela

A integração do Bairro da Quinta da Gandarela na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão - Nascente, com o solo classificado de semi-urbanizável no Plano Diretor Municipal em vigor, permitiu o desenvolvimento de um Estudo Urbanístico Orientador prevendo a consolidação de algumas edificações infraestruturadas há décadas e respetivas vias de acesso, parte das quais foram intervencionadas durante o mês de julho, face à necessidade expressa e atendida dos seus residentes.

Embora a intervenção não tenha carácter definitivo, concluir o percurso tipo circular da Rua da Quinta da Gandarela foi a

prioridade assumida para esta intervenção, que consistiu na aplicação de um tapete de betuminoso sobre o troço em terra batida e outras zonas do percurso mais degradadas, com caleiras para a captação e encaminhamento das águas pluviais, a par da renovação da pintura das passeadeiras, de modo a garantir condições de segurança para quem ali circula.

Foi ainda intervencionada a Rua Dr. Leonardo Castro Freire, com a reparação dos buracos e a aplicação de uma nova camada de betuminoso, o que contribuiu consideravelmente para a requalificação da imagem do espaço urbano. ⇐



PATRIMÓNIO

## NOVOS PASSADIÇOS NO CASTRO DE LECEIA

No âmbito da salvaguarda e valorização do património cultural, o Município procedeu a trabalhos de reparação e substituição das madeiras degradadas que compõem os passadiços do Castro de Leceia. ⇐



URBANISMO

## OBRAS EM VALEJAS

O Município levou recentemente a cabo a obra de reordenamento do entroncamento da Rua Humberto Madeira com a Estrada das Palmeiras e tratamento do estacionamento norte do polidesportivo do Valejas Atlético Clube. Neste âmbito procedeu-se à instalação de pavimentos, muros de suporte, pinturas de pavimentos e infraestruturas, intervenção orçada em mais de 70 mil euros. ⇐



## URBANISMO

## Largo das Alcáçovas mais amplo e mais bonito



**T**endo em vista a requalificação do espaço e a possibilidade de uma vivência mais abrangente, a Câmara Municipal de Oeiras promoveu, durante o mês de junho, obras de melhoramento no Largo das Alcáçovas, em Paço de Arcos.

Os trabalhos permitiram demolir os muros de suportes que criavam barreiras arquitetónicas muito rígidas, a par da reconfiguração da plataforma pedonal existente, criando uma escadaria que ‘abriu’ o espaço e assegura o acesso direto à entrada lateral do Hotel Vila Galé, através da Rua Costa Pinto.

Face à dignidade da envolvente edificada e do espaço público que se pretende de qualidade, desenhou-se uma escadaria regular, articulada segundo dois eixos, executada em pedra calcária maciça, com desenho confortável, redefinindo uma plataforma superior que possibilita a utilização da mesma como área de estada e/ou esplanada. A obra foi apropriada pela população de forma espontânea logo após ter sido concluída, durante a Mostra Gastronómica de Paço de Arcos. →



## COMÉRCIO

## Centro Histórico de Oeiras com nova dinâmica

**S**ituado no coração da vila de Oeiras, o Pátio 7 de Junho foi recuperado em 2003 pelo Município, com a reabilitação de uma habitação arrendada, do espaço onde se realiza o atendimento ao público do Gabinete Técnico Local e de um espaço comercial com esplanada.

Desta forma, o antigo pátio interior foi aberto para a rua, permitindo a criação de um novo espaço público de estadia e lazer.

No âmbito das ações de dinamização do comércio local, a Câmara Municipal atribuiu agora a nova concessão do

espaço à Padaria Spica, na sequência de concurso público, tendo valorizado a sua proposta pela experiência comprovada da padaria existente no centro histórico de Paço de Arcos.

A obra, executada pela concessionária, incluiu a reformulação do interior para uma padaria com fabrico próprio e serviço de esplanada. Através da implementação de uma plataforma em deck de madeira, foram criadas condições para permitir o acesso a pessoas com mobilidade reduzida. Desta forma, promove-se a dinamização do comércio e do espaço público do centro histórico de Oeiras. →



## INICIATIVAS

## MOSTRA GASTRONÓMICA DE PAÇO DE ARCOS

A 8ª edição da Mostra Gastronómica de Paço de Arcos realizou-se de 23 a 25 de junho, na Rua Costa Pinto, em Paço de Arcos.

No evento estiveram este ano representados os restaurantes Pátio Antico, Casa Galega, Os Arcos, Casa da Dízima, Fornos do Padeiro, Comida Goesa, A Taberna 106, Momentos no Paço e Pastelaria Oceânia. Marcaram ainda presença a Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos e a gelataria Dom Pavilli. Houve ainda um espaço de venda de bebidas sob responsabilidade da Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora (ACECOA), colaboradora na realização deste evento.

Recorde-se que a Mostra Gastronómica pretende promover a atratividade e a notoriedade do Centro Histórico de Paço de Arcos, a salvaguarda do património e, fundamentalmente dinamizar o comércio local, através da divulgação da restauração de excelência que ali apresenta para degustação as suas especialidades e doçaria local. De assinalar que o Município de Oeiras tem vindo a promover diversos eventos nas zonas históricas, no âmbito das ações de requalificação dos Centros Históricos de Oeiras, Paço de Arcos, Carnaxide e da Baixa de Algés, como forma de dar a conhecer o seu património e sensibilizar a população para a sua salvaguarda. Destaque para a Mostra Gastronómica de Paço de Arcos, o Passeio de Automóveis Antigos e o Magusto na Vila de Oeiras, por ocasião do dia de São Martinho. →



## PATRIMÓNIO

# Conservação e restauro da Igreja de S. Pedro de Barcarena

**A** Igreja Paroquial de S. Pedro de Barcarena, uma das mais importantes e interessantes do concelho, tem vindo a ser intervencionada, há já mais de uma década, quer a nível de edificado, quer do seu rico e notável espólio, no âmbito da preservação do património histórico e artístico promovida e patrocinada pela Câmara Municipal. Esse desígnio resulta, no caso desta igreja, da colaboração entre a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Barcarena e o Município, que garante apoio técnico e financeiro. Os trabalhos realizados tiveram início no edificado – primeiro exterior e depois interior cultural – e incluíram também acervo cultural.

A primeira fase dessas ações, que contou com a colaboração da Direção Regional de Lisboa da Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, envolveu coberturas (telhados e respetivas estruturas madeiradas, rufos, sistema de drenagem de águas pluviais), fachadas (paramentos exteriores, beirados, frontões de coroamento, cantarias, reparação do guarnecimento dos vãos, portas e caixilharias das janelas) e torres sineiras (coruchéus, zonas ventaneadas e o conjunto de sinos).

O processo de intervenção centrou-se depois no interior, privilegiando a zona cultural, com o restauro e conservação do teto em abobada de berço da nave única, destacando-se a pintura da tela que o reveste, incluindo a do respetivo medalhão central, as sobre as telas em grade, laterais ao arco separador e, ainda, as murais nas paredes em arco que o delimitam. Seguiram-se as pinturas dos paramentos interiores das paredes da nave,



incluindo acima e abaixo do coro alto, e as da capela-mor, bem como as das sancas policromadas, acrescida da limpeza e tratamento de cantarias.

Tal como nas anteriores, também a recente intervenção envolveu diversas especialidades relacionadas com o restauro e conservação de artes decorativas, passando por pintura mural e em tela, azulejaria, talha, paramentaria, esculturas e papéis de revestimento; conservação e restauro dos retábulos (incluindo o do altar-mor), das capelas laterais e colaterais, batistério, e outros elementos (balaustradas, confessionários, púlpitos, guarda-vento, revestimentos azulejares e baldaquinos).

Neste âmbito foram concedidos à Fábrica Paroquial subsídios de valor superior a 600 mil euros. ⇨

## URBANISMO

## CONCLUÍDA MAIS UMA FASE DE REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DOS NAVEGADORES

**A** manutenção e requalificação urbana dos bairros municipais e dos seus edifícios têm sido uma prioridade assumida pelo Município, na perspectiva de que a reabilitação física dos bairros, dos seus espaços públicos e edifícios concorre de forma significativa para a melhoria e coesão social das populações, contribuindo para a diminuição e mitigação das discontinuidades urbanas, territoriais e sociais que possam existir. Trata-se de um trabalho proximidade que deve envolver não só a componente física mas sobretudo a sensibilização dos moradores daqueles bairros. É precisamente neste âmbito que a Câmara Municipal tem vindo a realizar a operação

de reabilitação do Bairro dos Navegadores, quer ao nível dos espaços públicos (1.ª fase já concluída, 2.ª fase com início previsto para 2018), quer da reabilitação exterior dos edifícios.

Esta intervenção centra-se na componente estética, através da reparação e pintura de fachadas e alteração de coberturas dos edifícios, mas também na melhoria do conforto térmico, sobretudo no caso dos edifícios com fachadas viradas a norte.

O Município deu por concluída a empreitada de reabilitação de 19 dos 42 edifícios do bairro, sendo objetivo abranger a totalidade dos prédios. O investimento ali realizado foi, até agora, de 293 mil euros, estimando-se que possa ascender aos 400 mil euros. ⇨





## EQUIPAMENTOS

# Reabilitação de espaços exteriores na Casa das Letras



# A

Câmara Municipal de Oeiras promoveu recentemente obras de reabilitação dos espaços exteriores da Casa das Letras, na Lage.

Por uma questão de durabilidade optou-se, agora, pela substituição dos pavimentos em deck de madeira que se mantêm, por uma questão de composição arquitetónica, apenas na escadaria de acesso principal ao edifício.

Em termos de organização funcional, as alterações em nada desvirtuaram o projeto inicial. A intervenção foi norteadada pela necessidade de garantir maior durabilidade dos materiais utilizados e manutenção mais fácil, em condições adaptadas a uma utilização diária. Na zona do palco exterior a escolha recaiu sobre betão afagado, opção que permite a utilização do equipamento de forma mais constante e sem necessidade de conservação. -

## EQUIPAMENTOS

## REMODELAÇÃO DO PÁTIO DO HOSPITAL PRISÃO DE CAXIAS

A Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou à Câmara Municipal de Oeiras apoio para a remodelação do pátio afeto à ala psiquiátrica do Hospital Prisional S. João de Deus, localizado em Caxias.

O projeto que visa a remodelação do espaço destinado à prática de exercício físico – peça chave no processo de reabilitação e tratamento da doença mental – foi elaborado, com a criação de áreas distintas para desporto coletivo, corrida e equipamentos desportivos. A obra iniciou-se no mês de agosto com prazo de execução de 90 dias.

O Hospital Prisional S. João de Deus é o único estabelecimento prisional de natureza hospitalar, cuja missão é prestar cuidados de saúde especializados quer em regime de internamento, quer em ambulatório, recebendo doentes provenientes de todos os estabelecimentos prisionais do País.

A Clínica de Psiquiatria e Saúde Mental do hospital tem por objetivo a reabilitação/reinserção individual ou em grupo dos reclusos com patologia psiquiátrica. Ali é promovido o envolvimento dos reclusos/doentes em psicoterapias individuais ou de grupo, em atividades laborais e de terapia ocupacional, bem como no desporto e atividades ao ar livre. -

## AMBIENTE

## DIA MUNDIAL DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA CELEBRADO COM LIMPEZA DA PRAIA

Com o objetivo de consciencializar a população para a necessidade de conservação da Natureza, o município de Oeiras, em parceria com o Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública – Divisão Policial de Oeiras, celebrou o Dia Mundial da Conservação da Natureza com a limpeza do areal da praia da Torre. A iniciativa contou com a participação de 25 crianças, utentes do ATL Akademia dos Iluminados, que recolheram beatas e cotonetes da areia da praia. Todos os participantes receberam brindes de oferta e no final da atividade participaram numa ação de sensibilização ambiental dinamizada pela entidade Águas do Tejo Atlântico, alertando para o impacto do lixo marinho nos ecossistemas costeiros e para a importância do uso eficiente da água. -



## PATRIMÓNIO

# Câmara compra – para recuperar – sede do Atlético de Porto Salvo

Recuperar o edifício até aqui ocupado pelo Atlético de Porto Salvo é o principal objetivo do Município que, nesse sentido, deliberou, em finais de julho, aprovar a aquisição do referido imóvel.



*Considerou-se, por isso, que se impõe preservar o edifício para salvaguarda da memória coletiva, evitando a depreciação física decorrente da idade da construção e da patente necessidade de obras de conservação.*

Edificado num terreno com uma área total superior a 600 metros quadrados, o imóvel de dois pisos é o remanescente de um conjunto de instalações associadas à produção agrícola e animal, sendo uma memória e singularidade arquitetónica que importa ser recuperada, no contexto da reabilitação e revitalização do Núcleo de Formação de Porto Salvo, em que se insere. Independentemente do valor arquitetónico intrínseco do edifício, o mesmo é indiscutivelmente uma de imagens de marca do aglomerado de Porto Salvo, conjuntamente com a Capela de Nossa Senhora de Porto Salvo e o gaveto das ruas Conde de Rio Maior e do Casal do Deserto. Considerou-se, por isso, que se impõe preservar o edifício para salvaguarda da

memória coletiva, evitando a depreciação física decorrente da idade da construção e da patente necessidade de obras de conservação, motivos que reforçaram o interesse do Município na compra e posterior recuperação.

Arrendado, na sua quase totalidade, ao Atlético Clube de Porto Salvo, que ali tem instaladas, desde 1975, a sua sede e toda a sua atividade social, o edifício vai ser adquirido pela Câmara Municipal pelo valor de 280 mil euros.

De assinalar que o imóvel se insere no Núcleo Urbano de Formação Histórica de Porto Salvo, pelo que qualquer intervenção a realizar no local deve dar cumprimento ao Regulamento do Plano de Salvaguarda do Património Construído e Ambiental do Concelho de Oeiras. →



## PARTICIPE NO INQUÉRITO À MOBILIDADE DO INE

Com o objetivo de conhecer os padrões de mobilidade diária da população residente nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, o Instituto Nacional de Estatística (INE) vai realizar, a partir do mês de outubro, o Inquérito à Mobilidade – IMob 2017.

Este inquérito é apoiado pela Comissão Europeia/Eurostat, ocorrendo iniciativas similares noutros Estados-Membros, dada a crescente relevância desta temática no contexto das políticas de sustentabilidade ambiental dos transportes, a que se juntam as orientações do Livro Branco dos Transportes da Comissão Europeia.

A metodologia adotada prevê a recolha de dados junto dos residentes nas Áreas Metropolitanas, distribuindo-se a amostra de residências selecionadas pelos 35 municípios.

Para resposta ao inquérito estão previstas duas fases: numa primeira fase, de 9 a 30 de outubro, o INE disponibilizará um formulário eletrónico no portal de estatísticas oficiais para autopreenchimento.

Numa segunda fase, e para obter também respostas de grupos populacionais que habitualmente não utilizam a internet, garantindo a representatividade

estatística dos resultados, equipas de entrevistadores do INE, devidamente credenciados, irão efetuar entrevistas presenciais junto das residências selecionadas (de 27 de outubro a 17 de dezembro).

Responder ao INE é exercer uma cidadania ativa. A resposta ao INE é, simultaneamente, um direito e um dever de cidadania. Ao responder, cada cidadão ‘conta’ para a ‘fotografia’ do fenómeno sob observação. Essa fotografia só terá nitidez e rigor se puder contar com a sua resposta.

As estatísticas a disponibilizar pelo Inquérito à Mobilidade serão cruciais para a definição fundamentada de políticas e planeamento de infraestruturas e de serviços essenciais à população.

Se for contactado pelo INE, colabore!

A partir de 9 de outubro responda em [imob.ine.pt](http://imob.ine.pt). Se não lhe for possível, receba o entrevistador em sua casa. Peça sempre a identificação ao entrevistador. Em caso de dúvida telefone para o 800 207 698 - chamada gratuita (dias úteis das 9h30 às 18h00) e confirme a veracidade das informações que lhe foram transmitidas.

Mais informações no site do INE, em [www.ine.pt](http://www.ine.pt).





ANIMAIS

## Parque dos Poetas recebeu primeiro Dog Paper

A Câmara Municipal de Oeiras promoveu no Parque dos Poetas no final do mês de julho o primeiro Dog Parque Paper. Organizado em parceria com a Pet B Havior e a Smile, este evento contou com o apoio da Clínica do Animal, Vetecare, Naturea e Dogs Wish. Esta iniciativa decorreu no âmbito da campanha municipal Oeiras pelos Animais e teve como objetivo incentivar a adoção de boas práticas para com os animais de companhia em meio urbano, bem como permitir momentos de descontração e diversão. →

SENSIBILIZAÇÃO

### JOGOS AMBIENTAIS NAS PRAIAS DO CONCELHO



No decorrer da época balnear, o município de Oeiras, em articulação com parceiros locais e nacionais, promoveu atividades de sensibilização ambiental nas praias do concelho através da dinamização de jogos lúdico-pedagógicos, abordando as temáticas da separação e valorização de resíduos, mobilidade sustentável, preservação da biodiversidade marinha e prevenção da poluição nas praias e zonas costeiras.

O principal objetivo destas atividades é a sensibilização ambiental de crianças que frequentam as praias em grupos de ocupação de tempos livres e famílias, para a adoção de boas práticas ambientais. →

AMBIENTE

### OEIRAS PROMOVE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS ESCOLAS

Promover a eficiência energética ao nível local mediante a disponibilização de informação relativa às emissões de CO<sup>2</sup> e dos consumos de água e de energia sob a forma de uma etiqueta energética é a principal finalidade da campanha europeia Display, à qual o município de Oeiras está associado. Neste âmbito têm sido postas em prática um conjunto de ações com o objetivo de melhorar o desempenho energético e ambiental das escolas do concelho. Esta iniciativa já está implementada em todas as escolas públicas de Oeiras: no decurso do ano letivo de 2016/2017 27 estabelecimentos escolares passaram a exibir a sua etiqueta energética. Promovida pela Energie-Cités – Associação de Municípios Europeus para a Promoção da Eficiência Energética a Nível Local, esta iniciativa visa não apenas divulgar o desempenho energético dos edifícios mas também consciencializar a comunidade escolar e a população para a importância da adoção de comportamentos ambientalmente responsáveis, como o uso racional da água e da energia reduzindo as emissões de CO<sup>2</sup>, em prol do desenvolvimento sustentável ao nível local e no combate às alterações climáticas. →

Mais informações em [www.display\\_campaign.org](http://www.display_campaign.org).



## AMBIENTE

# Erasmus+: Capacitar mais, aprender melhor

**D**urante dois anos letivos, 2015/16 e 2016/17, um grupo de professores da Escola Básica de São Bruno em Caxias tiveram oportunidade de aperfeiçoar competências no sentido de capacitar os seus alunos para aprender melhor. Com os fundos europeus do projeto Erasmus+, dez docentes daquela escola frequentaram cursos de formação, maioritariamente ligados ao ensino das línguas estrangeiras e/ou ao uso das tecnologias em sala de aula. Na modalidade de jobshadowing, duas professoras visitaram escolas na Holanda, em Espanha e na Dinamarca, com o objetivo de observar metodologias inovadoras e conhecer soluções pedagógicas inspiradoras. Todos os professores beneficiários foram convidados a partilhar experiências com os seus pares, desmultiplicando, assim, saberes adquiridos, competências melhoradas e sobretudo

testemunhando a importância do desafio de trabalhar em conjunto com professores de outros países, em língua inglesa numa cidade europeia quase sempre nova.

Já se começaram a sentir os primeiros sinais do impacto deste programa, designadamente o aumento do número de atividades colaborativas de intercâmbio com escolas europeias, incremento do uso de iPads nas aulas, maior motivação dos professores no recurso a ferramentas digitais, internacionalização da escola, entre outros. De acordo com Marlene Lucas, coordenadora do Projeto Erasmus+ no Agrupamento de Escolas de São Bruno, o entusiasmo evidenciado pelos professores contagiou outros que já expressaram vontade em participar num projeto semelhante, pelo que se prevê que a escola volte a candidatar-se a financiamento, continuando promover os objetivos de dimensão europeia na educação. →



## AMBIENTE

## SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL NO BAIRRO DOS NAVEGADORES



Promovido pela Câmara Municipal de Oeiras desde o ano 2005, o projeto Bairro Limpo tem como objetivo ocupar os tempos livres de jovens e seniores em atividades de limpeza e manutenção de espaços públicos no seu bairro de residência. Desenvolvido em três bairros municipais (Navegadores, Pombal e Outurela), este ano, no Bairro dos Navegadores, o projeto foi alargado a todas as faixas etárias – desde o jardim-de-infância à população sénior – da comunidade local (moradores, comércio, serviços, escolas e associações). No âmbito deste projeto foram dinamizadas, durante o ano letivo de 2016/2017, 24 ações de sensibilização ambiental na escola EB Pedro Álvares Cabral, nas temáticas da separação de resíduos, utilização racional de energia, boas práticas com os animais de companhia em meio urbano e uso racional da água, envolvendo um total de cerca de 200 alunos, docentes, educadores de infância e assistentes operacionais. As respostas a um questionário sobre boas práticas ambientais na escola permitiram concluir que a grande maioria dos docentes, educadores de infância e assistentes operacionais já faz a separação seletiva de resíduos, desliga as luzes ao sair da sala de aula e utiliza os equipamentos de climatização apenas quando necessário. Paralelamente foi elaborada, para a EB



Pedro Álvares Cabral e a creche Rainha D. Leonor, situadas no Bairro dos Navegadores, uma etiqueta energética no âmbito da campanha europeia DISPLAY, disponibilizando informação sobre o desempenho energético e ambiental dos edifícios escolares, nomeadamente ao nível das emissões de CO2 e dos consumos de água e de energia. No intuito de consciencializar os alunos para a limpeza, separação e deposição de resíduos nos equipamentos adequados e preservação do espaço público da escola, decorreu uma iniciativa que contou com a participação dos alunos do 4.º ano da EB Pedro Álvares Cabral. As crianças realizaram a limpeza do recinto e arredores da escola, apanhando e varrendo o lixo que se encontrava no chão. No final da atividade contaram-se cinco sacos de 360 litros cheios de lixo. O lixo reciclável foi separado e depositado corretamente nos equipamentos de deposição de resíduos. A ação contou com o apoio da equipa de jovens participantes no projeto Bairro Limpo, além dos alunos e professores. →







## DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 11/2017 D A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2017**

**DELIBERAÇÃO N.º 54/2017 PROPOSTA C.M.O N.º 210/17 – GCAJ – RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E DE LIMPEZA E HIGIENE URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e dez barra dezassete, a que se refere a deliberação número cinquenta e cinco da Reunião da Câmara Municipal, realizada em cinco de abril de dois mil e dezassete e deliberou por maioria, com vinte e nove votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, e com oito votos contra do Partido Socialista, aprovar a declaração de retificação do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos de Limpeza e Higiene Urbana do Município de Oeiras, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação.

**DELIBERAÇÃO N.º 55/2017 PROPOSTA C.M.O N.º 209/17 – GP – EMISÃO DE PARECER FAVORÁVEL À NOVA VERSÃO DO ACORDO PARASSOCIAL DA ADTA – ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A., NA SEQUÊNCIA DOS CONTRIBUTOS RECEBIDOS DOS MUNICÍPIOS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e nove barra dezassete, a que se refere a deliberação número vinte e um da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dezanove de abril de dois mil e dezassete e deliberou por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a nova versão do Acordo Parassocial, a celebrar entre todos os acionistas da Águas do Tejo Atlântico, Sociedade Anónima, elaborada na sequência dos contributos dos Municípios, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**DELIBERAÇÃO N.º 56/2017 PROPOSTA C.M.O N.º 226/17 – GP – INCLUSÃO DO ARRUAMENTO A POENTE DO FORTE S. JULIÃO DA BARRA – RESULTADOS DE CONSULTA PÚBLICA – “PARQUES TEJO – PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A.**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e seis barra dezassete, a que se refere a deliberação número trinta e quatro da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dezanove de abril de dois mil e dezassete e deliberou por maioria, com dezanove votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, três do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social-Partido Popular, com três votos contra, sendo um do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, com dezasseis abstenções, sendo oito do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata e quatro da Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta de alteração

do Regulamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação.

**DELIBERAÇÃO N.º 57/2017 PROPOSTA C.M.O N.º 249/17 – DGPH – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO IMÓVEL INTEGRADO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DENOMINADO “HORTA URBANA” À “ASSOCIAÇÃO MOINHO EM MOVIMENTO”**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e quarenta e nove barra dezassete, a que se refere a deliberação número dezoito da Reunião da Câmara Municipal, realizada em três de maio de dois mil e dezassete e deliberou por maioria, com trinta e dois votos a favor, sendo treze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com uma abstenção do Bloco de Esquerda, autorizar a celebração do contrato de concessão de exploração do imóvel integrado no domínio público municipal denominado “Horta Urbana”, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**DELIBERAÇÃO N.º 58/2017 PROPOSTA C.M.O N.º 259/17 – DASSJ – REVOGAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 668/10, REFERENTE AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE BARCARENA**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e cinquenta e nove barra dezassete, a que se refere a deliberação número vinte e sete da Reunião da Câmara Municipal, realizada em três de maio de dois mil e dezassete e deliberou por unanimidade, com trinta e dois votos a favor, sendo treze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a revogação da proposta de deliberação número seiscentos e sessenta e oito, de dois mil e dez, referente ao contrato de constituição de direito de superfície a favor do Centro Social e Paroquial de Barcarena, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 12/2017 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2017**

**DELIBERAÇÃO N.º 59/2017 PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO – REFORÇAR O APOIO À COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE OEIRAS, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Proposta de Recomendação referida em título, e deliberou por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras:

(i) Que diligencie no sentido de melhorar as condições do equipamento informático dos serviços da CPCJ de Oeiras, garantindo uma

melhor articulação aos dados e equipamentos municipais;

(ii) Que promova as medidas necessárias à ampliação do espaço utilizado pela CPCJ de Oeiras;

(iii) Que, nomeadamente, através do Programa “Tempo Jovem”, reforce os apoios já disponibilizados à CPCJ em termos de recursos humanos.

**DELIBERAÇÃO N.º 60/2017 PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO DE ELEVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL À CATEGORIA DE UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL COM NÍVEL DE SECÇÃO, COM UM COORDENADOR TÉCNICO, APRESENTADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Proposta de Recomendação referida em título, e deliberou por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, dado o grau de independência que tem este Órgão Autárquico, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras que, de acordo com o que prevê o ponto três do artigo octogésimo oitavo da Lei número trinta e cinco de dois mil e catorze, de vinte de junho, e a alínea e) do ponto dois do artigo vigésimo primeiro do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, se constituam os serviços de apoio administrativo à Assembleia Municipal como unidade orgânica flexível com nível de secção, com um coordenador técnico.

**DELIBERAÇÃO N.º 61/2017 PROPOSTA C.M.O N.º 273/17 – DPRH – P.º 22/ DHRU/DPRH/16 – PROCEDIMENTO DE CURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “HABITAÇÃO JOVEM – EDIFÍCIOS ANEXOS À CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO DE BARCARENA**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e setenta e três barra dezassete, a que se refere a deliberação número dezassete da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dezassete de maio de dois mil e dezassete e deliberou por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a alteração da programação financeira plurianual da empreitada de obra pública “vinte e dois – Departamento de Habitação e de Reabilitação Urbana/Divisão de Promoção e Reabilitação Habitacional, de dois mil e dezasseis – Habitação Jovem – Edifícios Anexos à Capela de São Sebastião de Barcarena”, substituindo-se a programação financeira anteriormente aprovada através da proposta de deliberação número quinhentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezasseis, de treze de julho, que passará a ser a seguinte de acordo com o cronograma financeiro apresentado:

Dois mil e dezassete- vinte e quatro mil setecentos e quarenta euros e dez centimos, com IVA incluído;

Dois mil e dezoito – cento e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e um euros e dezoito centimos, com IVA incluído;

Dois mil e dezanove – cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e oito euros e setenta e dois centimos, com IVA incluído, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**DELIBERAÇÃO N.º 62/2017 PROPOSTA C.M.O N.º 304/17 – DASSJ – PROCESSO DAS JUNTAS DE FREGUESIA DAS UNIÕES DAS FREGUESIAS E DE FREGUESIAS RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFÂNCIA – ACERTOS 1.º TRIMESTRE DE 2017**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e quatro barra dezassete, a que se refere a deliberação número quarenta e oito da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dezassete de maio de dois mil e dezassete e deliberou por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a atribuição de comparticipação financeira às seguintes Juntas de Freguesia das União de Freguesia e Freguesia, uma vez que há valores em défice face ao montante atribuído para o primeiro trimestre de dois mil e dezassete (Deliberação número doze, de dois mil e dezassete da Assembleia Municipal de Oeiras à Proposta número quarenta e quatro, de dois mil e dezassete da Câmara Municipal de Oeiras):

Juntas de Freguesia das União de Freguesia e Freguesias - valor:

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - seis mil trezentos e cinco euros e vinte e cinco centimos;

Junta de Freguesia de Porto Salvo - sete mil trezentos e oitenta e um euros e cinquenta e quatro centimos;

Total - Treze mil seiscentos e oitenta e seis euros e setenta e nove centimos.

A devolução dos seguintes montantes pelas Juntas de Freguesia das União de Freguesia, sendo que este deverá ser deduzido na próxima transferência a efetuar pelo Município, por forma a fazer face aos acertos do primeiro trimestre de dois mil e dezassete:

Juntas de Freguesia das União de Freguesia e Freguesias - valor:

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo - mil quinhentos e noventa e dois euros e quinze centimos;

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - quatrocentos e noventa euros e dezanove centimos;

Total - dois mil oitenta e dois euros e trinta e quatro centimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 13/2017 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2017**

**DELIBERAÇÃO N.º 63/2017 VOTO DE LOUVOR PELO EMPENHO E CORAGEM DOS BOMBEIROS, FORÇAS DE SEGURANÇA E FORÇAS ARMADAS, SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA E PROTEÇÃO CIVIL NO COMBATE AOS INCÊNDIOS, APRESENTADO PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento do Voto de Louvor referido em título, e deliberou por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, prestar a sua homenagem e louvor a todos os



agentes públicos e voluntários envolvidos no combate aos incêndios, em especial aos bombeiros do Concelho de Oeiras, expressando o seu profundo reconhecimento e gratidão pelo esforço heroico humanitário, em prol dos portugueses e de Portugal, endereçando o presente voto a todas as suas corporações.

**DELIBERAÇÃO N.º 64/2017  
VOTO DE PESAR PELAS VÍTIMAS DO INCÊNDIO DE PEDRÓGÃO GRANDE, FIGUEIRÓ DOS VINHOS E CASTANHEIRA DE PERA, APRESENTADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento do Voto de Pesar referido em título, e deliberou por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar, com um minuto de silêncio, um Voto de Pesar endereçado às famílias das vítimas e aos autarcas locais na pessoa dos seus Presidentes de Câmara e de Assembleias Municipais e, bem assim a todos aqueles que de alguma forma foram afetados pelos trágicos acontecimentos, manifestando ainda total solidariedade nesta hora difícil para todos.

**DELIBERAÇÃO N.º 65/2017  
PROPOSTA C.M.O N.º 334/17 – DGF – 4.ª REVISÃO ORÇAMENTAL E 4.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e trinta e quatro barra dezassete, a que se refere a deliberação número quarenta e um da Reunião da Câmara Municipal, realizada em trinta e um de maio de dois mil e dezassete e deliberou por unanimidade, com trinta e três votos a favor, sendo onze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a quarta Revisão ao Orçamento de dois mil e dezassete e a quarta Revisão às Grandes Opções do Plano, no valor de cento e vinte e sete mil quatrocentos e doze euros e sessenta e três centimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**DELIBERAÇÃO N.º 66/2017  
PROPOSTA C.M.O N.º 275/17 – GCAJ – CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO, DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE ALGÉS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e setenta e cinco barra dezassete, a que se refere a deliberação número dezanove da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dezassete de maio de dois mil e dezassete e deliberou por unanimidade, com trinta e três votos a favor, sendo onze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a cedência, em regime de comodato, à AR-SLVT, IP, de prédio sito em Algés, destinado à instalação e funcionamento da Extensão de Saúde de Algés, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**DELIBERAÇÃO N.º 67/2017  
PROPOSTA C.M.O N.º 344/17 – DPHCT – PEDIDO DE APOIO PARA CONCERTO “GUNS N ROSES”, SOLICITADO PELA “EVERYTHING IS NEW”**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e quarenta e quatro barra dezassete, a que se refere a deliberação número cinquenta e um da Reunião da Câmara Municipal, realizada em trinta e um de maio de dois mil e dezassete e deliberou por maioria, com dezassete votos a favor, sendo dez do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, seis do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social-Partido Popular, nove votos contra, sendo sete do Partido Socialista, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com uma abstenção do Partido Social Democrata, aprovar a isenção do pagamento das taxas municipais, solicitada pela “Everything is New” para apoio ao concerto “GUNS N ROSES”, cuja estimativa se cifra nos três mil setecentos e cinquenta e um euros e oito centimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**DELIBERAÇÃO N.º 68/2017  
PROPOSTA C.M.O N.º 321/17 – SIMAS – 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2017 - MODIFICAÇÕES NO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA, PPI E APLICAÇÃO DE PARTE DO SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e vinte e um barra dezassete, a que se refere a deliberação número vinte e nove da Reunião da Câmara Municipal, realizada em trinta e um de maio de dois mil e dezassete e deliberou por maioria, com vinte e dois votos a favor, sendo dez do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, sete do Partido Socialista e cinco do Partido Social Democrata, com cinco votos contra, sendo quatro da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, e com duas abstenções, sendo uma do Centro Democrático Social-Partido Popular e uma do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a Primeira Revisão Orçamental de dois mil e dezassete, dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora e do novo Mapa de Pessoal dos SIMAS, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**DELIBERAÇÃO N.º 69/2017  
PROPOSTA C.M.O N.º 322/17 – SIMAS – RESULTADOS TRANSITADOS/TRANSFERÊNCIA PARA OS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e vinte e dois barra dezassete, a que se refere a deliberação número trinta da Reunião da Câmara Municipal, realizada em trinta e um de maio de dois mil e dezassete e deliberou por maioria, com vinte e dois votos a favor, sendo dez do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, sete do Partido Socialista e cinco do Partido Social Democrata, com sete votos contra, sendo quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar que parte dos valores da conta de Resultados Transitados tenham a seguinte aplicação: Um milhão duzentos e quinze mil e setenta euros e quarenta e dois centimos, a débito para a conta cinco mil setecentos e quarenta e um – Reservas Livres, por contrapartida do crédito do saldo das contas cinco mil novecentos e dois – Resultados Transitados diversos (quatrocentos e dez mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e oitenta e cinco centimos), crédito saldo das contas cinco mil novecentos e três – Resultados Transitados – Incobráveis (oitocentos e trinta e oito mil oitenta e nove euros e cinquenta e sete centimos) e débito da conta quinhentos e noventa mil cento e doze – Resultados Transitados de dois mil e dezasseis (trinta e três mil quinhentos e quatro euros);

Três milhões de euros, para a Câmara Municipal de Oeiras, a título de transferência corrente;

Três milhões de euros, para a Câmara Municipal da Amadora, a título de transferência corrente, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**SESSÃO ORDINÁRIA N.º 3/2017 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2017**

**DELIBERAÇÃO N.º 70/2017  
PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO – POR UMA GESTÃO MAIS CRITERIOSA E TRANSPARENTE DOS APOIOS A EVENTOS, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Proposta de Recomendação referida em título, tendo a mesma sido rejeitada por maioria, com dezanove votos contra, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente e quatro da Coligação Democrática Unitária, com dezassete votos a favor, sendo oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com duas abstenções, sendo uma do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente e uma do Bloco de Esquerda.

**DELIBERAÇÃO N.º 71/2017  
PROPOSTA C.M.O N.º 269/17 – DGDO – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2016**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e sessenta e nove barra dezassete, a que se refere a deliberação número cinquenta e um da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dezassete de maio de dois mil e dezassete e deliberou por maioria, com trinta e quatro votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata e quatro da Coligação Democrática Unitária, com três abstenções, sendo uma do Bloco de Esquerda, uma do Centro Democrático Social-Partido Popular e uma do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar o documento relativo às Contas Consolidadas, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**DELIBERAÇÃO N.º 72/2017  
PROPOSTA C.M.O N.º 286/17 – DPHCT – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À “EVERYTHING IS NEW”, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL “NOS ALIVE 2017”**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e oitenta e seis barra dezassete, a que se refere a deliberação número quinze da Reunião da Câmara Municipal, realizada em trinta e um de maio de dois mil e dezassete e deliberou por maioria, com vinte e um votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente e cinco do Partido Social Democrata e com treze votos contra, sendo sete do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a isenção do pagamento das taxas municipais cuja estimativa se cifra nos doze mil oitocentos e cinquenta e três euros e quarenta e um centimos, solicitada pela promotora Everything is New para a realização do Festival NOS ALIVE dois mil e dezassete, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**SESSÃO ORDINÁRIA N.º 3/2017 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS 2.ª REUNIÃO REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 2017**

**DELIBERAÇÃO N.º 73/2017  
PROPOSTA C.M.O N.º 277/17 – DGESE – PLANO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2017/2018**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e setenta e sete barra dezassete, a que se refere a deliberação número vinte e um da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dezassete de maio de dois mil e dezassete e deliberou por maioria, com dezanove votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente e quatro da Coligação Democrática Unitária, com quinze votos contra, sendo sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, e com uma abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar o Plano Municipal para a atribuição de Auxílios Económicos no Âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo de dois mil e dezassete-dois mil e dezoito, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**DELIBERAÇÃO N.º 74/2017  
PROPOSTA C.M.O N.º 310/17 – GP – ADESÃO AO EFUS – EUROPEAN FORUM FOR URBAN SECURITY**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e dez barra dezassete, a que se refere a deliberação número dezoito da Reunião da Câmara Municipal, realizada em trinta e um de maio de dois mil e dezassete e deliberou por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, autorizar a adesão do Município de Oeiras ao EFUS – European Forum for Urban Security, conforme proposto pelo Órgão Executivo, traduzido naquela deliberação.

**DELIBERAÇÃO N.º 75/2017  
PROPOSTA C.M.O N.º 328/17 – DMA – REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE OEIRAS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e vinte e oito barra dezassete, a que se refere a deliberação número trinta e cinco da Reunião da Câmara Municipal, realizada em trinta e um de maio de dois mil e dezassete e deliberou por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a Proposta de Projeto de Regulamento do Arquivo Municipal de Oeiras, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 14/2017 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2017**

**DELIBERAÇÃO N.º 76/2017  
VOTO DE LOUVOR PELO 150.º ANIVERSÁRIO DA ABOLIÇÃO DA PENA DE MORTE EM PORTUGAL, APRESENTADO PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PSD**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou co-



nhcimento do Voto referido em título, e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, manifestar o seu profundo agradecimento àqueles que lutaram pela abolição da Pena de Morte, assim aprovando um voto de louvor por este aniversário e pelo que tal representa para Portugal, no contexto das nações.

#### DELIBERAÇÃO N.º 77/2017

**MOÇÃO - QUEIJAS MERECE MAIS QUALIDADE DE VIDA - QUEIJAS PRECISA DE UMA NOVA POLÍTICA DE MOBILIDADE, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título, e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, reconhecer a urgência de concretizar novas alternativas de mobilidade ao serviço da população de Queijas, que melhorem a qualidade de vida da população através de novas ligações viárias, ciclovias e circuitos pedonais, integradas num plano integrado que aposte também na utilização de transportes públicos de qualidade.

#### DELIBERAÇÃO N.º 78/2017

**PROPOSTA C.M.O N.º 363/17 - DPHT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, APOIO LOGÍSTICO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO "EDPCOOLJAZZ 2017"**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e sessenta e três barra dezassete, a que se refere a deliberação número vinte e sete da Reunião da Câmara Municipal, realizada em catorze de junho de dois mil e dezassete e deliberou por maioria, com vinte e um votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, cinco do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social-Partido Popular, e com catorze votos contra, sendo oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a isenção do pagamento de taxas municipais, no âmbito do EDPCoolJazz dois mil e dezassete, cuja estimativa é de dezassete mil duzentos e oitenta e oito euros e quinze cêntimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

#### DELIBERAÇÃO N.º 79/2017

**PROPOSTA C.M.O N.º 418/17 - DPHT - FESTIVAL PANDA 2017 - APOIO LOGÍSTICO E RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e dezoito barra dezassete, a que se refere a deliberação número trinta da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de junho de dois mil e dezassete e deliberou por maioria, com vinte e um votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, cinco do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social-Partido Popular, e com catorze votos contra, sendo oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a

isenção do pagamento de taxas municipais, no âmbito do Festival Panda dois mil e dezassete, no montante estimado de cinco mil oitocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo, traduzido naquela deliberação.

#### DELIBERAÇÃO N.º 80/2017

**PROPOSTA C.M.O N.º 426/17 - DPHT - "MATIS FESTIVAL - YOUR MARKET SHOW" - APOIO LOGÍSTICO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS PELA PROMOTORA "TITULOGULOSO, LDA"**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e vinte e seis barra dezassete, a que se refere a deliberação número trinta e oito da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de junho de dois mil e dezassete e deliberou por maioria, com trinta e um votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com quatro votos contra, da Coligação Democrática Unitária, aprovar a isenção de pagamento de taxas municipais bem como a minuta do termo de aceitação, no âmbito do "Matis Festival - Your Market Show", no montante estimado de dois mil cento e dezoito euros e trinta cêntimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

#### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 16/2017 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2017

#### DELIBERAÇÃO N.º 81/2017

**PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO - PARTICIPAÇÃO ACIONISTA DA CGD NO CAPITAL DA SOCIEDADE TAGUS PARK, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PSD**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Proposta de Recomendação referida em título, e deliberou por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras que acompanhe o processo de venda da participação da Caixa Geral de Depósitos e, se for caso disso diligencie pela aquisição a esta da sua participação acionista no Tagus Park, no sentido de garantir a manutenção do seu poder decisório.

#### DELIBERAÇÃO N.º 82/2017

**PROPOSTA C.M.O N.º 416/17 - GDM - PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RUÍDO**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e dezasseis barra dezassete, a que se refere a deliberação número vinte e oito da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de junho de dois mil e dezassete e deliberou por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a proposta de Plano Municipal de Redução de Ruído, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

#### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 17/2017 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2017

#### DELIBERAÇÃO N.º 83/2017

**PROPOSTA C.M.O N.º 449/17 - DPE - EMPREITADA "20/DPE/17 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA FRATERNIDADE DE CARNAXIDE" - APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e quarenta e nove barra dezassete, a que se refere a deliberação número vinte e três da Reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de julho de dois mil e dezassete e deliberou por unanimidade, com trinta e quatro votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a assunção de compromisso plurianual, relativo à empreitada vinte/DPE/dezassete - Recuperação e ampliação do edifício da Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide, com a seguinte programação financeira, que terá por base o valor contratual que resultar do procedimento que agora se inicia e cujo preço base é de um milhão e quarenta e oito mil e oitocentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor:

Para o ano de dois mil e dezassete - não se prevê execução financeira;

Para o ano de dois mil e dezoito - cento e onze mil cento e setenta e dois euros e oitenta cêntimos (com IVA incluído, à taxa legal);

Para o ano de dois mil e dezanove - quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e treze euros e sessenta cêntimos (com IVA incluído, à taxa legal);

Para o ano de dois mil e vinte - quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e treze euros e sessenta cêntimos (com IVA incluído, à taxa legal), conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

#### DELIBERAÇÃO N.º 84/2017

**PROPOSTA C.M.O N.º 464/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DAS UNIÕES DAS FREGUESIAS E FREGUESIAS RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFÂNCIA - 2.º SEMESTRE DE 2017**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e sessenta e quatro barra dezassete, a que se refere a deliberação número trinta e cinco da Reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de julho de dois mil e dezassete e deliberou por unanimidade, com vinte e nove votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, cinco do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a atribuição financeira às Juntas de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e de Queijas, da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, e à Junta de Freguesia de Porto Salvo, no montante global de duzentos e quarenta e um mil e duzentos euros, para a comparticipação nas despesas estimadas, do segundo semestre de dois mil e dezassete, com o pessoal afeto aos estabelecimentos de infância da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras e do Centro Social e Paroquial de Oeiras, repartidos da seguinte forma:

Junta de Freguesia das Uniãos de Freguesia e Freguesia - Valor semestral - Valor mensal a transferir:

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo - sessenta mil euros - dez mil euros;

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e de Queijas - noventa e nove mil euros - dezasseis mil e quinhentos euros;

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - dez mil e duzentos euros - mil e setecentos euros;

Junta de Freguesia de Porto Salvo - setenta e dois mil euros - doze mil euros;

Total - duzentos e quarenta e um mil e duzentos euros - quarenta mil e duzentos euros. O pagamento destes montantes deverá ser efetuado mensalmente, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

#### DELIBERAÇÃO N.º 85/2017

**PROPOSTA C.M.O N.º 483/17 - DGF - 5.ª REVISÃO ORÇAMENTAL E 5.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e oitenta e três barra dezassete, a que se refere a deliberação número cinquenta e quatro da Reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de julho de dois mil e dezassete e deliberou por maioria, com vinte e três votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, cinco do Partido Socialista e quatro do Partido Social Democrata, com cinco votos contra, sendo quatro da Coligação Democrática Unitária e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com uma abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar a Quinta Revisão Orçamental e a Quinta Revisão às Grandes Opções do Plano de dois mil e dezassete, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

#### DELIBERAÇÃO N.º 86/2017

**PROPOSTA C.M.O N.º 486/17 - DPRH - P.º 126/DHRU/DPRH/16 - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA "EXECUÇÃO DA EMPREITADA HABITAÇÃO JOVEM - RUA DAS PEDREIRAS, Nº 4, EM LEIÃO"**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e oitenta e seis barra dezassete, a que se refere a deliberação número cinquenta e sete da Reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de julho de dois mil e dezassete e deliberou por unanimidade, com vinte e oito votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, cinco do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a alteração da programação financeira plurianual, relativa à execução da "Empreitada Habitação Jovem - Rua das Pedreiras, número quatro, em Leião - Processo cento e vinte e seis/DHRU/DPRH/dezasseis, substituindo-se a programação financeira anteriormente aprovada através da proposta de deliberação número setecentos e vinte e oito, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de setembro, que passará a ser a seguinte de acordo com o cronograma financeiro apresentado:

Ano de dois mil e dezassete: sessenta mil setecentos e setenta e três euros e trinta e três cêntimos, com IVA incluído;

Ano de dois mil e dezoito - oitenta e seis mil novecentos e vinte euros, com IVA incluído, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

#### DELIBERAÇÃO N.º 87/2017

**PROPOSTA C.M.O N.º 441/17 - SIMAS - COMPOSIÇÃO DO JÚRI NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA O RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou



conhecimento da proposta número quatrocentos e quarenta e um barra dezassete, a que se refere a deliberação número quinze da Reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de julho de dois mil e dezassete e deliberou por unanimidade, com vinte e oito votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, cinco do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a composição do júri no âmbito de procedimentos concursais para o recrutamento, seleção e provimento dos cargos de Direção Superior e Direção Intermédia de Primeiro Grau dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

## DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2017**  
**ATA NÚMERO TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE**  
**RESUMO**

**Proposta n.º 317/17 - DASSJ** - Atribuição de participação financeira à Fundação Marquês de Pombal para apoio ao funcionamento da Ludoteca de Ourela:  
Deliberado aprovar a atribuição da participação financeira, no montante global de setenta e um mil seiscientos e sessenta e oito euros e oitenta e três cêntimos, a favor da Ludoteca da Fundação Marquês de Pombal, destinada a suportar os custos de gestão e manutenção da Ludoteca de Ourela.

**Proposta n.º 345/17 - GP** - Aprovação da minuta de transação judicial na ação de resolução da PPPI Oeiras Expo (Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, 3.ª Unidade Orgânica, Proc. n.º 1294/2.4 BESNT):  
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

**Proposta n.º 350/17 - DGPH** - Atribuição de subsídio à Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras:  
Deliberado aprovar a atribuição de um subsídio global no valor de dezassete mil duzentos e dezoito euros e sessenta cêntimos, à Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras.

**Proposta n.º 351/17 - SIMAS** - Procedimento ao abrigo do acordo quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, (ESPAP) para o licenciamento da utilização de produtos "Microsoft" - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Adjudicação:  
Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião datada de vinte e nove de maio de dois mil e dezassete, na qual aprovou a adjudicação do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro celebrado entre a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP) e os vários parceiros comerciais "Microsoft", para o licenciamento da utilização de produtos "Microsoft", à empresa Informática El Corte Inglés, Sociedade Anónima.

**Proposta n.º 352/17 - SIMAS** - Abate/alienação de 2 viaturas no âmbito da aprovação da candidatura à atribuição de apoio pelo fundo ambiental para substituição de veículos de serviços urbanos ambientais por veículos

elétricos destinados à mesma utilização, no âmbito da atividade desenvolvida pelas autarquias:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião datada de vinte e nove de maio de dois mil e dezassete, na qual aprovou o abate/alienação de dois veículos de marca Fiat Doblo, matrículas quarenta e dois-FU-setenta e quarenta e dois-FU-oitenta e oito.

**Proposta n.º 353/17 - SIMAS** - Abertura de procedimento por concurso público com publicidade internacional para fornecimento contínuo de combustíveis líquidos e serviços acessórios através de cartões magnéticos para a frota automóvel dos SIMAS, por um período de 18 meses, com início a 1 de novembro de 2017:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião datada de vinte e nove de maio de dois mil e dezassete, na qual aprovou, a abertura de procedimento, por concurso público com publicidade internacional, para o fornecimento contínuo de combustíveis líquidos, através de cartões magnéticos, para o abastecimento da frota automóvel dos SIMAS de Oeiras e Amadora por um período de dezoito meses, com início a um de novembro de dois mil e dezassete.

**Proposta n.º 354/17 - SIMAS** - Abertura de procedimento por concurso público da empreitada destinada ao prolongamento da rede à estrada de acesso ao Cemitério de Queluz, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião datada de vinte e nove de maio de dois mil e dezassete, na qual aprovou a abertura do procedimento por concurso público para a empreitada destinada ao prolongamento da rede de água à estrada de acesso ao cemitério de Queluz, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora.

**Proposta n.º 355/17 - DRH** - Abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de reservas de recrutamento para as categorias de Técnico Superior nas áreas de Desporto e Geografia - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado:  
Deliberado aprovar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de reservas de recrutamento para as categorias de Técnico Superior nas áreas de Desporto e Geografia - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

**Proposta n.º 356/17 - DRH** - Abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de reservas de recrutamento para as carreiras de Assistente Operacional nas áreas de Limpeza Urbana, Jardineiro e Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado:  
Deliberado aprovar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de reservas de recrutamento para as carreiras de Assistente Operacional nas áreas de Limpeza Urbana, Jardineiro e Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

**Proposta n.º 357/17 - DGP** - Cedência de imóvel municipal sito no Bairro da Figueirinha, à Espaço e Memória, Associação Cultural de Oeiras:  
Deliberado aprovar a celebração de Contrato de Comodato com a Espaço e Memória, Associação Cultural de Oeiras, para instalação da

sua sede social, para o imóvel sito na Rua da Figueirinha, em Oeiras.

**Proposta n.º 359/17 - GCAJ** - Publicitação do início do procedimento e participação procedimental - Elaboração do Regulamento da Feira de Velharias, Antiguidades e Artesanato:  
Deliberado aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento da Feira de Velharias, Antiguidades e Artesanato.

**Proposta n.º 360/17 - GCAJ** - Projeto de Regulamento das "Hortas Urbanas do Concelho de Oeiras" - Submissão a consulta pública:  
Deliberado aprovar o projeto de Regulamento das "Hortas Urbanas do Concelho de Oeiras".

**Proposta n.º 361/17 - DRH** - Preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional na área de Jardinagem, com recurso à reserva de recrutamento do Município previamente constituída - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado:  
Deliberado aprovar o procedimento para recurso à reserva de recrutamento de Assistente Operacional na área de Jardinagem do Município de Oeiras, para preenchimento de um posto de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.

**Proposta n.º 362/17 - DRH** - Preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico na área de Ação Educativa, com recurso às reservas de recrutamento do Município previamente constituídas - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo:  
Deliberado aprovar a recurso às reservas de recrutamento de Assistente Técnico na área de Ação Educativa do Município de Oeiras, para preenchimento de um posto de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo certo.

**Proposta n.º 363/17 - DPHT** - Atribuição de participação financeira, apoio logístico e isenção do pagamento de taxas municipais, no âmbito do "EdpcoolJazz 2017":  
Deliberado aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor trinta mil euros, à promotora da "Live Experiences", para colmatar alguns dos apoios logísticos solicitados pela promotora à realização do "EdpcoolJazz", bem como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

**Proposta n.º 364/17 - DASSJ** - Atribuição de participação financeira à Academia dos CHAMPS - Associação, no âmbito do evento "Teen alive aid":  
Deliberado aprovar a atribuição da participação financeira à Academia dos Champs - Associação, no valor de cinco mil euros, destinados a apoiar o evento "Teen alive aid", do dia vinte e quatro junho dois mil e dezassete.

**Proposta n.º 365/17 - DASSJ** - Atribuição de participação financeira à Associação Juvenil para o Desenvolvimento do Grupo de Serenatas da Faculdade de Motricidade Humana, no âmbito das Festas do Concelho - Noite de Tunas:  
Deliberado aprovar a atribuição da participação financeira à Associação Juvenil para o Desenvolvimento do Grupo de Serenatas da Faculdade de Motricidade Humana, no valor de sete mil e trezentos euros, destinada à realização da Noite de Tunas, nas Festas do Concelho dois mil e dezassete.

**Proposta n.º 366/17 - DASSJ** - Atribuição de participação financeira às Associações e Organismos Juvenis para 2017:  
Deliberado aprovar a atribuição da participação financeira às Associações e Organismos Juvenis, no valor de trinta e quatro mil e setecentos euros, destinados a apoiar a

viabilização dos seus planos anuais em dois mil e dezassete.

**Proposta n.º 367/17 - DASSJ** - Atribuição de participação financeira à CERCIOEIRAS, para apoio à construção de uma Unidade Residencial e Centro de Atividades Ocupacionais:  
Deliberado aprovar a atribuição da participação financeira, no montante global de quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos euros, à CERCIOEIRAS - Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão com Incapacidade, Cooperativa de Responsabilidade Limitada.

**Proposta n.º 368/17 - DPMP** - Atribuição de participação financeira às Associações dos Bombeiros existentes no Concelho de Oeiras para viaturas, equipamentos e obras em quartéis:  
Deliberado aprovar a atribuição da seguinte participação financeira:

- À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, para aquisição de Viatura Autoescada, no montante de cento e cinquenta mil euros;
- À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora, para aquisição de Máquina de Lavar Industrial, no montante de quinze mil euros;
- À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés, para aquisição de um Compressor Alta Pressão Ar Respirável, no montante de trinta e sete mil e quarenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos;
- À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense, para aquisição de Veículo de Comando Comunicações - VCO, no montante de quinze mil euros;
- À Associação Humanitária dos Bombeiros de Carnaxide, para realização de obras nas instalações do quartel da Associação, no montante de setenta mil euros.

**Proposta n.º 369/17 - DPMP** - Atribuição de participação financeira às Associações dos Bombeiros existente no Concelho de Oeiras para formação prática de bombeiros e equipamentos:  
Deliberado aprovar a atribuição da seguinte participação financeira:

- À Associação Humanitária dos Bombeiros de Carnaxide, no montante de quarenta e nove mil e cinquenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos;
- À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense, à Associação Humanitária dos Bombeiros de Carnaxide, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense, para aquisição de equipamentos, no montante de seis mil e quinhentos euros, a cada Associação;
- À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora, para aquisição de equipamentos, no montante de seis mil e quinhentos euros, a cada Associação;
- À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora, para aquisição de equipamentos diversos, no montante de dez mil e quinhentos euros, a cada Associação.

**Proposta n.º 370/17 - DGESE** - Atribuição de participação financeira para o funcionamento dos Centros de Tempos Livres no ano letivo 2016/2017 para o desenvolvimento de atividades de animação e de apoio à família destinadas a crianças do pré-escolar e alunos do 1.º ciclo do ensino básico:  
Deliberado aprovar a atribuição de comparti-



ciação financeira no valor global quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis euros, repartidos pelas vinte e duas entidades gestoras dos Centros de Tempos Livres.

**Proposta n.º 371/17 - DGESE** - Atribuição de 35 bolsas de estudo para alunos carenciados do ensino superior residentes no Concelho de Oeiras - Normas de atribuição para o ano letivo 2017/2018:

Deliberado aprovar as Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo para alunos carenciados do Ensino Superior residentes no Concelho de Oeiras para o ano letivo dois mil e dezasseite/dois mil e dezoito, bem como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

**Proposta n.º 372/17 - DPHCT** - Atribuição de comparticipação financeira à Escola de Música Nossa Senhora do Cabo, Centro Cultural Paroquial Nossa Senhora do Cabo, Associação, para a realização do "Projeto Oeiras Wind Orchestra":

Deliberado aprovar a atribuição de quatro mil e novecentos euros, à Escola de Música Nossa Senhora do Cabo, Centro Cultural Paroquial Nossa Senhora do Cabo, Associação, para a realização do "Projeto Oeiras Wind Orchestra".

**Proposta n.º 373/17 - DPHCT** - Atribuição de comparticipação financeira à ANCORAS - Associação Náutica Clássicos de Oeiras, para "Batismo de Navegação" e 1ª Regata Marquês de Pombal:

Deliberado aprovar a atribuição de comparticipação financeira à ANCORAS - Associação Náutica Clássicos de Oeiras, no valor de dois mil euros, de forma a participar as despesas inerentes à realização de passeio a bordo de Embarcações Tradicionais com a participação da população e organização da Primeira Regata Marquês de Pombal.

**Proposta n.º 374/17 - DPHCT** - Atribuição de comparticipação financeira à "ADREP Caxias - Associação para o Desenvolvimento, Recuperação e Estudo do Património de Caxias", para ações de conservação e restauro na Quinta Real de Caxias:

Deliberado aprovar a atribuição de comparticipação financeira no valor de vinte e quatro mil e setecentos euros, por parte do Município de Oeiras, à Associação para o Desenvolvimento, Recuperação e Estudo do Património de Caxias - ADREP Caxias, para ações de conservação e restauro na Quinta Real de Caxias em dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 375/17 - DPHCT** - Atribuição de comparticipação financeira à Academia de Música Bomtempo, no âmbito do II Festival Internacional de Oeiras "Música no Palácio":

Deliberado aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte mil euros, à Academia de Música Bomtempo, no âmbito do Segundo Festival Internacional de Oeiras "Música no Palácio".

**Proposta n.º 376/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Alameda João de Menezes, n.º 15, 2.º Esq., B.º São Marçal, ao agregado familiar de Janina Otélia Pina Brandão:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Alameda João de Menezes, número quinze, segundo esquerdo, no Bairro de São Marçal, ao agregado familiar de Janina Otélia Pina Brandão, mediante a fixação da renda mensal no valor de sessenta e sete euros e quinze euros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 377/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Alameda Jorge Álvares, n.º 14B, B.º dos Navegadores, a José Manuel Vieira Teixeira: Deliberado aprovar a atribuição do fogo T Zero, sito na Alameda Jorge Álvares, número catorze B, no Bairro dos Navegadores, a José Manuel Vieira Teixeira, mediante a fixação da renda mensal no valor de sessenta e sete euros e quinze centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 378/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua Consuelo Centeno, n.º 10, B.º Encosta da Portela, a Vítor Manuel da Silva Mesquita:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Consuelo Centeno, número dez, Bairro Encosta da Portela, a Vítor Manuel da Silva Mesquita, mediante a fixação da renda mensal no valor de vinte e sete euros de dezasseite centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 379/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua Vasco da Gama Fernandes, n.º 2B, B.º do Pombal, a Maria de Lurdes Carvalho de Sousa:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Vasco da Gama Fernandes, número dois B, no Bairro Pombal, a Maria de Lurdes Carvalho de Sousa, mediante a fixação da renda mensal no valor de cinco euros e trinta e sete centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 380/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua António Navarro, n.º 6, 1E, Unidade Residencial Madre Maria Clara, a Benvinda Pereira da Costa:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo T Um, sito na Rua António Navarro, número seis, um E, Unidade Residencial Madre Maria Clara, a Benvinda Pereira da Costa, mediante a fixação da renda mensal no valor de trinta e um euros e trinta e nove centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 381/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua António Navarro, n.º 6, 1P, Unidade Residencial Madre Maria Clara, a Maria Helena Vieira Ferro:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Rua António Navarro, número seis, um P, Unidade Residencial Madre Maria Clara, a Maria Helena Vieira Ferro, mediante a fixação da renda mensal no valor de oitenta e cinco euros e quinze centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 382/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua José Pedro da Silva, n.º 12, R/C Dt.º, B.º do Bugio, ao agregado familiar de Hélder Filipe Correia Marques de Sá:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Rua José Pedro da Silva, número doze, rés de chão direito, Bairro do Bugio, ao agregado familiar de Hélder Filipe Correia Marques de Sá, mediante a fixação da renda mensal no valor de duzentos e setenta e nove euros e sessenta e um euros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 383/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua Professor Mota Pinto, n.º 1, 2.º Fte, B.º do Pombal, ao agregado familiar de Carlos Manuel Lopes Fernandes:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Professor Mota Pinto, número um, segundo frente, Bairro do Pombal, ao agregado familiar de Carlos Manuel Lopes Fernandes, mediante a fixação da renda mensal no valor de sessenta e sete euros e quinze centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 384/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua Augusto Nobre, n.º 5, 2.º Esq., B.º Encosta da Portela, ao agregado familiar de Artur José Gonçalves Reis:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Augusto Nobre, número cinco, segundo esquerdo, Bairro Encosta da Portela, ao agregado familiar de Artur José Gonçalves Reis, mediante a fixação da renda mensal no valor de cento e cinquenta e três euros e quatro centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 385/17 - DGPH** - Atribuição de

fogo sito na Rua Abel Fontoura da Costa, n.º 2, 3.º C, B.º Moinho das Rolas, ao agregado familiar de Anabela Rodrigues Alves:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Abel Fontoura da Costa, número dois, terceiro C, Moinho das Rolas, ao agregado familiar de Anabela Rodrigues Alves, mediante a fixação da renda mensal no valor de sessenta e sete euros e quinze centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 386/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua António Navarro, n.º 6, 4B, Unidade Residencial Madre Maria Clara, a Maria Arlinda da Conceição Fernandes:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Rua António Navarro, número seis, quatro B, Unidade Residencial Madre Maria Clara, a Maria Arlinda da Conceição Fernandes, mediante a fixação da renda mensal no valor de noventa e oito euros e noventa e dois centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 388/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua Professor Delfim dos Santos, n.º 6, 2.º Esq., B.º da Encosta da Portela, em Carnaxide, ao agregado familiar de Ana Maria Oliveira Pinto:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Professor Delfim dos Santos, número seis, segundo esquerdo, no Bairro da Encosta da Portela, em Carnaxide, ao agregado familiar de Ana Maria Oliveira Pinto, mediante a fixação da renda mensal no valor de cento e três euros e noventa centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 389/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua Artur Ribeiro, n.º 87, 3.º Dt.º, B.º Dr. Francisco Sá Carneiro, ao agregado familiar de Lúcia Marta Matias Machado:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Artur Ribeiro, número oitenta e sete, terceiro direito, no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, em Caxias, ao agregado familiar de Lúcia Marta Matias Machado, a fixação da renda mensal no valor de cento e trinta e cinco euros e cinquenta e sete centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 390/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua Dr. Oliveira Martins, n.º 36, ao, B.º Moinho das Rolas, ao agregado familiar de Sónia Alexandra Marques Moreira:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Doutor Oliveira Martins, número trinta e seis, AO, no Bairro Moinho das Rolas, em Porto Salvo, ao agregado familiar de Sónia Alexandra Marques Moreira, mediante a fixação da renda mensal no valor de sessenta e sete euros e dez centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 391/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua Gonçalo Afonso, n.º 2, 3.º Esq., B.º dos Navegadores, em Porto Salvo, ao agregado familiar de Maria do Livramento Gonçalves Fidalgo de Brito:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Gonçalo Afonso, número dois, terceiro esquerdo, no Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo, ao agregado familiar de Maria do Livramento Gonçalves Fidalgo de Brito, mediante a fixação da renda mensal no valor de doze euros e trinta e quatro centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 392/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua da Liberdade, n.º 10, R/C Esq., B.º Encosta da Portela, em Carnaxide, ao agregado familiar de Luísa Maria Alegria Rodrigues:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Rua da Liberdade, número dez, rés-do-

-chão esquerdo, no Bairro Encosta da Portela, em Carnaxide, ao agregado familiar de Luísa Maria Alegria Rodrigues, mediante a fixação da renda mensal no valor de sessenta e sete euros e quinze centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 393/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua António Navarro, n.º 6, 1 D, Unidade Residencial Madre Maria Clara, a Maria Fernanda Alves:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Rua António Navarro, número seis, um D, na Unidade Residencial Madre Maria Clara, a Maria Fernanda Alves, mediante a fixação da renda mensal no valor de quarenta e três euros e quarenta e quatro centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 394/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua Alberto Osório de Castro, n.º 34, R/C Dt.º, B.º São Marçal, em Carnaxide, ao agregado familiar de Cibele Nériida da Cruz Lopes:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito Rua Alberto Osório de Castro, número trinta e quatro, rés-do-chão direito, no Bairro de São Marçal, em Carnaxide, ao agregado familiar de Cibele Nériida da Cruz Lopes, mediante a fixação da renda mensal no valor de trinta e nove euros e vinte e dois centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 395/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua Comissão de Moradores, n.º 3, 2.º Esq., B.º Ribeira da Lage, em Porto Salvo, ao agregado familiar de Ana Patrícia Cordeiro Rodas:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Comissão de Moradores, número três, segundo esquerdo, no Bairro Ribeira da Lage, em Porto Salvo, ao agregado familiar de Ana Patrícia Cordeiro Rodas, mediante a fixação da renda mensal no valor de trinta e três euros e cinquenta e nove centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 396/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua Comissão de Moradores, n.º 7, 2.º C, B.º Ribeira da Lage, em Porto Salvo, ao agregado familiar de Ludovina Pereira Viveiros Ferreira:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito Rua Comissão de Moradores, número sete, segundo C, no Bairro Ribeira da Lage, em Porto Salvo, ao agregado familiar de Ludovina Pereira Viveiros Ferreira, mediante a fixação da renda mensal no valor de cento e noventa e nove euros e vinte e sete centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 397/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua Comissão de Moradores, n.º 5, 1.º C, B.º Ribeira da Lage, em Porto Salvo, ao agregado familiar de António José Pereira Viegas:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Comissão de Moradores, número cinco, primeiro C, no Bairro da Ribeira da Lage, em Porto Salvo, ao agregado familiar de António José Pereira Viegas, mediante a fixação da renda mensal no valor de cento e doze euros e doze centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.

**Proposta n.º 398/17 - DGPH** - Atribuição de fogo sito na Rua Gonçalo Afonso, n.º 10, 1.º Esq., B.º dos Navegadores, em Porto Salvo, ao agregado familiar de Isa Iolanda Soares da Luz:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Gonçalo Afonso, número dez, primeiro esquerdo, no Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo, ao agregado familiar de Isa Iolanda Soares da Luz, mediante a fixação da renda mensal no valor de sessenta e sete euros e quinze centímetros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite.



**Proposta n.º 399/17 - DGPB** - Atribuição de fogo sito na Rua Sousa Tavares, n.º 5, 3.º Dt.º, B.º do Pombal, em Oeiras, ao agregado familiar de Carlos Alberto Lourenço Machado: Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Sousa Tavares, número cinco, terceiro direito, no Bairro do Pombal, em Oeiras, ao agregado familiar de Carlos Alberto Lourenço Machado, mediante a fixação da renda mensal no valor de cento e seis euros e oito centimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete.

**Proposta n.º 400/17 - DGPB** - Atribuição de fogo sito no Largo Idálio de Oliveira, n.º 2, 2.º C, B.º Alto dos Barronhos, em Carnaxide, ao agregado familiar de Fátima Goreti Cunha Lima: Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito Largo Idálio de Oliveira, número dois, segundo C, no Bairro Alto dos Barronhos, em Carnaxide, ao agregado familiar de Fátima Goreti Cunha Lima, mediante a fixação da renda mensal no valor de sessenta e sete euros e quinze centimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete.

**Proposta n.º 401/17 - DGPB** - Atribuição de fogo sito na Rua Alberto Osório de Castro, n.º 20, 3.º Dt.º, B.º São Marçal, ao agregado familiar de Sónia Alexandra Morgado Oliveira: Deliberado aprovar a atribuição do fogo T Três, sito na Rua Alberto Osório de Castro, número vinte, terceiro direito, no Bairro de São Marçal, em Carnaxide, ao agregado familiar de Sónia Alexandra Morgado Oliveira, mediante a fixação da renda mensal no valor de trinta e um euros e dez centimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete.

**Proposta n.º 402/17 - DGPB** - Atribuição de fogo sito na Rua Dr. Victor Sá Machado, n.º 18, R/C Esq.º, B.º Pátio dos Cavaleiros, em Carnaxide, ao agregado familiar de Flávio Tavares dos Santos: Deliberado aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Doutor Victor Sá Machado, número dezoito, rés-do-chão esquerdo, no Bairro Pátio dos Cavaleiros, em Carnaxide, ao agregado familiar de Flávio Tavares dos Santos, mediante a fixação da renda mensal no valor de cento e dezanove euros e cinquenta e quatro centimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete.

**Proposta n.º 403/17 - DGPB** - Atribuição de fogo sito na Alameda Jorge Álvares, n.º 7, 1.º Dt.º, B.º dos Navegadores, ao agregado familiar de Mircea Laurinda Bento Manuel: Deliberado aprovar a atribuição do fogo T Três, sito na Alameda Jorge Álvares, número sete, primeiro direito, Bairro dos Navegadores, ao agregado familiar de Mircea Laurinda Bento Manuel, mediante a fixação da renda mensal no valor de cinquenta e um euros e trinta e nove centimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete.

**Proposta n.º 404/17 - DGPB** - Atribuição de fogo sito na Rua José Pedro da Silva, n.º 14, R/C, Dt.º, B.º do Bugio, a Galina Spasova Mitova: Deliberado aprovar a atribuição do fogo T Um, sito na Rua José Pedro da Silva, número catorze, rés-do-chão direito, Bairro do Bugio, a Galina Spasova Mitova, mediante a fixação da renda mensal no valor de cento e noventa e cinco euros e noventa e dois centimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete.

**Proposta n.º 405/17 - DGPB** - Atribuição, no âmbito do “Programa de Habitação Jovem nos Centros Históricos”, das frações T0 e T1 nos prédios sitos na Rua Costa Pinto, n.º 176, Paço de Arcos e no Largo da Pátria Nova, n.º 8, em Carnaxide, a João Coimbra Gomes, Rita Isabel Neves Teixeira, Juliana da Silva Marques, Pedro Maria dos Santos de Mendonça Belo e Sara Cristina Fonseca Gaudêncio Barbosa:

Deliberado aprovar a atribuição em arrendamento dos seguintes fogos:

- Fração T Zero, sita na Rua Costa Pinto, número cento e setenta e seis, terceiro esquerdo, em Paço de Arcos, a João Coimbra Gomes, fixando-se uma renda mensal no valor de duzentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro centimos;

- Fração T Um, sita na Rua Costa Pinto, número cento e setenta e seis, segundo esquerdo, em Paço de Arcos, a Rita Isabel Neves Teixeira, fixando-se uma renda mensal no valor de trezentos e quarenta e um euros e oitenta e um centimos;

- Fração T Zero, sita na Rua Costa Pinto, número cento e setenta e seis, terceiro direito, em Paço de Arcos, a Juliana da Silva Marques, fixando-se uma renda mensal no valor de duzentos e setenta e nove euros e dezanove centimos;

- Fração T Um, sita na Rua Costa Pinto, número cento e setenta e seis, primeiro direito, em Paço de Arcos, a Pedro Maria dos Santos de Mendonça Belo, fixando-se uma renda mensal no valor de trezentos e dezasseis euros e setenta e seis centimos;

- Fração T Um, sita no Largo da Pátria Nova, número oito, em Carnaxide, a Sara Cristina Fonseca Gaudêncio Barbosa, fixando-se uma renda mensal no valor de cento e setenta e um euros e quarenta e quatro euros.

**Proposta n.º 406/17 - DGPB** - Atribuição de fogo sito na Rua Maria Albertina, n.º 1, R/C Dt.º, B.º Dr. Francisco Sá Carneiro, ao agregado familiar de Marco Paulo da Silva Costa: Deliberado aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Maria Albertina, número um, rés-do-chão direito, Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, ao agregado familiar de Marco Paulo da Silva Costa, mediante a fixação da renda mensal no valor de setenta e seis euros e onze centimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete.

**Proposta n.º 407/17 - DGPB** - Atribuição de fogo sito na Rua Abel Fontoura da Costa, n.º 2, piso OA, B.º Moimho das Rolas, ao agregado familiar de Maria Luísa dos Santos Bento: Deliberado aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Abel Fontoura da Costa, número dois, piso OA, Bairro Moimho das Rolas, ao agregado familiar de Maria Luísa dos Santos Bento, mediante a fixação da renda mensal no valor de setenta euros e oitenta e seis centimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete.

**Proposta n.º 408/17 - DGPB** - Atribuição de fogo sito na Rua Tiago de Almeida, n.º 20, R/C B, B.º Alto dos Barronhos, ao agregado familiar de Kátia Helena Borges Moreira: Deliberado aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Tiago de Almeida, número vinte, rés-do-chão B, Bairro Alto dos Barronhos, ao agregado familiar de Kátia Helena Borges Moreira, mediante a fixação da renda mensal no valor de cinquenta e um euros e cinquenta centimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete.

**Proposta n.º 358/17 - DRH** - Processo disciplinar n.º 21/16, instaurado a Leonor Cristina Silva Lopes: Deliberado aplicar a sanção disciplinar única de despedimento, a Leonor Cristina Silva Lopes.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2017  
ATA NÚMERO CATORZE/DOIS MIL E DEZASSETES  
RESUMO**

**Atribuição de voto de louvor** a João Nabais: Deliberado exarar em ata um voto de louvor a João Nabais, atleta do Minigolfe Clube de Portugal, na categoria de Homens, que se sagrou Campeão Nacional no Campeonato Nacional Individual de Minigolfe, sob a organi-

zação da Federação Portuguesa de Minigolfe, no passado dia onze de junho, constando assim no seu currículo sete títulos, em dois mil e um, em dois mil e três, em dois mil e quatro, em dois mil e oito, em dois mil e doze, em dois mil e dezasseis e em dois mil e dezassete, o qual lhe deverá ser transmitido, assim como ao Minigolfe Clube de Portugal.

**Atribuição de voto de louvor** ao Minigolfe Clube de Portugal:

Deliberado exarar em ata um voto de louvor ao Minigolfe Clube de Portugal que além do primeiro lugar alcançou ainda um quarto e quinto lugar, três lugares no Top Cinco, o qual deverá ser transmitido ao Minigolfe Clube de Portugal.

**Atribuição de voto de louvor** à Associação de Solidariedade Social “Assomada”:

Deliberado exarar em ata um voto de louvor à equipa de Andebol Feminina, da Associação de Solidariedade Social “Assomada”, que se sagrou Campeã Nacional da segunda divisão e participou na “Final Four” da Taça de Portugal, tendo ficado em terceiro lugar, o qual lhe deverá ser transmitido.

**Proposta n.º 345/17 - GP** - Aprovação da minuta de transação judicial na ação de resolução da PPPI Oeiras Expo (Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, 3ª unidade orgânica, Proc. n.º 1294/12.4 BESNT): Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

**Proposta n.º 409/17 - SIMAS** - Fornecimento de um sistema de Gestão Comercial da Água - Aprovação da minuta do contrato: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião datada de doze de junho de dois mil e dezassete, na qual aprovou a minuta do contrato referente ao fornecimento de um sistema de Gestão Comercial da Água, a celebrar com o agrupamento EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, Sociedade Anónima, CTT - Correios de Portugal, Sociedade Anónima e ALTRAN Portugal, Sociedade Anónima.

**Proposta n.º 410/17 - SIMAS** - Empreitada destinada à remodelação da rede de saneamento nas traseiras da Rua Amélia Rey Colaço, em Carnaxide, no Concelho de Oeiras - Caducidade da adjudicação e anulação do cabimento: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião datada de doze de junho de dois mil e dezassete, na qual aprovou a caducidade da adjudicação do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação da rede de saneamento nas traseiras da Rua Amélia Rey Colaço, em Carnaxide, no Concelho de Oeiras.

**Proposta n.º 411/17 - DGEPIB** - P.º 2017/71-DGEPIB - Adoção de procedimento por concurso público para execução da empreitada “Reformulação da Rua Sacadura Cabral na Cruz Quebrada” - Aprovação das peças do procedimento: Deliberado aprovar a abertura de procedimento concursal para a adjudicação da empreitada de obra pública, “Reformulação da Rua Sacadura Cabral, na Cruz Quebrada”, mediante a adoção de um procedimento por concurso público.

**Proposta n.º 412/17 - DP** - SPO 6759/17 apenso ao 1713/92 - Pedido de alteração de alvará de loteamento n.º 7/96, na Rua Quinta do Bonfim, em Queijas, requerido por Miguel Neves da Silva Landeiro de Vaz e João Miguel Santana Pires: Deliberado aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento número sete, de mil novecentos e noventa e seis, localizado na Rua Quinta do Bonfim, em Queijas, requerido por Miguel Neves da Silva Landeiro de Vaz e João Miguel Santana Pires.

**Proposta n.º 413/17 - DGESE** - Atribuição de participação financeira a 3 alunos e 2 professores da Escola Secundária Sebastião e Silva do Agrupamento de Escolas S. Julião da Barra, para realização de visita à Cidade das Estrelas - Centro de Treino dos Astronautas Yuri Gagarin, em Moscovo:

Deliberado aprovar a atribuição do valor total de dois mil euros, ao Agrupamento de Escolas de São Julião da Barra, para a concretização da viagem à Cidade das Estrelas - Moscovo, por três alunos e dois professores, no próximo mês de setembro.

**Proposta n.º 414/17 - DGP** - Desanexação de terreno do domínio privado do Município de Oeiras, sito nas Vinhas do Coronel, em Carnaxide: Deliberado aprovar a desanexação da parcela de terreno com setecentos e dezasseis metros quadrados confrontando a norte com Rua da Mina Grande-lote dois, a sul com Rua das Vinhas, a poente com Rua das Searas, números quarenta e quatro e quarenta e quatro-A e a nascente com Rua das Vinhas, números vinte e quatro e vinte e quatro-A, da qual resultará um único prédio.

**Proposta n.º 415/17 - DGF** - 8.ª alteração às Grandes Opções do Plano e 8.ª alteração Orçamental:

Deliberado aprovar a oitava alteração às Grandes Opções do Plano e oitava alteração Orçamental da Despesa, no valor de um milhão quarenta e cinco mil quatrocentos e dezoito euros e oitenta centimos.

**Proposta n.º 416/17 - GDM** - Plano Municipal de Redução de Ruído:

Deliberado aprovar o Plano Municipal de Redução de Ruído, bem como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

**Proposta n.º 417/17 - DMA** - Eliminação de documentos produzidos pela Divisão de Recursos Humanos/Núcleo de Desenvolvimento Socioprofissional:

Deliberado aprovar a eliminação dos documentos produzidos pela antiga Divisão de Formação e Promoção Social e pela ex-Divisão de Formação e Valorização Profissional.

**Proposta n.º 418/17 - DPHCT** - Festival Panda 2017 - Apoio logístico e reconhecimento de isenção do pagamento de taxas municipais: Deliberado aprovar a atribuição dos apoios logísticos necessárias à realização do evento, bem como, a submissão de isenção do pagamento de taxas municipais à Assembleia Municipal.

**Proposta n.º 419/17 - DPRH** - Constituição de lotes no Bairro da Associação 18 de Maio, em Outurela-Portela:

Deliberado aprovar a constituição de lotes no Bairro Dezoito de Maio, em Outurela/Portela.

**Proposta n.º 420/17 - DP** - Eleição do projeto vencedor da edição 2016 do Prémio RENOV - Prémio Recuperação Arquitetónica de Nova Oeiras:

Deliberado homologar a deliberação da ata da reunião de Juri que selecionou a obra premiada.

**Proposta n.º 421/17 - DRH** - Abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de reservas de recrutamento para a carreira de Técnico Superior nas áreas de Ciências da Nutrição ou Dietética, Economia ou Gestão, e Psicologia Clínica ou Criminal - Relação jurídica de emprego na modalidade de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado: Deliberado aprovar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de reservas de recrutamento para a carreira de Técnico Superior nas áreas de Ciências da Nutrição ou Dietética, Economia ou Gestão, e Psicologia Clínica ou Criminal.

**Proposta n.º 422/17 - DPGU** - Aprovação dos termos de referência para o “Sistema Bkesharing”:



Deliberado aprovar os termos de referência para implementação de um sistema público de bicicletas partilhadas no Concelho de Oeiras, com vista à abertura do respetivo procedimento concursal, que visa a criação de um serviço de transporte público em bicicleta no Concelho e compreende a disponibilização de trezentas bicicletas distribuídas por trinta estações ao longo do corredor Sul/Norte Algés/Miraflores/Lisboa, Oeiras e Paço de Arcos/Porto Salvo, e que pode ser facilmente utilizado por qualquer cidadão a partir de uma aplicação para telemóvel.

**Proposta n.º 423/17 - DRH** - Alteração do júri, área funcional e composição da prova de conhecimentos do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 11381/2016, com vista à constituição de reservas de recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Técnico Superior na área de Gestão de Recursos Humanos; Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

**Proposta n.º 424/17 - DP** - Aditamento à Proposta de Deliberação n.º 40/14 da reunião de 26/02/2014 - Desafetação de parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do Município de Oeiras, sita na margem direita da Foz do Rio Jamor; Deliberado aprovar e dar conhecimento à Assembleia Municipal da presente proposta de aditamento à proposta de deliberação número quarenta, de dois mil e catorze, referente à desafetação da parcela de terreno sita na Margem Direita da Foz do Rio Jamor.

**Proposta n.º 425/17 - DRH** - Preenchimento de 13 postos de trabalho de Assistente Operacional na área de Jardinagem, com recurso à reserva de recrutamento do Município previamente constituída - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado; Deliberado aprovar o recurso à reserva de recrutamento de Assistente Operacional na área de Jardinagem do Município de Oeiras, para preenchimento de treze postos de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.

**Proposta n.º 426/17 - DPHCT** - “Matis Festival - Your Market Show” - Apoio logístico e isenção de pagamento de taxas municipais pela promotora “Tituloguloso, Lda”; Deliberado aprovar a atribuição de apoios logísticos e isenção de pagamento de taxas para o festival mencionado em epígrafe, bem como, a submissão à Assembleia Municipal para aprovação.

**Proposta n.º 427/17 - GDM** - Aprovação do projeto de execução do “Eixo Verde e Azul do Jamor” - Fases 1 e 2; Deliberado aprovar o projeto de execução do “Eixo Verde e Azul do Jamor”, fases um e dois.

**Proposta n.º 428/17 - GP** - Atribuição de participação financeira à Pombal XXI - Associação de Moradores dos Bairros do Pombal e Bento Jesus Caraça, no âmbito das comemorações do 42.º aniversário da independência de Cabo Verde; Deliberado aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de setecentos euros, a favor da Pombal Vinte e Um - Associação de Moradores dos Bairros do Pombal e Bento Jesus Caraça, para apoio à realização das comemorações do quadragésimo segundo aniversário da independência de Cabo Verde.

**Proposta n.º 429/17 - GP** - Atribuição de participação financeira à Pombal XXI - Associação de Moradores dos Bairros do Pombal e Bento Jesus Caraça para a realização da colónia de férias; Deliberado aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de mil e

quinhentos euros, à Pombal Vinte e Um - Associação de Moradores dos Bairros do Pombal e Bento Jesus Caraça, para apoio à realização das colónias de férias.

**Proposta n.º 430/17 - DGESE** - Atribuição de participação financeira ao Agrupamento de Paço de Arcos para a realização de obras de adaptação de espaços na EBI Dr. Joaquim de Barros, Paço de Arcos, para instalação de uma unidade de apoio à educação de alunos com multideficiência; Deliberado aprovar a atribuição de participação financeira ao Agrupamento de Escolas Paço de Arcos, no valor de sete mil e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos, como participação na obra de adaptação de espaços na Escola Básica Integrada Doutor Joaquim de Barros.

**Proposta n.º 431/17 - DHRU** - Implementação de metodologia de intervenção no Bairro Clemente Vicente - Relatório Preliminar; Deliberado aprovar que se dê conhecimento, aos proprietários das frações do Bairro Clemente Vicente, do relatório preliminar.

**Proposta n.º 432/17 - DPHCT** - Atribuição de participação financeira à Associação Cultural Partilha Narrativa para realização do Festival Internacional da Oralidade Ondas de Contos em Oeiras, 2017; Deliberado aprovar a atribuição de participação financeira à Associação Partilha Narrativa, no valor de cinco mil euros, com vista à realização do festival mencionado em título.

**Proposta n.º 433/17 - DBDI** - Determinação do preço de inscrição no Curso de Verão “Ler, Ouvir e Contar”, na Galeria Municipal do Palácio Ribamar de Algés; Deliberado aprovar que a participação no Curso de Verão “Ler, Ouvir e Contar”, na Galeria Municipal do Palácio Ribamar de Algés, implique o pagamento de inscrição, de acordo com os seguintes valores: Curso de Verão “Ler, Ouvir e Contar”: - Curso completo - vinte e cinco euros; - Módulo - cinco euros, valores isentos de IVA. Os valores mencionados beneficiam de uma redução de cinquenta por cento para estudantes e desempregados. - Custo da atividade - novecentos euros. Lotação estimada - vinte participantes (por módulo) e custo médio estimado por participante - quarenta e cinco euros.

**Proposta n.º 434/17 - DPHCT** - Celebração de contrato de comodato com a Luchapa - Associação Artística e Cultural para cedência de espaço no Palácio do Egipto; Deliberado aprovar a celebração de contrato de comodato com a Luchapa - Associação Artística Luchapa, para cedência de espaço no Palácio do Egipto.

**Proposta n.º 435/17 - DPHCT** - Aditamento à Proposta de Deliberação 230/17 - Atribuição de participação financeira à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, no âmbito das animações de verão na Fábrica da Pólvora de Barcarena; Deliberado aprovar a atribuição de participação financeira no valor de doze mil novecentos e setenta e oito euros, à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas.

**Proposta n.º 436/17 - DGESE** - Atribuição de participação financeira para pagamento das refeições dos alunos que irão frequentar o Centro de Tempos Livres da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB António Rebelo de Andrade nas férias de verão; Deliberado aprovar a atribuição do valor total de mil e dez euros e sessenta e um cêntimos, à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB António Rebelo de Andrade para pagamento das refeições dos alunos que irão frequentar o Centro de Tempos Livres da Associação de Pais e Encarregados de Edu-

cação da EB António Rebelo de Andrade nas férias de verão.

**Proposta n.º 437/17 - DPRH** - Requalificação do espaço público do B.º dos Navegadores - Fase 2; Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

**Proposta n.º 438/17 - DPHCT** - Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Oeiras e a “Teatro Dramax - Centro Dramático de Estudos e Produção de Artes de Oeiras” para o desenvolvimento da programação desta associação no ano de 2017; Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2017 ATA NÚMERO QUINZE/DOIS MIL E DEZASSETE RESUMO

**Proposta n.º 437/17 - DPRH** - Requalificação do espaço público do Bairro dos Navegadores - Fase 2;

Deliberado aprovar a realização da despesa do procedimento que agora se inicia e cujo preço base é de seiscentos e trinta e três mil oitocentos e trinta euros e dezoito cêntimos, com a seguinte programação financeira:

No ano de dois mil e dezoito, o valor previsto é cerca de seiscentos e dezasseis mil vinte e dois euros e dezoito cêntimos, com IVA incluído à taxa legal;

Para o ano de dois mil e dezanove, prevê-se uma despesa de cerca de dez mil cento e setenta e seis euros, com IVA incluído à taxa legal; Para o ano de dois mil e vinte, o valor restante previsto é de sete mil seiscentos e vinte e três euros, com IVA incluído à taxa legal.

O envio desta deliberação à Assembleia Municipal para aprovação da alteração à despesa plurianual.

**Proposta n.º 438/17 - DPHCT** - Aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Oeiras e a “Teatro DRAMAX - Centro Dramático de Estudos e Produção de Artes de Oeiras” para o desenvolvimento da programação desta associação no ano de 2017; Deliberado aprovar o protocolo a firmar em dois mil e dezasseite e a atribuição de uma participação financeira no valor de cento e dez mil euros, a “Teatro DRAMAX - Centro Dramático de Estudos e Produção de Artes de Oeiras, Associação” e o preço base dos bilhetes para as três produções a levar à cena - “Porta com porta”, “Frei Luiz de Sousa” e “Ay! Carmela” - no valor unitário de doze euros e cinquenta cêntimos.

**Proposta n.º 439/17 - SIMAS** - Abate/Alienação de Bens;

Deliberado ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e seis de junho de dois mil e dezasseite, na qual aprovou a alienação dos bens constantes nas listagens anexas à informação número dezasseis/DCONT/SPS/dois mil e dezasseite, de doze de junho, classificadas como obsoletas para estes Serviços.

**Proposta n.º 440/17 - SIMAS** - Procedimento por Concurso Público para a Empreitada Destinada à Remodelação/Instalação do Coletor Unitário na Rua da Paiã e Rua Dr. Abel Varzim, Freguesia da Encosta do Sol, Concelho da Amadora - Aprovação da Minuta do Contrato;

Deliberado ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e seis de junho de dois mil e dezasseite, na qual aprovou a minuta do contrato para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de coletor unitário na Rua da Paiã e Rua Doutor Abel Varzim, na Freguesia da Encosta do Sol, no Concelho da Amadora.

**Proposta n.º 441/17 - SIMAS** - Composição do júri no âmbito de procedimentos concursais para o recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior e direção intermédia de 1.º grau;

Deliberado ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e seis de junho de dois mil e dezasseite, na qual aprovou a composição do júri no âmbito de procedimentos concursais para o recrutamento, seleção e provimento dos cargos de Direção Superior e Direção Intermédia de Primeiro Grau dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora a submeter ao órgão Executivo Municipal para posterior remessa à Assembleia Municipal, órgão competente para a sua aprovação.

**Proposta n.º 442/17 - DGPB** - Atribuição do Fogo sito na Rua Raúl Maria Carvalho, N.º 3 A, B.º S. Marçal, a Pedro António da Fonseca Matos - Cumprimento Contratual; Deliberado aprovar a atribuição do fogo T Zero sito na Rua Raúl Maria Carvalho, número três-A, Bairro São Marçal, em Carnaxide, a Pedro António Fonseca Matos, mediante a fixação da renda mensal calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.

**Proposta n.º 443/17 - DGPB** - Atribuição de fogo sito na Rua Dr. Vítor Sá Machado, n.º 16, 3.º Esq., B.º Páteo dos Cavaleiros, ao agregado familiar de Catarina José Teixeira Machado;

Deliberado aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número dezasseis, terceiro esquerdo, no Bairro Páteo dos Cavaleiros, a Catarina José Teixeira Machado, mediante a fixação da renda mensal no valor de vinte e um euros e cinquenta cêntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseite e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.

**Proposta n.º 444/17 - DGPB** - Atribuição em Regime de Comodato do Espaço sito na Rua Junção do Bem, N.º 66, B.º Bento Jesus Caraça, à Associação Família Solidária de Oeiras; Deliberado aprovar a atribuição à AFSSO - Associação Família Solidária de Oeiras, em regime de comodato, o espaço vago sito na Rua Junção do Bem, número sessenta e seis, Bairro Bento Jesus Caraça.

**Proposta n.º 445/17 - SIMAS** - Empreitada Destinada à Instalação de Coletores Domésticos e Pluviais de Ligação do Loteamento Marconi-Parque (Zona Sul), na Freguesia da Venteira, no Concelho de Amadora - Adjudicação de Procedimento por Concurso Público; Deliberado ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de três de julho de dois mil e dezasseite, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada à instalação de coletores domésticos e pluviais de ligação do loteamento Marconi-Parque (zona sul), na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora, à empresa “Mafrágua, Limitada”, pelo valor de seiscentos e oito mil quinhentos e noventa e dois euros e um cêntimo, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante.

**Proposta n.º 446/17 - SIMAS** - Procedimento ao Abrigo do Acordo Quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública - ESPAP, para o Licenciamento da Utilização de Produtos “Microsoft” - Aprovação da Minuta do Contrato;

Deliberado ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de três de julho de dois mil e dezasseite, na qual aprovou a minuta do contrato, referente ao fornecimento de licenças da utilização de produtos “Microsoft”, à empresa “Informática El Corte Inglés, Sociedad Anónima”, pelo valor de quinhentos e dois mil quatrocentos e



oiteenta e sete euros e setenta e seis cêntimos, acrescido de IVA, com um prazo de execução de trinta e seis meses, bem como submeter tal deliberação aos órgãos executivos dos Municípios de Oeiras e da Amadora para ratificação do ato.

**Proposta n.º 447/17 - SIMAS** - Fornecimento de 1 Viatura Pesada de 19 Toneladas, com Superestrutura de Limpeza/Desobstrução de Esgotos, com Sistema de Reciclagem, para os SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora - Abertura de Procedimento por Concurso Público com Publicidade Internacional: Deliberado ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de três de julho de dois mil e dezassete, na qual aprovou a abertura de procedimento, por concurso público com publicidade internacional, para o fornecimento de uma viatura pesada de dezasseis toneladas, com superestrutura de limpeza/desobstrução de esgotos, com sistema de reciclagem, para os SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora, com o preço base de trezentos e quarenta e oito mil euros, acrescido de IVA.

**Proposta n.º 448/17 - SIMAS** - Procedimento por Concurso Público para o Fornecimento de 8 Viaturas Ligeiras de Mercadorias Tipo Furgão, com 2 Lugares, a Diesel, para os SIMAS mediante retoma de duas viaturas propriedade dos SIMAS - Abertura de Procedimento por Concurso Público:

Deliberado ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de três de julho de dois mil e dezassete, na qual aprovou a abertura do procedimento por concurso público, tendo em vista o fornecimento de oito viaturas ligeiras de mercadorias tipo furgão, com dois lugares, a diesel, para os SIMAS de Oeiras e Amadora, mediante a retoma de duas outras unidades, propriedade destes mesmos SIMAS, pelo preço base de oitenta e quatro mil euros, acrescido de IVA, a liquidar integralmente no corrente ano de dois mil e dezassete, deduzido, por pagamento autónomo a realizar pelo adjudicatário, do valor proposto para a retoma das duas viaturas, valor este isento de IVA, com um prazo de execução máximo de sessenta dias.

**Proposta n.º 449/17 - DPE** - Empreitada “20/DPE/17 - Recuperação e Ampliação do Edifício da Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide” - Aprovação de Abertura de Procedimento de Concurso Público para Empreitada:

Deliberado aprovar a abertura do procedimento na modalidade de concurso público, cujo preço base do concurso é de um milhão e quarenta e oito mil e oitocentos euros, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

**Proposta n.º 450/17 - GC** - Fixação de Preços de Venda ao Público de Livros e “Merchandising”: Deliberado aprovar o preço unitário de venda ao público dos seguintes artigos:

Livro - Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume vinte e dois - João Luís Cardoso, de dois mil e dezasseis - vinte e cinco euros - seis por cento;

Livro - Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume vinte e três - João Luís Cardoso / dois mil e dezassete - vinte euros - seis por cento; Livro - Os Poetas do Parque. Diálogos (Im) possíveis - Escrita Criativa. Universidade Sénior de Oeiras - cinco euros - seis por cento; Catálogo - Catálogo da Exposição “Memórias Sem Tempo”, de Filipe Amaral - sete euros e setenta cêntimos - isento;

“Merchandising” - Caixa com Postais “Parque dos Poetas” - três euros e cinquenta cêntimos - vinte e três por cento;

“Merchandising” - Caderno Parque dos Poetas - cinco euros e setenta e cinco cêntimos - vinte e três por cento;

“Merchandising” - Bolsa com três lápis de carvão (Palácio Marquês de Pombal) - dois euros - vinte e três por cento;

“Merchandising” - Bolsa com dois lápis de carvão (Parque dos Poetas) com um euro e setenta cêntimos - vinte e três por cento.

**Proposta n.º 451/17 - DHRU** - Alienação do Lote N.º 20, na Rua Joaquim Matias, na Lage, a Cecília Rodrigues Costa Oliveira Fernandes: Deliberado aprovar a venda do lote número vinte, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha setecentos e onze, de trinta de outubro de mil novecentos e noventa e oito, da Freguesia de Porto Salvo, à Senhora Cecília Rodrigues Costa Oliveira Fernandes, pelo valor de oito mil cento e vinte e um euros e noventa e nove cêntimos.

**Proposta n.º 452/17 - DHRU** - P.º 16-DPE/15 - Arruamento de Ligação da Rua de S. José com a Rua da Quinta da Estrangeira - Reprogramação da Empreitada:

Deliberado submeter à Assembleia Municipal, o reajustamento da programação desta despesa, no valor total de trezentos e setenta mil seiscentos e oitenta e um euros e dezasseis cêntimos (IVA a seis por cento incluído), substituindo-se a programação financeira anteriormente aprovada através da proposta de deliberação de Câmara número oitocentos e sete, de dois mil e dezasseis, de vinte e seis de outubro, com a assunção de compromisso plurianual de acordo com a seguinte distribuição financeira:

a) No ano de dois mil e dezassete, terá a execução financeira de dez vírgula oitenta e seis por cento do valor contratual (quarenta mil duzentos e cinquenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos), IVA a seis por cento incluído;

b) Para o ano de dois mil e dezoito terá a execução financeira de oitenta e nove vírgula catorze por cento, do valor contratual (trezentos e trinta mil quatrocentos e vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos), IVA a seis por cento incluído, referente à construção do arruamento de ligação da Rua de São José com a Rua da Quinta da Estrangeira.

**Proposta n.º 453/17 - DGPH** - Venda de fogo municipal sito na Rua Maria Albertina, n.º 1, 1.º esq.º, Bº Dr. Francisco Sá Carneiro, em Caxias, a Engrácia Cunha:

Deliberado aprovar a venda do fogo sito na Rua Maria Albertina, número um, primeiro esquerdo, no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, em Caxias ao agregado familiar de Engrácia Sebastião Cunha, pelo preço de quarenta e dois mil quinhentos e doze euros e cinquenta e quatro cêntimos.

**Proposta n.º 454/17 - DGPH** - Venda de fogo municipal sito na Rua Augusto Nobre, n.º 5, 2º esq.º, Bº Encosta da Portela, em Carnaxide, a Cláudia Sofia Frederico Vaz:

Deliberado aprovar a venda do fogo sito na Rua Augusto Nobre, número cinco, segundo esquerdo, no Bairro Encosta da Portela, em Carnaxide, ao agregado familiar de Cláudia Sofia Frederico Vaz, pelo preço de quarenta e sete mil novecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos.

**Proposta n.º 455/17 - DRH** - Atribuição ao CCD - Centro de Cultura e Desporto, referente aos subsídios educacionais ano letivo 2016-2017 - 2.ª tranche (maio - agosto):

Deliberado aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto, no valor de setenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois euros e vinte e três cêntimos, referente aos subsídios educacionais, destinados à compensação de encargos com educação dos seus associados e descendentes, matriculados e a frequentar estabelecimentos escolares, desde o jardim-de-infância até ao Ensino Superior.

**Proposta n.º 456/17 - DRH** - Atribuição ao CCD - Centro De Cultura E Desporto, referente aos subsídios sociais - 2.ª tranche de 2017 (maio a agosto):

Deliberado aprovar a atribuição de um subsí-

dio ao Centro de Cultura e Desporto, no valor de setecentos e sessenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos, referente aos meses de maio a agosto de dois mil e dezassete.

**Proposta n.º 460/17 - DASSJ** - Atribuição de Participação Financeira ao Centro Social e Paroquial de Barcarena, para Apoio à Realização de Obras de Conservação/Requalificação das Instalações da Antiga Escola Primária de Queluz de Baixo (Centro Jovem): Deliberado aprovar a atribuição da participação financeira, no montante de quinze mil euros, ao Centro Social e Paroquial de Barcarena, para apoio à realização de obras de conservação/requalificação das instalações da antiga Escola Primária de Queluz de Baixo (Centro Jovem).

**Proposta n.º 461/17 - DASSJ** - Atribuição de Participação Financeira à Associação Meninos Graúdos, no Âmbito do Cofinanciamento do Fami para a Implementação do Plano Municipal de Oeiras para a Integração de Imigrantes:

Deliberado aprovar a minuta de termo de aceitação e a atribuição de uma participação financeira à Associação Meninos Graúdos, no valor de mil seiscentos e quarenta e três euros e trinta cêntimos.

**Proposta n.º 462/17 - DPHT** - Atribuição de participação financeira à Sociedade Musical Simpatia e Gratidão para participação no “1.º ANANDA Festival of Bliss”:

Deliberado aprovar a atribuição de uma participação financeira à Sociedade Musical Simpatia e Gratidão no valor de mil cento e noventa e seis euros e oitenta cêntimos para a sua participação no “Primeiro Ananda Festival of Bliss”, nos dias catorze, quinze e dezasseis de julho de dois mil e dezassete, na Covilhã.

**Proposta n.º 463/17 - DASSJ** - Atribuição de Participação Financeira às Entidades de Âmbito Social e Saúde:

Deliberado aprovar a atribuição da participação financeira, no montante global de setenta e sete mil e quinhentos euros, às trinta e quatro entidades, repartido da seguinte forma, para apoio à manutenção das suas atividades:

Ajuda de Mãe - Associação de Solidariedade Social - dois mil e trezentos euros;

AJUDE - Associação Juvenil - novecentos euros;

APOIO - Associação de Solidariedade Social - cinco mil euros;

ARIA - Associação de Reabilitação e Integração Ajuda - dois mil e cem euros;

Associação “A Casa de Betânia” - mil e novecentos euros;

Associação Academia dos Champs - mil e quatrocentos euros;

Associação Coração Amarelo - Delegação de Oeiras - mil e seiscentos euros;

Associação de Amigos da Mulher Angolana (AAMA) - dois mil e cem euros;

Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Paróquia de Queijas - novecentos euros;

Associação de Imigrantes Mundo Feliz - quinhentos euros;

Associação de Moradores Dezoito de Maio - mil e quatrocentos euros;

Associação de Moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril - dois mil e oitocentos euros;

Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa (para o equipamento Centro Nuno Belmar da Costa) - dois mil e seiscentos euros;

Associação de Surdos da Linha de Cascais - mil e quatrocentos euros;

Associação Mais Algés - novecentos euros;

Associação Médica de Gerontologia Social - mil e novecentos euros;

Associação Resgate - Instituto Conde de Agrolongo (para o equipamento Instituto de Cuba) - dois mil e trezentos euros;

Centro Social e Paroquial de Barcarena - cinco mil e setecentos euros;

Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de

Porto Salvo - cinco mil e duzentos euros; CERCIOEIRAS - quatro mil e setecentos euros; Cooperativa de Habitação Económica Nova Morada, Cooperativa de Responsabilidade Limitada - quinhentos euros;

CrescerSer - Associação Portuguesa para o Direito dos Menores e da Família - Centro de Acolhimento Temporário “Casa do Parque” - mil e quatrocentos euros;

EMDIIP - Equipa Móvel de Desenvolvimento Infantil e Intervenção Precoce - mil e quatrocentos euros;

Esfera Solidária - Associação Solidarity SpHERE - quinhentos euros;

Fundação Dom Belchior Carneiro - mil e quatrocentos euros;

Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas - Centro Sagrada Família - três mil euros;

Instituto das Filhas da Caridade Canossianas Missionárias - Casa de Nossa Senhora de Fátima - dois mil e trezentos euros;

Jardim-de-infância Nossa Senhora das Graças - mil e seiscentos;

Núcleo de Instrução e Beneficência - dois mil e seiscentos euros;

Obra Social Madre Maria Clara - quatro mil euros;

Projeto Família Global - Associação para a Inserção Sociocultural e Profissional da Família - quatro mil e setecentos euros;

Santa Casa da Misericórdia de Oeiras - quatro mil e setecentos euros;

União de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Barcarena - novecentos euros;

Universidade Sénior de Oeiras - novecentos euros.

**Proposta n.º 464/17 - DASSJ** - Atribuição de participação financeira às Juntas de Freguesia das União das Freguesias e de Freguesias relativo ao funcionamento dos equipamentos de infância - 2.º semestre de 2017:

Deliberado aprovar a atribuição financeira às Juntade Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e de Queijas, da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, e à Junta de Freguesia de Porto Salvo, no montante global de duzentos e quarenta e um mil e duzentos euros, para a participação nas despesas estimadas, do segundo semestre de dois mil e dezassete, com o pessoal afeto aos estabelecimentos de infância da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras e do Centro Social e Paroquial de Oeiras, repartidos da seguinte forma:

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo - sessenta mil euros - dez mil euros;

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - noventa e nove mil euros - dezasseis mil e quinhentos euros;

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - dez mil e duzentos euros - mil e setecentos euros;

Junta de Freguesia de Porto Salvo - setenta e dois mil euros - doze mil euros;

**Proposta n.º 465/17 - DASSJ** - Atribuição de Participação Financeira ao Núcleo de Instrução e Beneficência, para Reforço de Verbas, no Âmbito do Fundo de Emergência Social:

Deliberado aprovar a atribuição da participação financeira, ao Núcleo de Instrução e Beneficência, no montante global de quatro mil euros.

**Proposta n.º 466/17 - DPHT** - Atribuição de Participação Financeira à “Companhia de Atores - Grupo de Teatro e Associação Cultural” e Aprovação da Minuta do Protocolo a Celebrar entre o Município de Oeiras e a “Companhia de Atores”:

Deliberado aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de cinquenta



mil euros, à Companhia de Atores - Grupo de Teatro e Associação Cultural.

**Proposta n.º 467/17 - DASSJ** - Atribuição de Participação Financeira ao Instituto para a Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos. Deliberado aprovar a atribuição de participação financeira no valor de dezasseis mil euros, para apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto APOIAR.

**Proposta n.º 468/17 - DASSJ** - Atribuição de Participação Financeira ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Porto Salvo, para Apoio à Instalação do Centro de Dia e de outros Serviços de Apoio à Comunidade: Deliberado aprovar a atribuição da participação financeira, no montante global de seiscentos mil euros, ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Porto Salvo para apoiar os custos com os acabamentos do piso um, da Igreja de Santa Ana e São Joaquim e respetivo apetrechamento, com vista à instalação do Centro de Dia e de outros serviços de apoio à comunidade.

**Proposta n.º 469/17 - DCDS** - Atribuição de Participação Financeira à AERLIS - Associação Empresarial da Região de Lisboa, para Apoio à Dinamização do Gabinete de Apoio ao Empreendedor: Deliberado aprovar a atribuição da participação financeira, no montante de dez mil e quatrocentos euros, à AERLIS - Associação Empresarial da Região de Lisboa, para apoio à dinamização do Gabinete de Apoio ao Empreendedor.

**Proposta n.º 470/17 - DASSJ** - Atribuição de Participação Financeira ao Grupo 230 de Caxias, da Associação de Escoteiros de Portugal: Deliberado aprovar a atribuição da participação financeira ao Grupo Duzentos e Trinta de Caxias, da Associação de Escoteiros de Portugal, no valor de mil e trezentos euros, destinados a apoiar a viabilização do seu plano anual em dois mil e dezasseis.

**Proposta n.º 471/17 - DMA** - Aceitação de Doação a Favor do Município de Oeiras de 66 Provas Fotográficas por Parte de Raúl Pinto Coelho Vieira: Deliberado aprovar a minuta de contrato de doação de documentação a estabelecer entre o Município de Oeiras e Raúl Pinto Coelho Vieira, relativa a uma coleção fotográfica pertencente aos antigos proprietários do Palácio do Egípto e que documentavam algumas cenas familiares no espaço do Palácio do Egípto.

**Proposta n.º 472/17 - DMA** - Aprovação da Minuta de Contrato de Depósito a Celebrar entre o Município de Oeiras e a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras: Deliberado aprovar a minuta de contrato de depósito de documentação a estabelecer entre o Município de Oeiras e a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, no sentido de prestar apoio técnico na avaliação, conservação e tratamento de um pequeno núcleo documental com valor histórico e patrimonial.

**Proposta n.º 473/17 - GP** - Aquisição do Edifício Ocupado pelo Atlético de Porto Salvo: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

**Proposta n.º 474/17 - GP** - Adesão pela Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento à Aliança ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Tomado conhecimento da adesão deliberada pela "Rede Intermunicipal de Cooperação e desenvolvimento" à Aliança ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

**Proposta n.º 475/17 - GP** - Alineação de Parcela de Terreno Pertencente ao Domínio Privado

Municipal, sita em Paço de Arcos, a Favor de Herdeiros de Manuel Dezoito Sousa Soeiro: Deliberado autorizar a alienação a favor de Herdeiros de Manuel Dezoito Sousa Soeiro, da parcela de terreno do domínio privado municipal, inscrita no artigo matricial dois mil quinhentos e trinta e quatro e descrita na ficha número mil seiscentos e quatro, da União de Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias.

**Proposta n.º 476/17 - DHRU** - Alienação do Lote N.º 38, sito na Rua Joaquim Matias, na Laje, a Deolinda do Céu Romão Neves: Deliberado aprovar a venda do lote número trinta e oito, à Senhora Deolinda do Céu Romão Neves, pelo valor de oito mil quarenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos.

**Proposta n.º 477/17 - GP** - Regularização de Cedências de Áreas de Equipamento Coletivo a Favor da Associação de Moradores do Bairro 25 de Abril em Linda-a-Velha: Deliberado aprovar a celebração de escritura de constituição de direito de superfície, a favor da Associação de Moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril.

**Proposta n.º 478/17 - DASSJ** - Atribuição de Participação Financeira ao Agrupamento Marítimo 797 de Nova Oeiras, para Apoiar o Acampamento de Verão à Barragem de Montargil: Deliberado aprovar a atribuição da participação financeira ao Agrupamento Marítimo Setecentos e Noventa e Sete de Nova Oeiras, no valor de seis mil euros, destinados a apoiar a viabilização do seu acampamento de Verão à barragem de Montargil.

**Proposta n.º 479/17 - SIMAS** - Empreitada Destinada à Remodelação de Redes de Águas Residuais no Concelho da Amadora - Anos 2017/2018 - Adjudicação por Concurso Público: Deliberado ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de três de julho de dois mil e dezasseis, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada à remodelação de redes de águas residuais no Concelho da Amadora - Anos dois mil e dezasseis/dois mil e dezoito, à empresa "Mafragua, Limitada", pelo preço de duzentos e setenta e oito mil e sessenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Proposta n.º 480/17 - SIMAS** - Empreitada Destinada a Pequenas Intervenções não Planeáveis na Rede de Águas Residuais na Área do Concelho de Oeiras - Adjudicação de Procedimento por Concurso Público: Deliberado ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de três de julho de dois mil e dezasseis, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada a pequenas intervenções não planeáveis na rede de águas residuais na área do Concelho de Oeiras, à empresa Mafragua, Limitada, pelo valor de duzentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e um euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Proposta n.º 481/17 - GCAJ** - Aprovação dos Termos da Escritura de Aquisição por Expropriação Amigável, da Parcela de Terreno Propriedade da Miracima, Urbanização, Lda.: Deliberado aprovar a aquisição da parcela de terreno com a área de quatro mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados, a integrar o domínio público municipal, a desanexar do prédio rústico com a área de vinte e três mil e duzentos metros quadrados, denominado Fontes Frias, sito em Porto Salvo.

**Proposta n.º 482/17 - DGF** - 9.ª alteração às Grandes Opções do Plano e 9.ª alteração Orçamental: Deliberado aprovar a nona alteração às Grandes Opções do Plano e nona alteração Orçamental da despesa, no valor de um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e três euros e noventa cêntimos.

**Proposta n.º 483/17 - DGF** - 5.ª revisão Orçamental e 5.ª revisão às Grandes Opções do Plano de 2017: Deliberado aprovar a Quinta Revisão Orçamental e Quinta Revisão às Grandes Opções do Plano de dois mil e dezasseis e submeter as mesmas à deliberação da Assembleia Municipal.

**Proposta n.º 484/17 - DGP** - Alteração do contrato de comodato n.º 180/14 - Celebrado com a Proatlântico - Associação Juvenil: Deliberado aprovar a Adenda ao Contrato de Comodato número cento e oitenta, de dois mil e catorze, no sentido da alteração da cláusula terceira no sentido do alargamento do prazo para quinze anos, automaticamente renováveis por períodos de cinco anos.

**Proposta n.º 485/17 - DGESE** - Pagamento à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE), no âmbito das refeições escolares de alunos do 1.º ciclo do ensino básico em refeitórios escolares de gestão não municipal adjudicados pela DGESTE: Deliberado aprovar a transferência do valor total de oitenta e cinco mil oitenta e cinco euros e sete cêntimos, para a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESE) relativo à participação do Município nas refeições servidas aos alunos do primeiro ciclo nos refeitórios adjudicados pela DGESTE (dois mil e dezasseis/dois mil e dezasseis).

**Proposta n.º 486/17 - DPRH** - P.º 126/DHRU/DPRH/16 - Procedimento de Concurso Público para "Execução da Empreitada Habitação Jovem - Rua das Pedreiras, N.º 4, em Leão": Deliberado aprovar o relatório final do júri e a adjudicação da empreitada de "Execução da Empreitada Habitação Jovem - Rua das Pedreiras, número quatro, em Leão" - Processo cento e vinte e seis/DHRU/DPRH, de dois mil e dezasseis, ao concorrente SOMEROPI - Obras Públicas e Industriais, Limitada, com um prazo de execução de trezentos dias, com o valor de cento e trinta e nove mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos, ao qual acresce IVA à taxa legal de seis por cento, totalizando o valor de cento e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e três euros e trinta e três cêntimos. A remessa desta alteração à Assembleia Municipal para alteração da programação pluri-anual.

**Proposta n.º 487/17 - GCAJ** - 3.ª adenda ao contrato n.º 19/08 - Subarrendamento para fim não habitacional das frações autónomas individualizadas pelas letras B, C, D e E, que constituem o bloco B do denominado edifício Atrium, em Oeiras: Deliberado aprovar a celebração de uma Terceira Adenda ao Contrato número dezanove, de dois mil e oito - Subarrendamento para fim não habitacional, das frações autónomas individualizadas pelas letras B, C, D e E, que constituem o Bloco B, incluindo os estacionamento dos pisos menos um e menos dois, do denominado Edifício Atrium, em Oeiras, respeitante ao prazo e renda mensal do referido contrato, sendo a renda mensal de cinquenta e um mil euros, com um novo prazo de quatro anos, com a Sociedade "Ribeiro Coutinho, Limitada".

**Proposta n.º 488/17 - DPHT** - Aprovação da Minuta do Protocolo a Celebrar entre o Município de Oeiras e a Custom Circus - Associação Cultural: Deliberado aprovar a atribuição de participação financeira no valor de trinta e cinco mil euros, à Custom Circus - Associação Cultural, para apoio à atividade regular.

**Proposta n.º 489/17 - DPHT** - Atribuição de participação financeira às associações

culturais, para apoio à atividade cultural regular de 2017 - 1.ª fase:

Deliberado aprovar a atribuição de participação financeira às associações conforme consta do quadro, para desenvolvimento da atividade, no valor total de cento e setenta e cinco mil cento e noventa e três euros:

Arte Oeiras - dois mil oitocentos e quarenta euros;

Associação Artística e Cultural Luchapa - cinco mil e oitenta e cinco euros;

Associação Cultural e Recreativa da Laje - sete mil trezentos e quarenta euros;

Associação Cultural de Tercena - cinco mil oitocentos e vinte euros;

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense - três mil e quatrocentos euros;

Associação Náutica Clássicos de Oeiras ANCORAS - mil setecentos e trinta e seis euros;

Associação de Moradores dezoito de Maio - mil seiscentos e vinte euros;

Associação de Moradores Nova Oeiras - mil e oitenta euros;

Associação dos Artistas Plásticos de Paço de Artes - três mil trezentos e cinquenta euros;

Biblioteca Operária Oeirense - dez mil duzentos e oitenta e cinco euros;

Centro de Cultura e desporto da CMO/SIMAS - cinco mil novecentos e sessenta euros;

Centro Cultural de Oeiras - quatro mil e cem euros;

Centro de Dança de Oeiras - sete mil e dez euros;

Clube Carnaxide Cultura desporto CCCD - três mil setecentos e trinta euros;

Coro de Santo Amaro de Oeiras - onze mil cento e trinta euros;

Cooperativa de Habitação Nova Morada - cinco mil duzentos e setenta euros;

Ermida - Associação Cultural - mil oitocentos e sessenta euros;

Espaço e Memória - Associação Cultural de Oeiras - dez mil e trinta e dois euros;

Folkzitas - Associação de Dança Popular - dois mil setecentos e noventa euros;

Grupo Coral Instrumental Norte-Sul - dois mil novecentos e noventa euros;

Grupo Cultural de Vila Fria - quatro mil quinhentos e cinquenta euros;

Grupo Recreativo de Tercena - três mil setecentos e vinte euros;

Grupo Sociedade Musical e desportiva de Talaide - oito mil setecentos e sessenta euros;

Ideias do Século, Associação - cinco mil e setecentos euros;

Liga dos Amigos de Castelo Novo - quatro mil quinhentos e setenta euros;

MAPA, Associação Cultural - dois mil duzentos e vinte euros;

Organização Internacional Nova Acrópole Portugal, Oeiras/Cascais - dois mil e setecentos euros;

Rancho Folclórico Flores da Beira - seis mil cento e vinte euros;

Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana - três mil duzentos e trinta euros;

Rancho Folclórico "Os Minhotos da Ribeira da Laje" - quatro mil quatrocentos e trinta euros;

Sociedade de Educação e Recreio os Unidos de Leceia - mil duzentos e oitenta e cinco euros;

Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebra dense - oito mil duzentos e quarenta euros;

Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo - sete mil trezentos e noventa euros;

Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide - sete mil seiscentos e oitenta euros;

Sociedade Musical Simpatia e Gratidão - três mil cento e cinquenta euros;

Sociedade Musical Aliança Operária - Futebol Clube da Outurela - setecentos e setenta euros;

Sport Algés e Dafundo - setecentos e trinta euros;

Universidade Sénior de Oeiras - dois mil quinhentos e vinte euros.



**Proposta n.º 490/17 - DPHCT** – Atribuição de Participação Financeira á “Associação Histórias para Pensar” para Apoio ao Projeto de Inclusão Social “Mãos Que Cantam”: Deliberado aprovar a atribuição, de forma a compartilhar as despesas inerentes à realização das atividades anuais da Associação, nomeadamente no que concerne ao projeto “Mãos que Cantam”.

**Proposta n.º 491/17 - GP** - Atribuição de Subsídio ao Centro de Cultura e Desporto, para Apoio ao Programa de Férias Jovens: Deliberado aprovar a atribuição de uma participação financeira de três mil euros, a favor do Centro de Cultura e desporto - Organização Social dos Trabalhadores da CMO e SIMAS, para apoio ao Programa de Férias Jovens.

**Proposta n.º 423/17 - DRH** - Alteração do júri, área funcional e composição da prova de conhecimentos do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 11381/16, com vista à constituição de reservas de recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para técnico superior na área de gestão de recursos humanos: Foi retirada da agenda.

**Proposta n.º 345/17 - GP** - Aprovação da minuta de transação judicial na ação de resolução da PPPI OEIRAS EXPO (Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, 3ª unidade orgânica, proc. n.º 1294/12.4BESNT): Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

**Proposta n.º 457/17 - DRH** - Processo Disciplinar N.º 06/17, Instaurado a Carla Alexandra Fernandes Tomás: Deliberado que seja aplicada à trabalhadora Carla Alexandra Fernandes Tomás, com a carreira de Assistente Operacional, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar única de repreensão escrita.

**Proposta n.º 458/17 - DRH** - Processo disciplinar n.º 10/17, instaurado a Paulo Alexandre Silva Pereira Antunes: Deliberado que seja aplicada ao trabalhador Paulo Alexandre Silva Pereira Antunes, com a carreira de Assistente Operacional, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar única de multa no valor de cento e onze euros e quarenta cêntimos, atendendo às circunstâncias, à personalidade e à conduta do trabalhador deverá ser a sanção disciplinar suspensa na sua execução pelo período de um ano.

**Proposta n.º 459/17 - DRH** - Processos disciplinares n.ºs. 20/16 e 04/17, instaurados a Vítor Nuno Borges Soares Tiago Vicente: Deliberado que seja aplicada ao trabalhador Vítor Nuno Borges Soares Tiago Vicente, com a carreira de Assistente Operacional, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar única de despedimento.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2017  
ATA NÚMERO DEZASSEIS/DOIS MIL  
E DEZASSETE**

**Proposta n.º 345/17 - GP** - Aprovação da minuta de transação judicial na ação de resolução da PPPI OEIRAS EXPO (Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, 3ª unidade orgânica, proc. n.º 1294/12.4BESNT): Foi retirada da agenda.

**Proposta n.º 473/17 - GP** - Aquisição do edifício ocupado pelo Atlético de Porto Salvo: Deliberado aprovar a aquisição do imóvel ocupado pelo Atlético de Porto Salvo, na Freguesia de Porto Salvo, pelo valor de duzentos e oitenta mil euros após a finalização, pela

atual proprietária do imóvel, de todas as diligências necessárias à retificação das áreas registadas na Conservatória do Registo Predial e na respetiva matriz predial, refletindo a realidade do edificado existente, finalização essa que, consequentemente, constituirá condição suspensiva da outorga da correspondente escritura pública de compra e venda por parte do Município de Oeiras.

**Proposta n.º 492/17 - GP** - Relatório Trimestral de Execução Orçamental do 1º trimestre de 2017, da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M., S.A.: A Câmara tomou conhecimento do Relatório Trimestral de Execução Orçamental - primeiro trimestre de dois mil e dezasseis, da “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M.”. Submeter à Assembleia Municipal de Oeiras, para tomada de conhecimento.

**Proposta n.º 493/17 - GDM** - Criação de um portal de dados abertos do Município de Oeiras: Deliberado aprovar a criação de um Portal de Dados Abertos.

**Proposta n.º 494/17 - DGP** - Celebração de 2 contratos de comodato com a Junta de Freguesia de Porto Salvo para instalação de um posto de primeiros socorros e outro para cedência de uma loja do Mercado Municipal de Porto Salvo: Deliberado aprovar a celebração de dois contratos de comodato com a Junta de Freguesia Porto Salvo, um referente à instalação de um posto de primeiros socorros e outro para cedência de instalações para os trabalhadores da limpeza urbana, para balneários e vestiários.

**Proposta n.º 495/17 - DP** - Reqt.º 1245/10 (proc.º 133/08) - Licenciamento de uma operação de loteamento respeitante aos terrenos localizados em Cacilhas de Oeiras, requerido pela Associação de Proprietários e Moradores Urbanização de S. Pedro de Cacilhas: Deliberado aprovar a operação urbanística, nos termos da informação técnica dez mil novecentos e oitenta e quatro, de dois mil e dezasseis, da DMAG/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, solicitada pela Associação de Proprietários e Moradores Urbanização de São Pedro de Cacilhas.

**Proposta n.º 496/17 - GAF** - Alteração aos contratos interadministrativos e acordos de execução celebrados com as Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniãoes de Freguesias: Deliberado aprovar as alterações às cláusulas primeira, sexta, oitava, décima terceira, décima quarta, todas constantes do articulado dos Contratos Interadministrativos número noventa e cinco, de dois mil e quinze, número noventa e nove, de dois mil e quinze, número cento e um, de dois mil e quinze e número cento e três, de dois mil e quinze, celebrados com as Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniãoes de Freguesias.

**Proposta n.º 497/17 - DGP** - Desanexação de terreno do domínio privado do Município de Oeiras, denominado lote 37, sito em Paço de Arcos: Deliberado aprovar a desanexação da parcela denominada lote trinta e sete, em Paço de Arcos, correspondendo à ficha cento e vinte e três e artigo matricial urbano três mil setecentos e noventa da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias com a área mil novecentos e cinquenta metros quadrados, confrontando a norte com Rua do Parque Desportivo e Bombeiros de Paço de Arcos, a sul com terreno municipal e Pimenta e Rendeiro, a poente com Rua do Parque Desportivo e terreno municipal e a nascente com Bombeiros de Paço de Arcos e terreno municipal.

**Proposta n.º 498/17 - DGF** - 10.ª alteração às Grandes Opções do Plano e 10.ª alteração Orçamental:

Deliberado aprovar a décima alteração às Grandes Opções do Plano e décima alteração Orçamental da Despesa, no valor de um milhão duzentos e sessenta e nove mil duzentos e nove euros.

**Proposta N.º 499/17 - DLAA** - Isenção do pagamento de taxas pela pintura da empena no edifício localizado no n.º 28, da Rua Damião de Gois, em Algés, alusiva à Seleção Nacional: Deliberado rejeitar o proposto.

**Proposta n.º 500/17 - GP** - Relatório e Contas do exercício de 2016, da ARVP - Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal: A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas do exercício de dois mil e dezasseis, da “ARVP - Associação das Rotas do Vinho de Portugal”. Submeter a presente deliberação e a documentação anexa à Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento.

**Proposta n.º 501/17 - GP** - Ratificação de outorga de memorando de entendimento celebrado com a Paróquia de S. Julião da Barra e o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1354 de S. Julião da Barra: Deliberado ratificar a outorga de “Memorando de Entendimento” efetuada em vinte e três, de julho de dois mil e dezasseis, com a Paróquia de São Julião da Barra e o Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento Mil trezentos e Cinquenta e Quatro, de São Julião da Barra, no sentido de criar as condições necessárias à rápida construção de uma Sede para o Agrupamento, que evite a interrupção da ação escutista junto dos seus cerca de cento e sessenta elementos.

**Proposta n.º 531/17 - DGP** - Desanexação de terreno do domínio privado do Município de Oeiras, denominado Bairro Novo da Medrosa, em Oeiras, a favor dos Escuteiros 1354 de Oeiras: Deliberado aprovar a desanexação da parcela de terreno denominado Bairro Novo da Medrosa, em Oeiras, da qual resultará um único prédio, a favor do Agrupamento de Escuteiros Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro de Oeiras e São Julião da Barra de molde a construir a sua sede.

**Proposta n.º 502/17 - DPM** - Aquisição por doação e por ocupação de veículos abandonados: Deliberado aprovar a aquisição por ocupação e por doação os veículos constantes na lista junta ao processo, para posteriormente se proceder à respetiva venda à firma Renascimento - Gestão de Reciclagem de Resíduos, Limitada, revertendo o produto da venda para o Município de Oeiras.

**Proposta n.º 503/17 - DRH** - Abertura de procedimentos concursais para cargos dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º graus: Deliberado aprovar a abertura dos procedimentos concursais com vista ao recrutamento dos cargos de direção intermédia de primeiro, segundo e terceiro grau para as seguintes unidades orgânicas: Departamento de Educação; Departamento de Obras Municipais; Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico; Divisão de Bibliotecas Documentação e Informação; Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Educativos; Divisão de Polícia Municipal; Divisão Administrativa e de Contraordenações; Unidade de Acessibilidade e Mobilidade; Unidade de Auditoria Interna; Submeter a aprovação pela Assembleia Municipal a designação dos membros de júri.

**Proposta n.º 504/17 - DPE** - Obra de infraestruturas dos artigos matriciais 10.º, 12.º e 13.º - Casal da Choca - Alteração de trabalhos:

Deliberado aprovar as alterações de trabalhos da obra de infraestruturas dos artigos matriciais dez, doze e treze, no Casal da Choca, listadas na proposta do Empreiteiro/Consórcio.

**Proposta n.º 505/17 - GAF** - Transferência de verba relativa ao Contrato Interadministrativo n.º 97/15, Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - Relatório do 2.º bimestre de 2017 - Despesas de capital e corrente: Deliberado aprovar a transferência de seis mil oitocentos e três euros e um cêntimo para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

**Proposta N.º 506/17 - GAF** - Transferência de verba relativa ao Contrato Interadministrativo N.º 97/15, Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - Relatório do 3.º Bimestre de 2017 - Despesas correntes e despesas de capital: Deliberado aprovar a transferência de vinte e oito mil trezentos e cinquenta euros e oitenta e um cêntimos para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

**Proposta N.º 507/17 - GAF** - Transferência de verba relativa ao Acordo de Execução N.º 98/15, Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras São Julião da Barra Paço de Arcos e Caxias - Relatório do 2.º Bimestre de 2017 - Despesas Correntes: Deliberado aprovar a transferência de vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e três euros e vinte cêntimos para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

**Proposta N.º 508/17 - GAF** - Transferência de verba relativa ao Acordo de Execução N.º 98/15, Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras São Julião da Barra Paço de Arcos e Caxias - Relatório do 3.º Bimestre de 2017 - Despesas Correntes: Deliberado aprovar a transferência de dois mil setecentos e quinze euros e setenta e oito cêntimos para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

**EDITAL N.º 128/2017  
PAULO CÉSAR SANCHES CASINHAS DA SILVA VISTAS, LICENCIADO EM GESTÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS FAZ PÚBLICO** que, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017, deliberou, no uso das competências fixadas na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, após apreciação pública, o Projeto de Regulamento “Projeto Jovens em Movimento”, que seguidamente se transcreve:

**PROJETO DE REGULAMENTO “PROJETO JOVENS EM MOVIMENTO”**  
O Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Oeiras, através do Núcleo de Promoção, Sensibilização e Gestão Ambiental (NPSGA), tem como incumbência, promover o envolvimento da comunidade local, através da promoção de projetos de ocupação de tempos livres, de jovens e séniores, com o objetivo de educar e sensibilizar para a sustentabilidade ambiental urbana. É intenção do NPSGA, através do «Projeto Jovens em Movimento», promover a intervenção de jovens em trabalhos úteis e educativos sob o ponto de vista cívico e ambiental. Este projeto tem como principais objetivos a ocupação de jovens em tempos livres, o reforço dos rendimentos económicos das famílias

carenciadas, a realização de atividades úteis, do ponto de vista formativo e educativo, que contribuam um dia para uma boa integração dos jovens no mercado de trabalho e a sensibilização dos participantes para a adoção de boas práticas ambientais, incidindo sobre as temáticas da limpeza urbana, separação de resíduos e valorização de espaços verdes municipais. Pretende-se assim fomentar o desenvolvimento de comportamentos ambientais adequados, através de uma importante componente pedagógica sobre a problemática da gestão de resíduos e espaços verdes.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas f) e k) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Oeiras aprova o presente projeto de Regulamento «Projeto Jovens em Movimento».

Em cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo anexo do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o projeto de regulamento será objeto de consulta pública, pelo prazo de trinta dias, contados da data da sua publicação, na íntegra, em Boletim Municipal e na Internet, no sítio institucional do Município o qual, será submetido à respetiva aprovação da Assembleia Municipal de Oeiras, conforme o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Artigo 1.º Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas f) e k) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com as alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º e as alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

#### Artigo 2.º Objeto e âmbito

1. O presente regulamento estabelece as normas de enquadramento e participação no Projeto Jovens em Movimento, de ora em diante abreviadamente denominado por projeto.

2. O projeto tem exclusivamente como destinatários jovens residentes no Concelho de Oeiras, com idades compreendidas entre os 15 e os 30 anos de idade.

3. Excetua-se do disposto no número anterior os candidatos a monitores quando se verificar não existirem candidaturas em número suficiente, caso em que as inscrições podem estender-se a residentes noutros concelhos.

#### Artigo 3.º Objetivos

Configuram objetivos do Projeto Jovens em Movimento promover a sensibilização dos destinatários para a necessidade de adoção de boas práticas ambientais, tendo em vista o desenvolvimento cultural, social, formativo e educacional dos mesmos, através da realização de ações de limpeza e manutenção de espaços públicos municipais.

#### Artigo 4.º Projeto

1. O Projeto encontra-se estruturado em duas campanhas, a Anual e a de Verão, dispondo cada uma de condições específicas de participação.

2. São destinatários da Campanha Anual os jovens com idade compreendida entre os 18 e os 23 anos e para a Campanha de Verão os jovens com idade compreendida entre os 15 e os 20 anos.

3. O projeto funcionará ainda através do recrutamento de monitores, com idades compreendidas entre os 21 e os 30 anos, a frequentar ou ter concluído um curso de equivalência ao ensino superior.

#### Artigo 5.º Coordenadores

Para o acompanhamento da Campanha de Verão, a Autarquia contrata dois coordenadores que têm como função principal gerir as equipas de monitores e jovens, preparando com antecedência toda a logística inerente ao projeto, de acordo com as orientações delineadas pelo Núcleo de Promoção, Sensibilização e Gestão Ambiental (NPSGA) realizando as tarefas descritas no presente regulamento.

#### Artigo 6.º Tarefas a Desempenhar

1. No âmbito do projeto as tarefas a desempenhar pelos jovens consistem na limpeza, manutenção e sensibilização em espaços públicos municipais, variando consoante as especificidades de cada área de intervenção nas praias, ruas, jardins ou viveiros, designadamente:

- Limpeza do areal e respetivos acessos, estacionamento, taludes;
- Limpeza do passeio marítimo;
- Varredura de ruas, acessos e passeios;
- Remoção dos resíduos das papelarias;
- Triagem dos resíduos;
- Limpeza de taludes e sarjetas;
- Limpeza de espaços verdes e de lazer;
- Proceder à distribuição de material de sensibilização ambiental;
- Apoio logístico a diversas organizações comunitárias, ou entidades associadas sempre que necessário;

2. As tarefas a desempenhar pelos monitores no Projeto Jovens em Movimento consistem no acompanhamento de equipas de jovens no terreno, designadamente:

- Assegurar a utilização correta do material de limpeza e sensibilização;
- Dinamizar a sua equipa de trabalho;
- Proceder à resolução de conflitos, da equipa de trabalho, sempre que se verifiquem;
- Relatar à coordenação todas as situações e comportamentos do grupo;
- Proceder à realização de um relatório diário das atividades realizadas e mapa de assiduidade dos jovens;
- Assegurar o transporte dos jovens para o local das atividades (apenas na campanha anual);
- Proceder ao registo de situações anómalas tais como deposição de entulhos, ausência de equipamento, carros abandonados, entre outros;
- As equipas de jovens são orientadas por uma equipa de coordenadores, cujas principais tarefas são:
  - Entrevistar e selecionar os monitores;
  - Estabelecer contactos com eventuais patrocinadores do projeto;
  - Preparar as ações de formação de monitores e jovens;
  - Distribuir os materiais pelos locais de ação;
  - Coordenar e acompanhar as equipas de monitores;
  - Gestão de conflitos e contratemplos;

#### Artigo 7.º Duração e Horários

1. A Campanha Anual do projeto decorre de Janeiro a Dezembro, de segunda a sexta-feira, no horário das 13H00 às 18H00.

2. A Campanha de Verão do projeto decorre de Junho a Setembro, em 7 turnos quinzenais consecutivos, no horário das 8H00 às 12H00 e das 15H00 às 19H00, com um dia de descanso semanal (domingo ou terça-feira).

3. Na Campanha de Verão, os jovens podem participar em mais do que um turno, no caso da não existência comprovada de outros candidatos a colocar.

4. Esta participação extraordinária prevista no número anterior será permitida num máximo de quatro turnos por ano.

5. A duração da participação de cada jovem na Campanha Anual é indeterminada desde

que o jovem comprovadamente se encontre a estudar ou tenha concluído a escolaridade mínima obrigatória.

6. Na Campanha de Verão os monitores podem participar em mais do que um turno quinzenal, num máximo do tempo de duração do projeto designadamente nos sete turnos.

7. Os horários previstos podem sofrer adaptações tendo em conta a necessidade do serviço.

8. Em situações devidamente fundamentadas e aprovadas, os jovens da Campanha Anual, podem efetuar mais horas de trabalho por dia.

#### Artigo 8.º Procedimentos de candidatura e inscrição

1. As fichas de candidatura ao Projeto Jovens em Movimento são apresentadas, através de formulário próprio disponibilizado no sítio do Município, com toda a informação sobre o projeto.

2. As fichas de candidatura são entregues no Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, situado nos serviços técnicos do Município, nos seguintes termos:

- Campanha Anual: ao longo de todo o ano;
- Campanha de Verão:

1. Os jovens devem obter uma senha de pré-inscrição no sítio do Município na data e hora publicitada para esse efeito, a qual está associada a uma data e hora para se realizar a inscrição presencial. Para inscrição presencial deverão entregar a ficha de candidatura e respetivos documentos, de acordo com a informação disponibilizada oportunamente no sítio do Município e em função da ordem de senha pré-inscrição.

2. Os monitores devem formalizar a sua candidatura enviando o seu currículo e carta de apresentação, nas datas e contactos definidos anualmente no sítio do Município.

3. A receção de candidaturas, seleção de candidatos, acompanhamento do Projeto e informações relacionadas com o mesmo, são da exclusiva responsabilidade do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos.

4. Os candidatos devem obrigatoriamente fazer acompanhar a sua inscrição dos seguintes documentos:

- Original do seu documento de identificação (cartão do cidadão, autorização de residência ou passaporte válido);
- Original e fotocópia do comprovativo de morada em nome do participante ou do encarregado de educação;
- Original do documento de identificação do encarregado de educação (caso seja menor de 18 anos);
- Original do seu cartão de contribuinte;
- Original e fotocópia do Boletim de Vacinas com a Vacina do Tétano atualizada;
- Fotografia (facultativa);
- Comprovativo de NIB em nome do jovem (facultativo).

5. A candidatura só é considerada devidamente instruída quando incluir todos os documentos mencionados no número anterior e for devidamente entregue nos locais e procedimentos indicados no presente regulamento.

6. Caso o candidato, para a Campanha de Verão, não compareça no dia e hora estipulada para inscrição a senha de pré-inscrição distribuída fica sem efeito, sendo necessário a obtenção de uma nova senha para inscrição.

7. No momento da inscrição só se aceita uma ficha de candidatura por senha e a mesma poderá ser entregue pelo jovem ou pelo seu representante.

8. O Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos reserva-se o direito de recusar a candidatura de jovens cujo comportamento no ano anterior ou em outros projetos da autarquia, não tenha sido adequado.

9. A seleção dos candidatos a monitor faz-se atendendo aos seguintes critérios:

- Cumprimento dos requisitos de candidatura (idade e formação);
- Entrevista de seleção;
- Análise de Currículo Vitae;
- Experiência com Jovens Adolescentes;
- Disponibilidade.

10. Após a realização de todas as entrevistas com os candidatos a monitor, estes são devidamente informados sobre se foram ou não selecionados.

11. A colocação dos jovens e monitores nas suas áreas de preferência não é garantida, e está dependente no número de vagas existentes no momento da inscrição presencial.

12. No caso dos monitores a colocação depende de fatores como a forma de deslocação, o local de residência e perfil do candidato.

#### Artigo 9.º Compensação económica e seguro

1. Para além dos direitos previstos no presente regulamento, os jovens e monitores participantes têm ainda direito aos seguintes benefícios:

a) Compensação económica, de acordo com o número de horas de desempenho das tarefas, cujo valor/hora é fixado anualmente pela autarquia;

b) Seguro de acidentes pessoais.

2. O valor da compensação económica prevista na alínea a) do número anterior é diferenciado consoante se trate de campanha Anual, ou da campanha de Verão e monitores.

3. A compensação económica prevista no n.º 1 estará a pagamento três semanas após ter terminado cada turno/mês, através de transferência bancária ou emissão de cheque, conforme preferência a indicar pelo participante.

4. Caso não se possam realizar as tarefas por motivos de força maior por motivos alheios à autarquia, nomeadamente chuva ou vento forte, calamidade ou catástrofe natural não há lugar ao pagamento de qualquer compensação pelas horas não efetuadas.

#### Artigo 10.º Deveres dos jovens, monitores e coordenadores

Configuram deveres dos jovens, monitores e coordenadores:

a) Executar com empenho e de forma diligente as tarefas que lhes sejam confiadas nos termos do previsto no presente regulamento;

b) Usar obrigatoriamente o equipamento da campanha, fornecido pela autarquia, assim como meias e calçado fechado em qualquer altura do horário de trabalho, incluído o intervalo de descanso;

c) Manter a boa apresentação e limpeza do equipamento, estar limpo, não o utilizando para fins exclusivamente pessoais ou danificando-o;

d) Não utilizar o telemóvel ou aparelho de rádio durante o horário de trabalho incluindo o intervalo de descanso;

e) Não fumar, à exceção do intervalo, com autorização do monitor no caso dos jovens;

f) Não é permitido consumir, comprar ou vender estupefacientes ou bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho;

g) Devem manter uma conduta adequada, evitar palavrões, gritar, começar ou participar em conflito;

h) Os jovens e monitor devem transportar e arrumar o material após as atividades;

i) Avisar por escrito o Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos caso pretendam desistir do projeto;

j) Tratar com respeito os funcionários, colaboradores, chefias dos serviços municipais, bem como quaisquer pessoas com quem contactem no desempenho das suas tarefas;

k) Os participantes devem zelar pelos seus bens pessoais, sendo que a autarquia não se responsabiliza pela perda, dano ou roubo dos mesmos, durante o período de trabalho.

l) Assumir as demais obrigações constantes do presente regulamento

#### Artigo 11.º Faltas

1. Os jovens, monitores e coordenadores devem informar, sempre que possível e com antecedência mínima de dois dias, o responsável pelo projeto, apresentando subseqüentemente a respetiva justificação.



2. Nenhuma falta ou período de ausência no trabalho é remunerada.

3. Não é possível a compensação de faltas ou período de ausência no projeto.

4. Os jovens apenas podem dar duas faltas injustificadas por turno/mês, sendo que para todas as outras têm de apresentar justificação, sob pena de serem dispensados do projeto.

#### Artigo 12.º

**Direitos dos jovens, monitores e coordenadores. Constituem direitos dos jovens, monitores e coordenadores:**

- a) Compensação económica correspondente apenas às horas por eles desempenhadas;
- b) Seguro de acidentes pessoais que funciona por reembolso;
- c) Certificado de participação emitido pelo Município de Oeiras, quando solicitado;
- d) Equipamento para realização das atividades;
- e) Intervalo diário de no máximo 30 minutos para descanso, sendo o período e local definido pelo monitor;
- f) Sempre que se justifique, pode ser assegurado o transporte dos participantes na Campanha de Verão, dentro do Concelho e durante o horário de trabalho.

#### Artigo 13.º

**Deveres do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos**

Constituem deveres do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos:

- a) Proceder à gestão do projeto;
- b) Proceder ao recrutamento e seleção dos monitores, coordenadores e colocação dos jovens no projeto;
- c) Enviar a informação de pagamento no final de cada turno/mês para os serviços respetivos;
- d) Proceder à colocação e/ou substituição dos jovens e monitores sempre que se justifique;
- e) Promover as ações de formação dos jovens e monitores;
- f) Proceder à coordenação de equipas;
- g) Providenciar todo e qualquer apoio logístico aos coordenadores, monitores e jovens para o bom desenvolvimento do projeto;
- h) Garantir que todos os jovens e monitores participantes estão abrangidos pelo seguro de acidentes pessoais;
- i) Realizar a avaliação de todos os jovens e monitores participantes no projeto;
- j) Informar assim que possível, os encarregados de educação, no caso de menores de idade, sempre que os participantes não tenham uma conduta adequada no projeto ou em caso de acidente.

#### Artigo 14.º

**Disposições legais**

1. Tratando-se de um Projeto de ocupação de tempos livres, a participação no mesmo não investe o participante na qualidade de trabalhador ou agente da Administração, não lhe conferindo o estatuto de trabalhador-estudante.

2. Os jovens enquadrados ao abrigo deste projeto não desempenham funções em substituição de trabalhadores da autarquia.

#### Artigo 15.º

**Omissões**

Os casos omissos no presente regulamento são objeto de deliberação por parte da Câmara Municipal de Oeiras.

#### Artigo 16.º

**Revogações**

São revogadas, a partir da data de entrada em vigor deste regulamento, todas as normas constantes de posturas, regulamentos e demais normativos aprovados pelo município, referentes a este «Projeto Jovens em Movimento», e que se encontrem em contradição com as presentes normas.

#### Artigo 17.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da

República, sem prejuízo da respetiva publicação no Boletim Municipal e na Internet, no sítio do Município.

**MAIS FAZ PÚBLICO** que o mencionado Regulamento se encontra em apreciação pública, durante trinta dias, a contar da publicação deste edital, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 19 de maio de 2017

O Presidente,  
Paulo Vistas

#### EDITAL N.º 163/2017

**PAULO CÉSAR SANCHES CASINHAS DA SILVA VISTAS, LICENCIADO EM GESTÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**

**FAZ PÚBLICO** que, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 14 de junho de 2017, deliberou, no uso das competências fixadas na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, após apreciação pública, o Projeto de Regulamento das Hortas Urbanas do Concelho de Oeiras, que seguidamente se transcreve:

#### PROJETO DE REGULAMENTO DAS HORTAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS

##### Preâmbulo

A atividade agrícola de subsistência, materializada sob a forma de hortas, é uma atividade que permite uma melhoria da qualidade ambiental. Nos municípios urbanos, a horticultura torna-se ainda mais relevante para a manutenção da qualidade do solo, da biodiversidade e, consequentemente, da estrutura ecológica.

Estes espaços de lazer têm um enorme potencial sociocultural, permitindo um incremento da qualidade de vida dos seus utilizadores. Deste modo, o Programa Hortas Urbanas de Oeiras, visa criar um novo espaço de horticultura inserido de preferência numa área verde, parque urbano, jardim e terrenos municipais, cuja manutenção seja participada, fomentando o espírito comunitário e a apropriação qualificada do espaço público.

O presente programa visa potenciar o uso de práticas agrícolas tradicionais e o modo de produção biológico, como forma de promover o desenvolvimento sustentável, através da produção de espécies vegetais hortícolas mais saudáveis, do fortalecimento do espírito comunitário e de entreajuda, da prática de atividades ao ar livre e de educação ambiental.

Deste modo, o Município de Oeiras, através da criação de programas de agricultura urbana, pretende tornar a atividade agrícola controlada e regulamentada, através da construção de espaços próprios para o efeito, para quem não dispõe de um espaço privado, da reconversão de hortas de génese espontânea e da uniformização de conhecimentos e metodologias de cultivo.

Tendo em conta que já existe uma forte atividade hortícola no concelho de Oeiras, pretende-se a requalificação da paisagem, de modo a responder às aspirações das populações relativamente ao seu local de residência.

O Programa Hortas Urbanas de Oeiras contempla, assim, uma componente educativa, apresentando em local próprio ações de formação sobre técnicas de agricultura biológica, manutenção de espaço público, trabalho comunitário, compostagem e promoção ambiental.

De acordo com o estipulado no quadro de competências das autarquias locais, nomeadamente nas alíneas u) e v), do n.º 1, do ar-

tigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é função da Câmara Municipal apoiar pelos meios adequados atividades de interesse municipal de natureza comunitária, social e recreativa de interesse para o município.

Nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município, considerando o previsto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), do mesmo diploma legal.

O presente projeto de Regulamento das Hortas Urbanas do Município de Oeiras vai, nos termos do previsto dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ser sujeito a audiência dos interessados e submetida a apreciação pública, pelo prazo de trinta dias, para recolha de sugestões, através da publicação no Boletim Municipal e no sítio da Internet do Município de Oeiras, bem como nos locais e publicações de estilo.

#### Artigo 1.º

**Lei habilitante**

O presente regulamento é elaborado ao abrigo dos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos dos artigos nos termos do disposto nas alíneas d), h) e k), do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e as alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro.

#### Artigo 2.º

**Objeto**

O presente regulamento estabelece as regras de participação no Programa Hortas Urbanas do Município de Oeiras, designado de agora em diante apenas por Hortas Urbanas.

#### Artigo 3.º

**Objetivos**

Os principais objetivos das Hortas Urbanas são:

- a) Incentivar o uso de práticas agrícolas tradicionais e o modo de produção biológico como atividade de lazer;
- b) Promover a adoção de produtos biológicos ou produtos vegetais provenientes de agricultura tradicional, sem recurso a agroquímicos;
- c) Sensibilizar a população para o respeito e defesa pelo ambiente;
- d) Valorizar o espírito comunitário na utilização do espaço público e na manutenção do mesmo;
- e) Proporcionar prática de atividades ao ar livre, convívio, educação ambiental e ocupação de tempos livres;
- f) Preservar e valorizar a paisagem local através da utilização eficiente de terrenos municipais para fins de recreio, culturais e de educação, minimizando a ocupação não autorizada dos mesmos;
- g) Potenciar a utilização da compostagem e sensibilizar relativamente às questões dos resíduos;
- h) Promover o espírito comunitário na partilha do espaço público e manutenção do mesmo;
- i) Promover valores e/ou atividades que se insiram no espírito refletido nas alíneas anteriores.

#### Artigo 4.º

**Definições**

1. No âmbito das Hortas Urbanas, entende-se por:

- a) Abrigo - Instalação de apoio em madeira para armazenamento de utensílios agrícolas, partilhado pelos utilizadores dos talhões correspondentes a cada horta;
- b) Agregado familiar - Para além do utilizador/candidato, integram o respetivo agregado

familiar as pessoas que vivam em economia comum, isto é, pessoas que vivam em comunidade de mesa e habitação e tenham estabelecido entre si uma vivência comum de entreajuda e partilha de recursos;

c) Áreas comuns - Espaços onde estão localizados os equipamentos de uso comum como abrigo de ferramentas, ponto de água e compostor, partilhados por um grupo de utilizadores;

d) Áreas de passagem — Caminhos destinados à circulação e acesso às parcelas;

e) Compostor - Equipamento associado a um grupo de talhões, destinado à compostagem de origem vegetal, cuja matéria orgânica daí resultante se destina ao enriquecimento dos solos dos talhões correspondentes;

f) Equipamentos de utilização comum — Equipamentos disponibilizados pela Câmara Municipal de Oeiras para uso partilhado por parte dos horticultores, nomeadamente o abrigo coletivo e o compostor;

g) Formador - Pessoa com formação em Ambiente, Agricultura ou áreas similares e experiência na área da formação;

h) Gestor do projeto - Trabalhador do Município responsável pela gestão do espaço e atividades das hortas urbanas;

i) Grupo de Utilizadores - Conjunto de utilizadores que partilham equipamentos de utilização comum;

j) Horta Urbana/ Comunitária - Espaço cultivado sem a utilização de qualquer produto químico de síntese, através do uso de práticas agrícolas tradicionais e ou em meio de produção biológica;

k) Hortas/talhões pedagógicos - Espaço destinado à formação dos utilizadores, onde se realizam ações de formação, educação e sensibilização;

l) Hortas/talhões sociais - Espaço de cultivo destinados a pessoas carenciadas ou grupos de entidades com fins sociais;

m) Parcela/talhão - Unidade de terreno inserida na horta comunitária que pode ser cedida, a título precário, para fins exclusivamente agrícolas, com a área que venha a ser concretamente definida no respetivo aviso de abertura de candidaturas e que deverá ser identificada por letras ou números;

n) Representante das hortas - Utilizador de um talhão, responsável pela comunicação entre o Gestor e um grupo de utilizadores, com vista a informar de situações diversas ou questões relevantes no âmbito da gestão da horta;

o) Utilizador/hortelão/horticultor - Pessoa que cultiva e mantém produtivo o talhão disponibilizado, seguindo os princípios da agricultura biológica/tradicional, as boas práticas de convívio, assumindo os direitos, deveres e responsabilidades previstos no presente regulamento.

#### Artigo 5.º

**Destinatários**

1. Pode candidatar-se a utilizador das hortas urbanas, qualquer:

- a) Pessoa singular, maior de idade residente e recenseado no Município de Oeiras, ou;
- b) Instituições e associações de carácter social e ou ambiental, sediadas e com atividades no Município de Oeiras;
- 2. Apenas é admitida uma candidatura por pessoa, por agregado familiar e por instituição.
- 3. Com a candidatura os destinatários manifestam a aceitação do conteúdo do presente regulamento
- 4. São excluídos os candidatos que:
  - a) Não cumpram os requisitos previstos nos números anteriores;
  - b) Já tenham uma parcela atribuída pelo Programa Hortas Urbanas do Município;
  - c) Integrem o agregado familiar de um outro utilizador de Hortas Urbanas do Município;
  - d) Sejam proprietários, possuidores, ou detentores, a qualquer título, de exploração agrícola;
  - e) Tenham dívida para com o Município re-

sultante da utilização anterior de parcela das Hortas Urbanas.

**5.** Para efeitos do disposto no número anterior, o candidato deverá declarar na ficha de candidatura, sob compromisso de honra, que não se encontra em qualquer das situações ali previstas.

#### Artigo 6.º

##### Candidaturas às hortas urbanas

**1.** Pode candidatar-se ao espaço destinado pelo Município para ser ocupado por hortas urbanas qualquer pessoa que reúna os requisitos previstos no artigo anterior.

**2.** Pode candidatar-se ao espaço destinado pelo Município para ser ocupado por hortas de carácter social, qualquer pessoa que apresente a sua candidatura devidamente instruída como comprovativo de insuficiência económica, mediante apresentação do respetivo atestado emitido pela Junta de Freguesia e da última declaração de IRS.

**3.** Pode candidatar-se às hortas sociais, as instituições ou associações de carácter social e ambiental, que comprovadamente demonstrem este estatuto.

**4.** A autarquia pode atribuir talhões para hortas pedagógicas a qualquer pessoa que apresente a sua candidatura devidamente instruída, com os requisitos previstos no artigo anterior, ou a instituições ou associações de carácter social e ambiental que comprovadamente demonstrem este estatuto e que pretendam promover atividades de educação ambiental recebendo grupos organizados para o efeito.

#### Artigo 7.º

##### Instituições e associações

Os talhões disponibilizados para grupos ou entidades é limitada ao número de talhões disponíveis para o efeito e carece de análise e aprovação prévia do Município, pelo que podem ser aceites candidaturas de acordo com os critérios definidos no presente regulamento, de instituições ou associações de carácter social, ambiental ou pedagógico.

#### Artigo 8.º

##### Inscrições e seleção dos utilizadores

**1.** A inscrição para atribuição de talhões decorre em período definido e divulgado pelo Município e Junta de Freguesia da área correspondente ao local onde se encontra instalada a Horta.

**2.** Para efeitos de inscrição, os interessados devem preencher a ficha de candidatura que se encontra disponível no site do Município e entregá-la devidamente preenchida juntamente com a fotocópia dos documentos solicitados, no período definido para o efeito.

**3.** A seleção dos candidatos é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

**a)** Ser residente em habitação coletiva/ multifamiliar;

**b)** Residir num raio de proximidade às hortas de 500 m;

**c)** Ordem de inscrição.

**4.** Os candidatos podem selecionar qual o talhão a que se candidatam de acordo com a ordem de seleção, tendo em conta os critérios do ponto anterior, sujeitando-se, no entanto, ao talhão disponível, no caso de ser uma atribuição em regime de substituição de um hortelão.

**5.** É disponibilizado apenas um talhão por agregado familiar.

**6.** Todas as candidaturas excedentes ficam em lista a aguardar vaga.

**7.** Os utilizadores selecionados não podem transmitir ou ceder a sua posição a outros interessados.

**8.** O júri de seleção dos candidatos é constituído por dois elementos do departamento responsável pela gestão do Programa de Hortas Urbanas e um elemento da Junta de Freguesia na qual a horta se localiza.

#### Artigo 9.º

##### Atribuição do talhão

**1.** A atribuição do talhão é formalizada me-

diante assinatura de declaração a remeter pelos serviços aos utilizadores selecionados.

**2.** A atribuição de utilização do talhão é válida por um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo passível de renovação automática por iguais períodos, mediante pagamento da respetiva taxa e declaração de interesse do utilizador à Câmara Municipal, e por acordo desta, até ao limite de cinco anos.

**3.** O Município de Oeiras pode, em qualquer altura, fundamentadamente, rescindir unilateralmente a utilização do talhão, caso considere que não está a ser cumprido, pelo utilizador, os deveres previstos neste Regulamento.

**4.** O utilizador pode, a qualquer momento, rescindir unilateralmente a utilização do talhão e deixar de usar o espaço disponibilizado, devendo informar o Município de Oeiras com a antecedência mínima de 10 dias úteis, não podendo reclamar qualquer indemnização por eventuais benfeitorias realizadas no local.

**5.** Em caso de cessação da utilização, o utilizador é obrigado a restituir a parcela no estado em que a recebeu.

**6.** Com a assinatura da declaração de utilização e o pagamento da taxa anual é entregue uma chave de acesso a horta e abrigos, que deverá ser devolvida no caso de desistência, rescisão ou término do prazo constante do regulamento.

#### Artigo 10.º

##### Direitos dos utilizadores

Os Utilizadores têm direito:

**a)** A dispor de um talhão de terreno cultivável, para a prática de agricultura biológica/tradicional e mediante o pagamento da taxa prevista no respetivo regulamento municipal;

**b)** Ao uso comum de recursos, espaços e materiais, para a prática da atividade agrícola, nomeadamente, água para rega, o abrigo coletivo para armazenamento de pequenas alfaías, o compostor, áreas de estar e lazer, entre outras;

**c)** A frequentar ações de formação, quando promovidas pelo Município;

**d)** O utilizador renuncia a qualquer tipo de indemnização por benfeitorias introduzidas no lote atribuído, sem prejuízo de poder levantar aquelas que não causem detrimento da coisa;

**e)** O direito previsto na alínea a) é de natureza precária, pessoal e intransmissível e não confere qualquer direito de natureza real sobre o talhão, não sendo fonte de quaisquer direitos subjetivos ou de expectativas jurídicas merecedoras de tutela ressarcitória.

#### Artigo 11.º

##### Deveres dos utilizadores

Os utilizadores têm o dever e responsabilidade de:

**a)** Iniciar os trabalhos de preparação do terreno no prazo de 10 dias após a assinatura da declaração de utilização subsequente à atribuição da parcela;

**b)** Utilizar e zelar pelas boas condições de salubridade e segurança do talhão de sua responsabilidade;

**c)** Frequentar todas as ações de formação obrigatórias para Utilizadores;

**d)** Manter em boas condições quaisquer equipamentos de uso comum, tais como os abrigos coletivos, compostores, sistemas de água, entre outros;

**e)** Usar os espaços comuns de forma ordeira, respeitando as regras de uma sã convivência social;

**f)** Zelar pela qualidade dos produtos cultivados, sem deixar que os mesmos ocupem áreas comuns ou áreas de outros talhões;

**g)** Utilizar apenas técnicas e produtos de agricultura biológica/tradicional, fazendo uso de práticas agrícolas sustentáveis e de menor impacto possível para o ambiente;

**h)** Cumprir os horários de utilização do local definidos, caso se aplique;

**i)** Avisar os Gestores do projeto de qualquer irregularidade que contrarie os princípios da agricultura biológica/tradicional e os deveres

e direitos dos restantes Utilizadores;

**j)** Não levar animais para a horta comunitária, exceto cães guia;

**k)** Utilizar racionalmente os recursos, tais como água e composto, destinando-se estes para uso exclusivo na horta;

**l)** Praticar corretamente as técnicas de compostagem;

**m)** Não construir ou edificar qualquer estrutura, exceto estacarias e estruturas com lógica técnica e temporária, tendo estas de ser preferencialmente de materiais naturais como canas, caso não seja possível, madeiras sem tintas ou vernizes. A instalação destas estruturas carece sempre de aprovação prévia pelo Gestor do projeto;

**n)** Não é permitido o uso máquinas, produtos químicos, decorações artificiais (plásticos, garrações, garrafas, etc.) ou colocação de artefactos;

**o)** Dentro das hortas, não é permitido jogar à bola, utilizar bicicletas e skates ou praticar outras atividades que possam danificar o espaço;

**p)** Não plantar árvores, arbustos, trepadeiras, videiras ou plantas invasoras, de acordo com a legislação em vigor, nem de altura superior a 1,20m;

**q)** Manter as parcelas sempre limpas e cultivadas (em pelo menos 75% do espaço);

**r)** Manter limpas as áreas de passagem;

**s)** Não instalar sistemas de rega automática;

**t)** Assumir total responsabilidade sobre acidentes pessoais ou provocados a terceiros, no âmbito da utilização das hortas urbanas;

**u)** Não realizar queimadas ou fogueiras;

**v)** Não recorrer ou ceder a sua parcela a terceiros para o cultivo da parcela, com exceção dos membros do agregado familiar;

**w)** Não abandonar a parcela, considerando-se para o efeito, a ausência não justificada por período superior a um mês;

**x)** Pagar a taxa anual de utilização do talhão;

**y)** O acesso ao recinto da horta será restringido aos hortelãos com inscrição válida e acompanhantes;

**z)** Aos hortelãos será facultada uma chave para fecho dos abrigos, sendo responsáveis pelo seu fecho após cada utilização.

#### Artigo 12.º

##### Formação

**1.** O Município de Oeiras poderá organizar programas de formação aos candidatos das hortas selecionados, sendo nesse caso obrigatória a frequência como forma de garantir que todos os utilizadores adquirem competências para a prática de agricultura biológica/tradicional e de cidadania nas hortas urbanas.

**2.** Qualquer candidato a utilizador terá de frequentar o curso de formação completo, estando presente em todas as ações de formação necessárias e nas respetivas atividades afetas.

**3.** Os cursos de formação têm uma componente prática.

#### Artigo 13.º

##### Organização das hortas urbanas

**1.** Cada horta comunitária tem áreas de atividades delimitadas por:

**a)** Talhões, correspondendo uma por cada inscrição, podendo ser partilhados por elementos do mesmo agregado familiar, cumprindo estes os mesmos deveres e direitos do presente regulamento;

**b)** Áreas comuns onde se localizam os equipamentos de uso comum;

**c)** Áreas de passagem que permitem a circulação na horta e devem estar desimpedidas e em bom estado de conservação.

**2.** A delimitação das áreas dos talhões estará a cargo do Município.

#### Artigo 14.º

##### Produtos cultivados

**1.** O Utilizador pode cultivar qualquer produto, tais como vegetais, ervas aromáticas ou medicinais, potenciando as consciências dos produtos de acordo com os princípios da agricultura biológica/tradicional.

**2.** Não é permitida a utilização de estruturas ou culturas que possam provocar ensombramento pronunciado sobre os talhões adjacentes.

**3.** É estritamente proibido, causa de expulsão do Programa e motivo para participação às autoridades policiais, o cultivo de espécies vegetais legalmente proibidas.

#### Artigo 15.º

##### Taxas pela utilização das hortas urbanas

**1.** A utilização do talhão implica o pagamento de uma taxa anual de 58,00 €, referente à previsão do consumo médio anual de água a utilizar por cada hortelão (50,00 €) e ainda o valor de utilização por talhão cedido pelo município, para fins exclusivamente agrícolas (8,00 €).

**2.** O pagamento deverá ser efetuado na sua totalidade (58,00 €) no período de 1 a 31 de Janeiro de cada ano civil, com base em fatura emitida pela autarquia.

**3.** O valor do pagamento do 1º ano de utilização é calculado em duodécimos, em função do mês no qual for assinado a declaração de utilização do talhão.

**4.** Há lugar à restituição da taxa de utilização, em caso de rescisão de utilização do talhão e apenas quando não se verificar o incumprimento do mesmo, nomeadamente, dos casos previstos no artigo 9º do presente regulamento.

**5.** A água para a rega é fornecida pelo Município de Oeiras devendo os utilizadores usar dentro do limite estabelecido de 0,22 m3 por cada m2 de talhão.

**6.** Para efeitos do número anterior, será colocado um contador por horta, sendo as leituras monitorizadas pelo Município.

**7.** Sempre que o valor estabelecido no nº 5 for excedido, será pago em partes iguais pelos utilizadores da horta, juntamente com a taxa anual do ano seguinte.

**8.** O Município de Oeiras, tendo em conta o perfil económico do utilizador ou o fim a que se destina, pedagógico ou social, pode isentar o pagamento de taxa e outras obrigações, nos termos do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras.

**9.** A Câmara Municipal de Oeiras não cede os utensílios agrícolas, eventuais equipamentos de proteção, sementes ou plantas, pelo que devem ser adquiridos pelo Utilizador.

#### Artigo 16.º

##### Isenção

**1.** Os utilizadores do espaço destinado a hortas sociais ficam desde logo isentos do pagamento da taxa anual pela utilização do talhão de cultivo.

**2.** Em tudo o mais aplicam-se as regras estabelecidas no presente regulamento para as Hortas Urbanas.

#### Artigo 17.º

##### Avaliação

**1.** A utilização dos talhões está sujeita a uma avaliação periódica pelo gestor, de modo a verificar o cumprimento dos deveres impostos no presente Regulamento.

**2.** Sem prejuízo do disposto no número anterior, são ainda critérios de avaliação:

**a)** O uso adequado da parcela;

**b)** As práticas agrícolas utilizadas;

**c)** O encaminhamento dos resíduos sobrantes.

#### Artigo 18.º

##### Fiscalização e penalidades

**1.** A fiscalização do disposto no presente Regulamento compete aos funcionários da autarquia afetos ao Projeto Hortas Urbanas.

**2.** O incumprimento pelo utilizador do disposto neste Regulamento, nomeadamente no artigo 11.º, pode levar à rescisão unilateral da utilização do talhão, por parte do Município de Oeiras, sem que o incumpridor tenha direito a qualquer indemnização.

**3.** Nos casos previstos no número anterior o utilizador é responsável pelo pagamento ao Município de Oeiras de uma indemnização, no valor dos eventuais danos provocados,



com vista à devida reposição do estado das infraestruturas e equipamentos, incluindo eventuais custos com a limpeza da parcela.

**Artigo 19.º**  
**Normas**

A participação no Projeto Hortas Urbanas implica a aceitação das normas do presente Regulamento e a assinatura da declaração de utilização do talhão.

**Artigo 20.º**  
**Dúvidas e casos omissos**

Sem prejuízo da legislação aplicável, as dúvidas, casos omissos e interpretação do presente Regulamento e da declaração de utilização são devidamente resolvidas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras.

**Artigo 21.º**  
**Revoações**

Com a entrada em vigor do presente Regulamento é revogado o Regulamento Geral Hortas Comunitárias do Concelho de Oeiras, aprovado pela Assembleia Municipal de Oeiras em 30 de abril de 2013.

**Artigo 22.º**  
**Entrada em vigor**

O Regulamento entra em vigor no quinto dia após a sua publicação no Diário da República, sem prejuízo da respetiva publicação no Boletim Municipal e na Internet, no sítio do Município.

**MAIS FAZ PÚBLICO** que o mencionado Regulamento se encontra em apreciação pública, durante trinta dias, a contar da publicação deste edital, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 20 de junho de 2017

O Presidente,  
Paulo Vistas

**EDITAL N.º 187/2017**

**PAULO CÉSAR SANCHES CASINHAS DA SILVA VISTAS, LICENCIADO EM GESTÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS FAZ PÚBLICO** que a Assembleia Municipal de Oeiras aprovou na sessão extraordinária n.º 10, realizada em 22 de maio de 2017, nos termos do preceituado na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/13, de 12 de setembro, mediante proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 05 de abril de 2017, o Regulamento do Programa “Oeiras Solidária” e que seguidamente se transcreve:

**Regulamento do Programa “Oeiras Solidária”**

**Preâmbulo**

As consequências sociais, resultantes da crise económica, suscitam uma maior atenção sobre o desempenho social e ético das diversas organizações, sejam estas públicas ou privadas. Para colmatar as necessidades diagnosticadas na sociedade, as organizações propõem-se a desenvolver a sua Política de Responsabilidade Social, de forma a criarem condições propícias para o crescimento sustentável e para o emprego duradouro a médio e longo prazo, suportado por um comportamento responsável.

Neste sentido, a Norma Internacional ISO 26000 – Diretrizes sobre Responsabilidade Social, de cariz exclusivamente orientador, define Responsabilidade Social como sendo «a responsabilidade de uma organização pelos impactes das suas decisões e atividades na sociedade e no ambiente, através de uma conduta ética e transparente que contribua para o desenvolvimento sustentável, incluindo saúde e bem-estar da sociedade; tenha em

conta as expectativas das partes interessadas; esteja em conformidade com a lei aplicável e seja consistente com as normas internacionais de conduta; e esteja integrada em toda a organização e seja praticada nas suas relações». Desta forma, a Responsabilidade Social, hoje em dia, assenta na interação entre os quatro pilares essenciais: o económico, o social, o cultural e o ambiental, visando um desenvolvimento sustentável, de forma a colmatar as necessidades presentes sem comprometer as gerações futuras. Com uma política de Responsabilidade Social, pretende-se dar voz ao esforço da sociedade civil no sentido de promover o apoio humanitário, a erradicação e prevenção da pobreza, a proteção e apoio à família, a inclusão social, a educação e formação social dos cidadãos, a adoção de estilos de vida saudáveis, o empreendedorismo e a proteção do ambiente e património.

Neste sentido, as entidades dos setores social, cultural, desportivo, ambiental e educacional, de todo o território nacional, constituem um pilar fundamental no suporte e apoio a todos aqueles que, por vicissitudes diversas, se encontram numa situação de vulnerabilidade, minimizando situações de carência ou de desigualdade social.

Mas, também as empresas têm vindo a preocupar-se com os reflexos do seu comportamento nos cidadãos, nas sociedades e nos territórios em que se inserem, tendo assumido, nos últimos anos, um papel relevantíssimo no combate aos fenómenos de exclusão social.

Assim, as organizações, incluindo as públicas, são vias privilegiadas para o exercício da responsabilidade social. Nessa medida, as empresas podem usufruir, sobretudo em territórios com elevado capital social e humano, do trabalho conjunto com as organizações locais e com as autarquias com vista à capacitação das populações, promovendo a inovação por intermédio de ações e projetos em matéria de responsabilidade social, que se revelem uma mais-valia.

Pretende-se, assim, incentivar em conjunto com as organizações e os cidadãos, o estabelecimento de objetivos e boas práticas, em prol do bem comum e agir de forma socialmente responsável, com vista a construir relações colaborativas e a criar valor partilhado no Município. Neste sentido, assume uma especial relevância a autorregulação das instituições, incluindo as autarquias locais, para maximizar a criação de uma comunidade de valores. O concelho de Oeiras tem sofrido inúmeras transformações nas últimas décadas e, de acordo com diversos indicadores, configura uma das referências de desenvolvimento a nível nacional, gerando uma massa crítica de especificidades relevantes, nomeadamente no que respeita aos índices de literacia e ao elevado poder de compra.

Paralelamente, por força da presença de universidades, centros de investigação e empresas multinacionais, o concelho tem vindo a afirmar-se como polo de desenvolvimento de atividades, assentes no conhecimento, na inovação e na cultura, em crescente articulação com redes internacionais.

No entanto, é de realçar que esta interligação, entre o índice de desenvolvimento e o tecido empresarial e académico, contribuiu para uma perceção diferenciada do concelho, que se ambiciona consolidar, designadamente em torno de uma maior responsabilização ético-social, duradoura e positiva, de um sentimento de identidade concelhia e de uma projeção externa do concelho, nomeadamente a nível internacional.

O Programa “Oeiras Solidária” é um dos projetos que tem contribuído para este posicionamento. Este programa de iniciativa municipal tem como missão prioritária desenvolver as diferentes dimensões da responsabilidade social, nomeadamente a económica, a social, a ambiental e a cultural. Com uma estrutura aberta, multissetorial, o Programa “Oeiras Solidária” associa, de modo voluntário, entidades de referência do mundo empresarial e

da sociedade civil, tendo em vista a promoção e a salvaguarda do desenvolvimento local. Substantivamente, trata-se de uma plataforma colaborativa que promove a cooperação entre as organizações, através da partilha de experiências, saberes e recursos.

Face à maturidade alcançada pelo Programa “Oeiras Solidária”, constituído em 2004 e percursor a nível nacional de uma experiência partilhada de responsabilidade social, pretende-se incrementar a sua ação, através da adoção de outras medidas que beneficiem as populações locais.

Deste modo, é imperativo estabelecer parcerias com os vários atores da área da responsabilidade social, promovendo o trabalho colaborativo, a troca de conhecimento e a disseminação de boas práticas, visando uma maior rapidez, abrangência e qualidade da resposta às necessidades detetadas, com maximização dos recursos disponíveis.

Exemplos de tais parcerias são a Rede Nacional de Responsabilidade Social, os protocolos e memorandos de entendimento estabelecidos com Parceiros Estratégicos em diferentes áreas de intervenção, bem como o desenvolvimento de estratégias para a empregabilidade, a investigação e cooperação técnica, a integração de estudantes na área da responsabilidade social, a partilha de boas práticas e o estímulo à reflexão entre parceiros.

O Município de Oeiras procura colmatar as necessidades, através de iniciativas próprias e/ou da canalização de outros recursos para respostas relevantes, garantindo uma atuação mais eficaz, focada para a solução de uma necessidade identificada. O Programa “Oeiras Solidária” tem como objetivo apoiar e promover o desenvolvimento de projetos, que difundam ações nesse âmbito, alinhados com a estratégia do Município. Deste modo, posiciona-se como mediador das relações entre os agentes locais, procurando acelerar as respostas às necessidades identificadas e adotando estratégias win-win. Esta abordagem permite aumentar a confiança entre os agentes e a concertação da intervenção a nível local.

O presente regulamento visa dar enquadramento legal ao Programa “Oeiras Solidária” estabelecendo regras gerais e abstratas de regulação desta matéria, com eficácia externa, que, nomeadamente, tornem transparentes as obrigações das partes e os critérios de seleção dos projetos.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas d), e) f), g), h), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2016, o projeto de Regulamento do Programa “Oeiras Solidária”.

O referido projeto foi submetido a apreciação pública durante trinta dias, mediante a sua publicação na 2.ª série do Diário da República, n.º 142, de 26 de julho de 2016, para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, por força das regras de aplicação no tempo constantes no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 4/2015.

Posteriormente, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da já mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta da Câmara Municipal de Oeiras, aprovada em reunião realizada em 5 de abril de 2017, foi submetida à Assembleia Municipal de Oeiras que deliberou, na sua sessão de 22 de maio de 2017, aprovar o presente Regulamento Municipal.

**Capítulo I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1.º**  
**Lei habilitante**

O presente regulamento é elaborado ao abri-

go do previsto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º ambos da Constituição da República, alíneas d), e), f), g), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

**Artigo 2.º**  
**Objeto e âmbito**

**1.** O presente Regulamento estabelece os princípios orientadores e o enquadramento a que deve obedecer a cooperação, no âmbito do Programa “Oeiras Solidária”, entre o Município de Oeiras, as entidades da economia social, beneficiários, e as entidades públicas e privadas, legalmente constituídas, que desenvolvam projetos de responsabilidade social visando o desenvolvimento local e a coesão social.

**2.** O Programa “Oeiras Solidária” destina-se a promover o desenvolvimento de iniciativas ou atividades de interesse municipal, na área da responsabilidade social.

**3.** O presente regulamento não revoga ou derroga normas de regimes específicos, limitando-se a sua aplicação exclusivamente ao âmbito do Programa “Oeiras Solidária”.

**Artigo 3.º**  
**Definições**

Para efeitos do previsto no presente regulamento são utilizadas as seguintes definições:

**a)** «Apoio»: todo e qualquer tipo de benefício, ajuda, patrocínio, pagamento, doação, participação ou vantagem financeira, incluindo bens móveis, imóveis e outros direitos, e qualquer outro que independentemente da sua natureza, designação e modalidade, temporário ou definitivo, seja concedido no âmbito do Programa “Oeiras Solidária”;

**b)** «Entidades Beneficiárias»: pessoas coletivas, legalmente constituídas, sem fins lucrativos e com sede social ou delegação na área geográfica do concelho de Oeiras, de natureza pública ou privada, bem como pessoas singulares residentes no concelho de Oeiras que beneficiam de qualquer apoio concedido ao abrigo do Programa “Oeiras Solidária”;

**c)** «Parceiros Estratégicos»: entidades públicas ou privadas, sedeadas ou não no concelho de Oeiras, legalmente constituídas, que prestem apoio de forma pontual ou continuada para a prossecução dos objetivos definidos no âmbito das áreas de intervenção prioritárias estabelecidas pelo Município de Oeiras ao abrigo do Programa “Oeiras Solidária”;

**d)** «Parceiros Operacionais»: entidades públicas ou privadas, sedeadas ou não no concelho de Oeiras, legalmente constituídas, que prestem apoio de forma pontual ou continuada para a prossecução dos objetivos definidos no âmbito das áreas de intervenção prioritárias estabelecidas pelo Município de Oeiras ao abrigo do Programa “Oeiras Solidária”;

**e)** «Plano Macro»: referencial da política sectorial adotada em matéria de responsabilidade social pelo Município de Oeiras, que orienta o planeamento anual, numa perspetiva coerente a médio e longo prazo, definindo as linhas estratégicas e as diretrizes, com o sentido específico de sistematizar, articular e compatibilizar objetivos e metas, procurando otimizar a utilização dos recursos;

**f)** «Plano de Ação Anual»: documento que identifica os objetivos anuais do Programa “Oeiras Solidária”, estabelecendo as metas e medidas instrumentais a alcançar de modo a permitir o cumprimento e avaliação do Programa;

**g)** «Projeto»: documento que sistematiza e estabelece o enquadramento prévio de cada iniciativa ou atividade a realizar ao abrigo do Programa “Oeiras Solidária”;

**h)** «Serviços Interlocutores»: serviços municipais das áreas da Ação Social, Ambiente, Cultura, Desporto, Educação, ou outras que se venha a verificar como oportuno associar,

que, no âmbito do Programa “Oeiras Solidária”, procedem à análise e priorização dos projetos das entidades beneficiárias, bem como ao levantamento de necessidades a incluir no Programa, colaborando no planeamento dos objetivos a serem desenvolvidos sectorialmente.

#### Artigo 4.º

##### Princípios Gerais

A cooperação ao abrigo do Programa “Oeiras Solidária” rege-se nomeadamente pelos seguintes princípios orientadores:

- Legalidade;
- Prossecução do interesse público;
- Boa administração;
- Responsabilização;
- Transparência;
- Conduta ética;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Respeito pelos valores da solidariedade, da igualdade e da não discriminação, da coesão social, da justiça e da equidade;
- Respeito pelas normas internacionais de conduta.

#### Artigo 5.º

##### Objetivos

Constituem objetivos específicos do Programa “Oeiras Solidária”:

- Potenciar uma atuação concertada dos diversos organismos e entidades envolvidas, na prossecução de fins de interesse público ou de interesse geral, em prol da população local;
- Apoiar e estimular as iniciativas em matéria de responsabilidade social;
- Promover iniciativas que concretizem medidas inovadoras de carácter social, que visem a capacitação das pessoas e o desenvolvimento do concelho de Oeiras;
- Garantir uma maior eficácia e eficiência dos meios de resposta às necessidades das populações locais, otimizando os recursos materiais, humanos e técnicos disponibilizados pelos parceiros;
- Promover a cooperação, no âmbito da responsabilidade social, fundamentada na partilha de objetivos e interesses comuns, mediante a repartição de obrigações e responsabilidades, com vista ao desenvolvimento local;
- Garantir a estabilidade das relações entre os parceiros e os beneficiários;
- Aprofundar o diálogo interinstitucional, promovendo o conhecimento mútuo e a disseminação de boas práticas;
- Promover um sistema baseado numa colaboração multilateral reforçada.

#### Artigo 6.º

##### Áreas de intervenção

O Programa “Oeiras Solidária” está alinhado com o plano de desenvolvimento estratégico do Município, concretizado no Plano Macro, desenvolvendo-se, nomeadamente, nas seguintes áreas de intervenção prioritárias:

- Ambiente;
- Cultura;
- Desporto;
- Educação, ensino e formação profissional;
- Promoção do desenvolvimento;
- Social e saúde.

#### Artigo 7.º

##### Gestão do Programa “Oeiras Solidária”

1. A gestão e organização de todos os procedimentos no âmbito do Programa “Oeiras Solidária”, previstos no presente regulamento, compete à área subordinada à promoção da Responsabilidade Social da Câmara Municipal de Oeiras.

2. Todos os procedimentos a implementar visam garantir um relacionamento aberto, transparente e de confiança entre todos intervenientes.

#### Capítulo II

##### Obrigações das Partes

#### Artigo 8.º

##### Município de Oeiras

Para efeitos do previsto no presente regulamento, o Município de Oeiras, enquanto entidade promotora, deve:

- Promover os princípios e valores da responsabilidade social;
- Estimular e promover a implementação de políticas de responsabilidade social;
- Elaborar e apresentar o Plano de Ação Anual do Programa “Oeiras Solidária”, no decorrer do primeiro trimestre do ano;
- Estimular a adesão de novos parceiros ao Programa “Oeiras Solidária”;
- Decidir sobre a aceitação de propostas de adesão ao Programa “Oeiras Solidária”;
- Mediar as relações entre parceiros e beneficiários, garantindo uma atuação concertada;
- Analisar os projetos dos parceiros e priorizar os projetos das entidades beneficiárias, por forma a potenciar os meios de resposta às necessidades das populações locais;
- Assegurar uma maior eficácia e eficiência na gestão dos recursos disponibilizados;
- Apresentar aos parceiros as iniciativas e atividades passíveis de serem apoiadas;
- Proceder à recolha e sistematização de informação sobre os apoios concedidos;
- Avaliar as ações desenvolvidas no âmbito do Programa “Oeiras Solidária”, mediante a aplicação de questionários de satisfação junto das partes envolvidas;
- Elaborar o relatório anual do Programa “Oeiras Solidária”, divulgando os seus resultados nos canais institucionais;
- Realizar um encontro anual sobre Responsabilidade Social, que promova a disseminação de boas práticas;
- Incentivar a inovação, investigação, e a formação profissional;
- Aprofundar a cooperação com entidades que atuem na área da responsabilidade social a nível local, nacional e internacional, promovendo o conhecimento e a disseminação de boas práticas.

#### Artigo 9.º

##### Parceiros Estratégicos

Compete aos Parceiros Estratégicos colaborar com o Município, de acordo com as parcerias estabelecidas e visando o fortalecimento e desenvolvimento do Programa “Oeiras Solidária”.

#### Artigo 10.º

##### Parceiros operacionais

Compete aos parceiros operacionais:

- A concretização de iniciativas ou atividades nos exatos termos acordados;
- O respeito pela confidencialidade dos destinatários finais dos apoios concedidos às entidades beneficiárias, nos termos da lei;
- A inclusão da imagem gráfica do Programa “Oeiras Solidária” nos materiais de divulgação produzidos;
- A prestação de informação sobre a concretização do apoio concedido e, se aplicável, sobre os respetivos impactos, mediante o preenchimento dos Questionários de Satisfação dos Parceiros Operacionais, aplicáveis anualmente e por ação, disponibilizados pelo Município de Oeiras.

#### Artigo 11.º

##### Entidades beneficiárias

Compete às entidades beneficiárias:

- Disponibilizar ao respetivo serviço interlocutor do Município de Oeiras toda a informação necessária à análise dos projetos apresentados, incluindo nomeadamente a fundamentação do pedido de apoio, formas de concretização e de avaliação dos impactos das iniciativas ou atividades a desenvolver, mediante o preenchimento do formulário disponível no sítio institucional do Município de Oeiras na Internet, em [www.cm-oeiras.pt](http://www.cm-oeiras.pt).
- Respeitar a confidencialidade ou anonimato dos parceiros operacionais sempre que seja solicitada;
- Zelar pelo bom estado de conservação do material ou bens móveis cedidos a título gratuito, precário ou permanente, nos termos da lei;
- Emitir documento comprovativo dos donativos recebidos para efeitos de benefícios fiscais;

e) Incluir a imagem gráfica do Programa “Oeiras Solidária” nos materiais de divulgação, produzidos;

f) Prestar informação sobre a concretização do apoio recebido e, se aplicável, sobre os respetivos impactos, mediante o preenchimento dos Questionários de Satisfação das Entidades Beneficiárias, aplicáveis anualmente e por ação disponibilizados pelo Município de Oeiras.

#### Capítulo III

##### Apoios

#### Artigo 12.º

##### Tipologia

1. Os apoios podem traduzir-se, nomeadamente, em:

- Pecuniário
  - Logístico;
  - Produtos perecíveis ou não perecíveis;
  - Voluntariado;
  - Estágio ou formação profissional.
2. Os apoios concedidos destinam-se exclusivamente a serem aplicados aos fins para os quais foram atribuídos, sob pena de responsabilidade criminal e civil, nos termos da lei.

#### Artigo 13.º

##### Doações

1. As doações ao Município, no âmbito do Programa “Oeiras Solidária”, carecem de aceitação da Câmara Municipal, nos termos da lei.

2. Os bens e produtos perecíveis, que tenham sido doados ao Município, com carácter de urgência, sem que tenha mediado um período de tempo necessário à prévia autorização pelo Executivo Municipal, podem ser aceites pelo Presidente da Câmara, sem prejuízo da necessária ratificação, na primeira reunião realizada após a prática desse ato.

3. As doações às entidades beneficiárias devem responder a necessidades previamente identificadas e ocorrer após a obtenção da sua concordância.

#### Capítulo IV

##### Formas de Cooperação

#### Artigo 14.º

##### Adesão pelos Parceiros Operacionais

1. A adesão ao Programa “Oeiras Solidária” é livre e voluntária.

2. O Município de Oeiras reserva-se o direito de não aceitar a adesão ou excluir o parceiro que revele comportamentos não éticos que coloquem em causa os princípios da responsabilidade social e do Programa “Oeiras Solidária”.

3. A adesão ao Programa “Oeiras Solidária” não implica:

- O pagamento de qualquer quota;
  - A concessão obrigatória de um apoio anual;
  - A exclusividade no desenvolvimento de práticas de Responsabilidade Social.
4. As parcerias ao abrigo do Programa “Oeiras Solidária” podem revestir as seguintes formas:

- Declaração de Adesão ao Programa “Oeiras Solidária”, nos termos da minuta tipo disponível no sítio institucional do Município de Oeiras na Internet, em [www.cm-oeiras.pt](http://www.cm-oeiras.pt);
  - Protocolo de Adesão ao Programa “Oeiras Solidária”, nos termos da minuta tipo disponível no sítio institucional do Município de Oeiras na Internet, em [www.cm-oeiras.pt](http://www.cm-oeiras.pt);
  - Acordo de Colaboração, cuja redação resulta do estipulado entre as partes a submeter à aprovação do órgão municipal competente.
5. Cada parceria tem a duração de um ano, a contar da sua formalização, considerando-se automaticamente renovada, caso não se verifique a sua denúncia por qualquer das partes, mediante comunicação escrita remetida, pelo menos, com 90 dias de antecedência.

#### Artigo 15.º

##### Projetos dos Parceiros

1. Os parceiros podem apresentar, a todo o tempo, projetos que pretendam desenvolver

ou apoiar ao abrigo do Programa “Oeiras Solidária” e que, consequentemente, se enquadrem nas suas áreas de intervenção.

2. Os projetos podem ser apresentados por vários parceiros estratégicos e/ou operacionais.

3. Os parceiros disponibilizam toda a informação considerada necessária à caracterização dos projetos, para efeitos da sua análise pelo Município de Oeiras.

4. A integração dos projetos no Programa “Oeiras Solidária” é condicionada, quando assim se justificar, à avaliação da sua viabilidade e pertinência, por parte dos serviços interlocutores, e à existência das condições necessárias à sua concretização.

#### Artigo 16.º

##### Projetos das entidades beneficiárias

1. Podem beneficiar de apoios a conceder ao abrigo do Programa “Oeiras Solidária” todas as entidades que apresentem anualmente projetos, através do preenchimento do formulário disponível no sítio institucional do Município de Oeiras na Internet, em [www.cm-oeiras.pt](http://www.cm-oeiras.pt).

2. Os projetos devem ser apresentados até 15 de Dezembro do ano anterior ao período para o qual se pretende o apoio, sob pena de exclusão, sem prejuízo de poderem ser admitidos excepcionalmente fora do prazo, caso seja devidamente fundamentada a sua pertinência.

3. Os projetos são apresentados junto dos serviços interlocutores, de acordo com a respetiva área de intervenção.

4. Os serviços interlocutores analisam os projetos, priorizando-os tendo por base, nomeadamente, os seguintes parâmetros:

- Alinhamento com os objetivos estratégicos do Município e com o Plano Anual de Ação do Programa “Oeiras Solidária”;
  - Demonstração de existência de experiência prévia no desenvolvimento do projeto;
  - Densificação da informação prestada;
  - Sustentabilidade do projeto;
  - Tipologia do apoio a conceder;
  - Existência de parcerias ou consórcio;
  - Existência de parâmetros ou indicadores de avaliação do impacto previsto;
  - Número de destinatários do projeto;
  - Número de beneficiários do projeto.
5. A satisfação dos pedidos efetuados nestes projetos encontra-se condicionada à existência de projetos compatíveis dos Parceiros.

#### Capítulo V

##### Disposições Finais

#### Artigo 17.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à respetiva publicação no Diário da República.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 17 de julho de 2017

O Presidente,

Paulo Vistas



## EDUCAÇÃO

# Alunos de Oeiras conquistam prémio

Um grupo de alunos da Escola Secundária Sebastião e Silva (Oeiras) conquistou o primeiro lugar na oitava edição do Projeto MEDEA, acrónimo para Medição dos Campos Eletromagnéticos no Ambiente, uma parceria entre a Sociedade Portuguesa de Física e a Rede Elétrica Nacional.

**A**na Monteiro, André Charneca, Francisca Borges e Maria do Carmo Fernandes são alunos do 11.º ano do curso de Ciências e Tecnologias e contaram com a coordenação da professora Conceição Pedruco. O objetivo do MEDEA é a divulgação dos conceitos e perigos (ou a falta destes) relacionados com as radiações eletromagnéticas usadas em todo o tipo de aparelhos e instalações, através da criação de um site. Todas as conclusões e medições estão disponíveis em <http://worldwidewebers.new2know.com/wp/>. As 24 escolas participantes vão receber um SPECTRAN, um aparelho de medição de campo elétrico e magnético de baixas frequências. A entrega de prémios deverá acontecer em outubro. “Decidimos apostar na multimédia, com a produção de diversos vídeos com explicações do nosso trabalho, entrevistas a vários investigadores e professores universitários e relatos do nosso percurso desde o estado inicial de apenas uma ideia, até ao “produto final” - o site completo”, explicaram os vencedores.



“Depois de muitas horas passadas a editar vídeos, a interpretar medições, a planear entrevistas, a filmar visitas de estudo, a escrever conclusões, a pesquisar artigos científicos e a tentar equilibrar o projeto com o horário e estudo escolares, estamos tremendamente orgulhosos do nosso trabalho - todo o sangue (embora não muito), suor e lágrimas compensaram”, dizem.

“Ao divulgar a nossa mensagem estamos a contribuir para a informação da população acerca das radiações eletromagnéticas e a contribuir para o objetivo principal do projeto, mas também será decisivo para outros alunos que ao descobrirem o projeto possam querer participar em 2018 e, consequentemente aprendam tanto do mundo da Física quanto nós”. -

Mais informações em <http://medea.spf.pt/noticias/>

## EDUCAÇÃO

## BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

O Município de Oeiras atribui anualmente 35 bolsas de estudo a alunos carenciados que ingressem ou frequentem o 1.º ciclo de estudos do ensino superior, em função dos rendimentos do agregado familiar. O montante da bolsa atribuído mensalmente é de €145,00 (valor para 2017/2018) entre outubro de 2017 e julho de 2018 (10 meses).

A entrega da candidatura deverá ser feita presencialmente no Departamento de Educação da Câmara Municipal (Edifício Atrium, em frente ao Centro Comercial Oeiras Parque), entre 15 e 30 de setembro.

Normas de atribuição e ficha de candidatura disponíveis no portal do Município, em [www.cm-oeiras.pt](http://www.cm-oeiras.pt).

*Curtas*





MÚSICA

# NOS Alive regressa a Oeiras em 2018

Nos dias 6, 7 e 8 de julho decorreu a 11<sup>a</sup> edição do festival NOS Alive, no Passeio Marítimo de Algés. Este é já, com toda a certeza, o mais internacional dos festivais de música em Portugal.

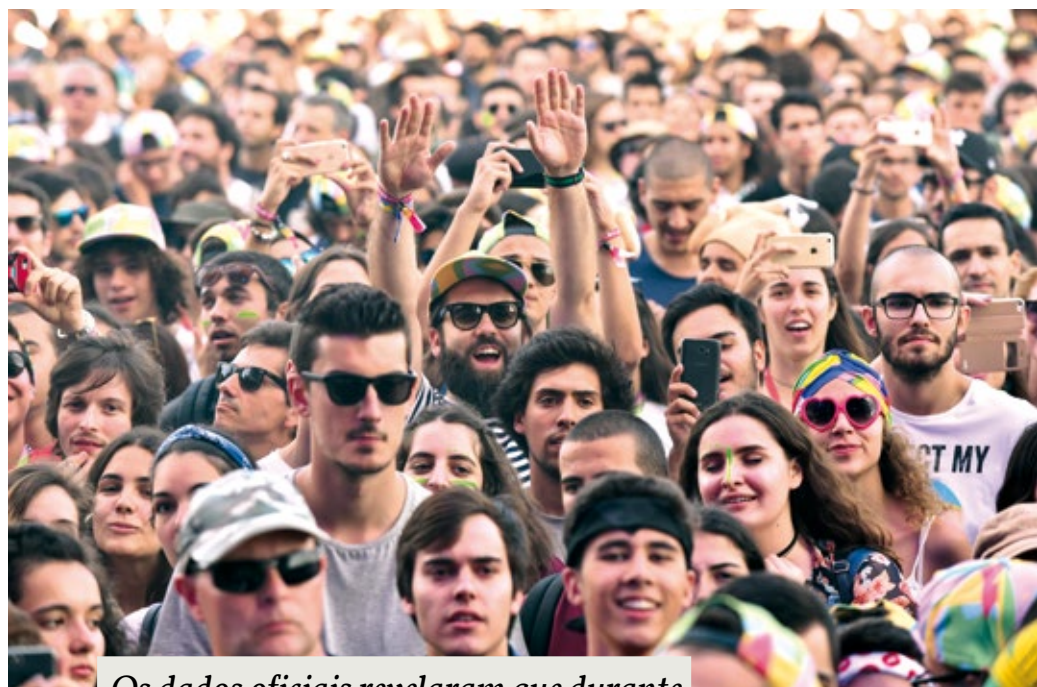


**P**elo Passeio Marítimo de Algés passaram, ao longo dos três dias, 125 atuações, nos palcos NOS, Heineken, NOS Clubbing, EDP Fado Cafe, Comédia, Coreto by Arruada e Pórtico NOS. No palco principal do NOS Alive atuaram bandas tão emblemáticas como Foo Fighters, The XX, Depeche Mode, The Weeknd, ou The Imagine Dragons. No último dia do evento foi feito um balanço oficial por Álvaro Covões, diretor da Everything is New, que se

mostrou orgulhoso do “sucesso pleno” desta edição de NOS Alive, salientando que os bilhetes este ano esgotaram com três meses de antecedência. Os dados oficiais revelaram que durante os três dias passaram pelo recinto 165 mil visitantes, entre os quais 22 mil estrangeiros, provenientes de mais de 80 países. Foi também alvo da maior cobertura mediática de todas as edições, com a presença de mais de 400 jornalistas.

Datas a reter para 2018: o NOS Alive regressa nos dias 12, 13 e 14 de julho ao Passeio Marítimo de Algés. –





*Os dados oficiais revelaram que durante os três dias passaram pelo recinto 165 mil visitantes, entre os quais 22 mil estrangeiros, provenientes de mais de 80 países.*





MÚSICA

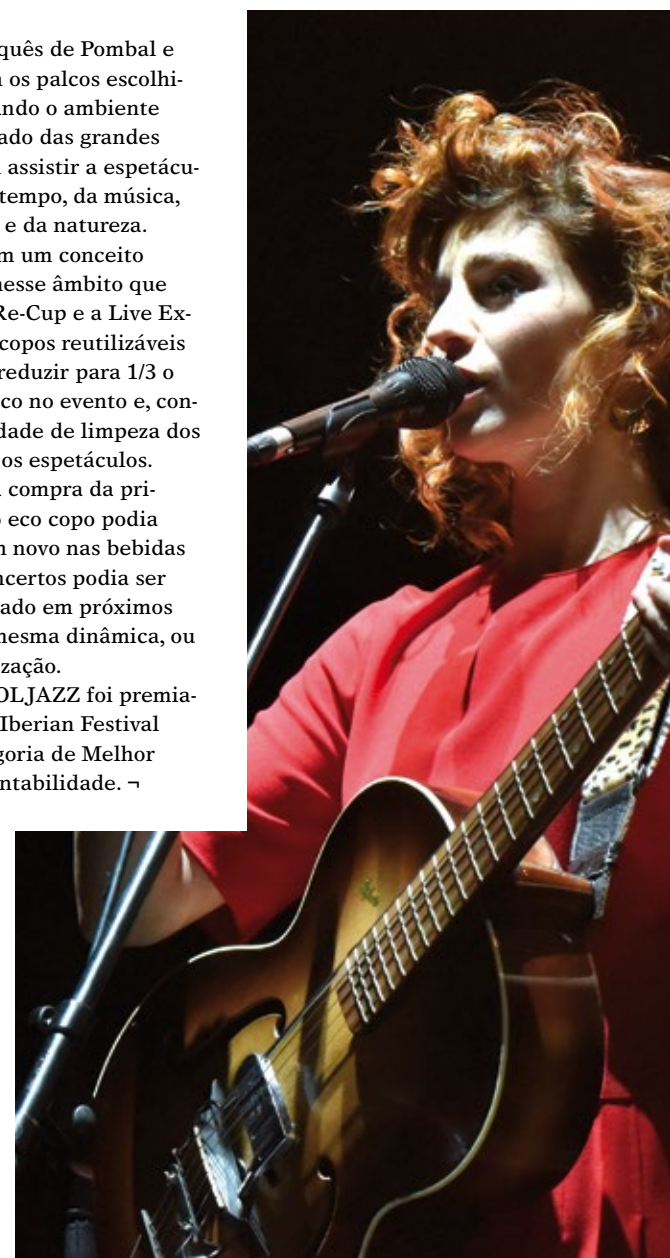
# EDPCOOLJAZZ:

## sete noites, 14 concertos, 35 mil pessoas

**A**rancou em meados de julho a 14.ª edição do EDPCOOLJAZZ, com 14 concertos em sete noites: Rodrigo Y Gabriela, Márcia, The Pretenders, Rita Redshoes, Maceo Parker, Da Chick, Maria Gadú, Filipe Catto, Jorge Palma, Jake Bugg, Jamie Lidell & The Royal Pharaohs, Luísa Sobral, Jamie Cullum e Beatriz Pessoa. O EDPCOOLJAZZ é um evento musical de referência realizado em cenários idílicos, ao longo do mês de julho, juntando natureza, património e música. Foi criado em 2004 pela Live Experiences com o objetivo de oferecer um evento turístico e cultural distinto a todos os amantes de música de gosto eclético mas sempre com uma forte componente cool, que lhe dá o nome.



Os jardins do Palácio Marquês de Pombal e o Parque dos Poetas foram os palcos escolhidos para os concertos, criando o ambiente intimista e sem o aglomerado das grandes multidões, onde é possível assistir a espetáculos usufruindo, ao mesmo tempo, da música, da história, do património e da natureza. Sustentabilidade é também um conceito chave deste festival e foi nesse âmbito que surgiu a parceria entre a Re-Cup e a Live Experiences para introduzir copos reutilizáveis (eco copo) e, desse modo, reduzir para 1/3 o número de copos de plástico no evento e, consequentemente, a necessidade de limpeza dos recintos onde decorreram os espetáculos. Adquirido no momento da compra da primeira bebida por 1 euro, o eco copo podia ser sempre trocado por um novo nas bebidas seguintes. No final dos concertos podia ser levado para casa e reutilizado em próximos concertos, sempre com a mesma dinâmica, ou seja, renovado a cada utilização. Recorde-se que o EDPCOOLJAZZ foi premiado na segunda edição dos Iberian Festival Awards ao vencer na categoria de Melhor Contribuição para a Sustentabilidade. ↗











CULTURA

# Sete Sóis Sete Luas, 25 anos de multiculturalidade



A

Fábrica da Pólvora de Barcarena serviu de cenário à 25.ª edição do Festival Sete Sóis Sete Luas, de 7 de julho a 18 de agosto.

Realidade única na Europa, e talvez no mundo, o Festival Sete Sóis Sete Luas nasceu em 1993 como uma ponte cultural entre Itália e Portugal, ampliando-se ao longo dos anos com o envolvimento de mais 11 países:

Brasil, Cabo Verde, Croácia, Espanha, Eslovénia, França, Grécia, Israel, Marrocos, Roménia e Tunísia.

Em 1997 Oeiras associou-se a esta rede cultural em que, ano após ano, representantes de diversas áreas (músicos, pintores, fotógrafos, escultores, chefes de

cozinhas), unindo fronteiras e rompendo barreiras linguísticas, se tornam embaixadores da cultura dos seus países.

A edição deste ano contou com as presenças de Parto delle Nuvole Pesanti (Itália), Agricantus (Sicília), Eliseo Parra (Espanha), Les Voix Des 7Lunes (Mediterrâneo), Aywa (França), Brava 7Luas Band (Cabo Verde) e El Chinchilla (Espanha).

Paralelamente, no mesmo local, decorreu a 5ª edição da iniciativa Cinema ao Ar Livre: bom cinema, para a família, nas noites e manhãs, quentes de verão. Uma cuidadosa seleção de obras de origem diversa, dos Estados Unidos da América à Europa, da aventura à comédia, da imagem real à animação, com a intenção de proporcionar horas de diversão e de alegria. ⇨



INICIATIVAS

## POÉTICAS - CULTURA E IDENTIDADES

Durante os meses de julho e agosto, a Câmara Municipal de Oeiras e a Quanta Produções propuseram uma ocupação cultural no Templo da Poesia (Parque dos Poetas) com um eixo de ação focado na língua portuguesa denominado Poéticas - Cultura e Identidades.

As atividades propostas tiveram como objetivo fomentar dinamismos familiares. Desta forma decorreram, entre outras atividades, oficinas de escrita para pais e filhos e de construção de livros de família, yoga para pais e filhos, concertos poéticos, conversas com escritores, lançamentos de livros, exposições e muito mais.

Tudo isto com um bónus: a melhor vista de Oeiras, a partir do terraço do Templo da Poesia. ⇨





INICIATIVAS

# Oeiras invadida por Ondas de Contos



A

praia de Paço de Arcos e o centro da vila de Oeiras foram os locais escolhidos para a realização do Festival Internacional da Oralidade Ondas de Contos, uma iniciativa da Biblioteca Municipal de Oeiras dinamizada em parceria com a Associação Cultural Partilha Narrativa de 30 de junho a 2 de julho.

Contadores de histórias, nacionais e estrangeiros, música, marionetas, dança e exposições deram corpo a uma programação pensada para toda a família.

O festival arrancou com um serão de contos com Celso Fernández Sanmartín (Galiza, Espanha) e danças tradicionais portuguesas. Durante o fim de semana foi possível ouvir contos com Manuel Garrido, Piratas de Alejandria, a portuguesa Cristina Taquelim e música com Sebastião Antunes. A encerrar o festival, sessão de marionetas com Historioscopio, um grupo do Porto. –





DANÇA

# Gala Oeiras Dance Academy

Nos dias 24 e 25 de junho o Jardim Municipal de Oeiras serviu de cenário à realização da 3.ª Gala Oeiras Dance Academy. O evento serviu para dar a conhecer o trabalho desenvolvido ao longo do ano, num espetáculo no qual participaram cerca de 500 alunos com idades entre os três e os 85 anos de 49 turmas, em 25 estilos diferentes. O espetáculo contou ainda com as participações especiais da CerciOeiras e do Centro Nuno Belmar da Costa, instituições com as quais a Oeiras Dance Academy desenvolve projetos. →



*O espetáculo contou ainda com as participações especiais da CerciOeiras e do Centro Nuno Belmar da Costa, instituições com as quais a Oeiras Dance Academy desenvolve projetos.*







## EXPOSIÇÃO

## Pintura e ilustração de Rui Sousa na Verney

A Livraria-Galeria Municipal Verney, em Oeiras, apresentou, de 15 de julho a 26 de agosto, a exposição de pintura 'Rui Sousa - Pintura e Ilustração', dando a conhecer uma parte do trabalho desenvolvido pelo artista nos últimos anos naquelas duas áreas. ↗



## INICIATIVAS

### EVENTO SOLIDÁRIO COM APRIL IVY EM OEIRAS

Os jardins do Palácio Marquês de Pombal receberam, no passado dia 24 de junho, o evento solidário Teen Alive Aid. A atuação ao vivo de April Ivy foi o culminar de um dia cheio de música, onde mais de 20 bandas do Colégio Saint Julians subiram ao palco. A primeira parte do concerto esteve a cargo de For Pete Sake Acoustic. Houve ainda animação, food court e um mercado solidário. O evento teve como objetivo a angariação de fundos para ajudar a Academia dos Champs, projeto de integração social que trabalha com mais de 300 crianças e jovens dos cinco aos 18 anos, em todo o País. ↗





DESPORTO

# Triatlo de Oeiras já conta 30 edições

A 30ª edição do Triatlo de Oeiras, uma das provas mais antigas e emblemáticas da modalidade em Portugal, realizou-se no dia 16 de julho. Participaram mais de 700 atletas nas duas provas: Hotel Real Oeiras Sprint | Taça de Portugal de Triatlo e Sport Life Trichallenge | Prova Aberta.

A

partida aconteceu na praia da Torre, onde decorreu o segmento de natação. Na Avenida Marginal tiveram lugar os segmentos de ciclismo e corrida.

No que respeita a classificações, na Prova Aberta destaque para a equipa vencedora, o Sport Lisboa e Benfica. Bárbara Avelino do Alhandra Sporting Club foi a primeira classificada na prova feminina, enquanto João Pedro Correia do Sport Lisboa e Benfica se sagrou vencedor da prova masculina e na classificação geral. Na prova por estafetas, vitória para Os 3 Rafeiros.

Quanto à Taça de Portugal, Outsystems Olímpico de Oeiras foi a equipa vencedora na prova feminina, enquanto o Alhandra Sporting Club conquistou o primeiro lugar na prova masculina. Vencedores absolutos foram Andreia Ferrum e Tiago Fonseca, ambos atletas do Outsystems Olímpico de Oeiras.

No que respeita à classificação por escalões, no feminino pri-



meiros lugares para: Mariana Vargem da Ludens Machico/ Máxima Dinâmica (Cadetes), Rita Fardilha do Outsystems Olímpico de Oeiras (Juniões), Andreia Ferrum do Outsystems Olímpico de Oeiras (Sub-23), Liliana Alexandre do Sporting Clube de Portugal (Seniores), Ana Lopes do Sporting Clube de Portugal (Veteranos I), Filipa Oliveira da Teleperformance - Os Belenenses (Veteranos II) e Maria Barroca da Escola Triatlo Santo António Évora (Veteranos III).

Nos escalões masculinos: Diogo Gonçalves do Alhandra Sporting Club (Cadetes), Tiago Fonseca do Outsystems Olímpico de Oeiras (Juniões), Luís Ferreira do Alhandra Sporting Club (Sub-23), João Francisco Ferreira do Estoril Praia Fisiogaspar (Seniores), Carlos Fernandes do SFRAA TRIATLO (Veteranos I), José Rui Galvão do Estoril Praia Fisiogaspar (Veteranos II), Pedro Cordeiro da Tri-Oeste (Veteranos III), Paulo Paula Carvalho do Sporting Clube de Portugal (Veteranos IV) e Fernando Feijão do Clube Millenniumbcp (Veteranos V). ↪

DESPORTO

## OEIRAS ACOLHE 12.ª GIMNORECREATIVA DE PRAIA

A praia de Santo Amaro de Oeiras recebe, no próximo dia 14 de setembro, pela décima segunda vez, o evento desportivo Gimnorecreativa de Praia.

Organizado pela Casa de Saúde da Idanha em parceria com a Casa de Saúde do Telhal, a Gimnorecreativa insere-se no âmbito das atividades do Inter-Centros, grupo de 34 instituições que promovem atividades lúdico-recreativas e desportivas para

peças com deficiência mental e motora. Recorde-se que a Casa de Saúde da Idanha é um estabelecimento hospitalar dependente do Instituto das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus, Instituição Particular de Solidariedade Social que apoia pessoas com doença/deficiência mental. ↪





## APOIO SOCIAL

# SOS Isolamento: já é possível intervir junto dos que vivem sozinhos

A Câmara Municipal de Oeiras disponibiliza o SOS Isolamento, um programa de referenciação e intervenção junto da população em situação de isolamento.

**D**isponível através do endereço de correio eletrónico [sisisolamento@cm-oeiras.pt](mailto:sisisolamento@cm-oeiras.pt) ou da linha 214 408 300 (2ª a 6ª feira, das 9h00 às 17h30), permite dar nota de situações detetadas pela comunidade e na comunidade, para que seja possível intervir, de forma especializada e direcionada, em especial, para pessoas idosas em situação de risco.

A sinalização de situações de alerta pode ser feita por qualquer pessoa e dá início a um processo de avaliação preliminar para confirmação dos factos relatados. Posteriormente, e tendo em conta as especificidades de cada situação, é atribuído um gestor de caso, que será um técnico da entidade mais próxima e/ou com a resposta mais adequada às necessidades dessa pessoa.

O processo será alvo de monitorização, dela podendo resultar ou a manutenção de um sistema de vigilância permanente que assegure a proteção da pessoa, ou o

seu encerramento, quando esteja em execução a resposta às suas necessidades. Atualmente residem no concelho de Oeiras cerca de 33 mil pessoas com mais de 65 anos, sendo que, destas, mais de 20 mil vivem sós ou com pessoas da mesma faixa etária. Estes representam cerca de 12% da população. “Através do SOS Isolamento acreditamos que será possível traçar um retrato fiel da problemática do isolamento e minimizar as possibilidades de termos, no nosso território, pessoas sem qualquer apoio e acompanhamento”, destacou, a este respeito, o presidente da Câmara, Paulo Vistas.

O SOS Isolamento envolve um trabalho permanente da Câmara Municipal de Oeiras em articulação estreita com entidades como o Instituto de Segurança Social, o Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras e as Juntas e União de Freguesia, assim como as diversas instituições de solidariedade social locais com intervenção na área do envelhecimento. ↪



## JUVENTUDE

## PROGRAMA EU PASSO PREVINE COMPORTAMENTOS DE RISCO NOS JOVENS

Promover hábitos saudáveis e competências socio emocionais em crianças são os principais objetivos do programa Eu Passo, que tem vindo a ser implementado ao longo dos dois últimos anos letivos nas EBI de Miraflores e Sophia de Mello Breyner (Carnaxide) numa amostra de perto de 280 alunos e 11 professores.

O programa tem início no 5.º ano e incide na promoção de competências como o autocontrolo, a autoestima e a gestão emocional, aliadas a hábitos de vida saudáveis onde se incluem alimentação, saúde, exercício físico e higiene.

A partir do 6.º ano a intervenção torna-se mais específica, abordando a gestão emocional, a tomada de decisão, a adolescência e a pressão dos pares, a educação sexual e a prevenção do consumo de tabaco e álcool. Deste modo, o programa intervém no momento em que, supostamente, as possibilidades de serem desenvolvidas atitudes e comportamentos relacionados com a procura de novas sensações são maiores. Na sua génese, pretende responder a problemas como o abandono escolar, a depressão na adolescência, o bullying, a desresponsabilização e mesmo o início precoce da atividade sexual.

No concelho de Oeiras, e apesar de o programa ter abrangido apenas duas escolas e uma população escolar de características

muito heterogéneas – crianças procedentes de um contexto socioeconómico mais desfavorecido (EBI Sophia de Mello Breyner) e alunos provenientes de famílias de nível socioeconómico médio/alto (EBI de Miraflores) – verificaram-se resultados positivos em ambos os contextos, o que se revela encorajador em termos de continuidade.

De assinalar que o programa Eu Passo é da responsabilidade da Associação Prevenir, uma organização não-governamental sem fins lucrativos que trabalha na promoção da saúde e cujo objetivo geral é a criação, implementação, monitorização e supervisão de programas orientados para a prevenção de comportamentos desajustados.

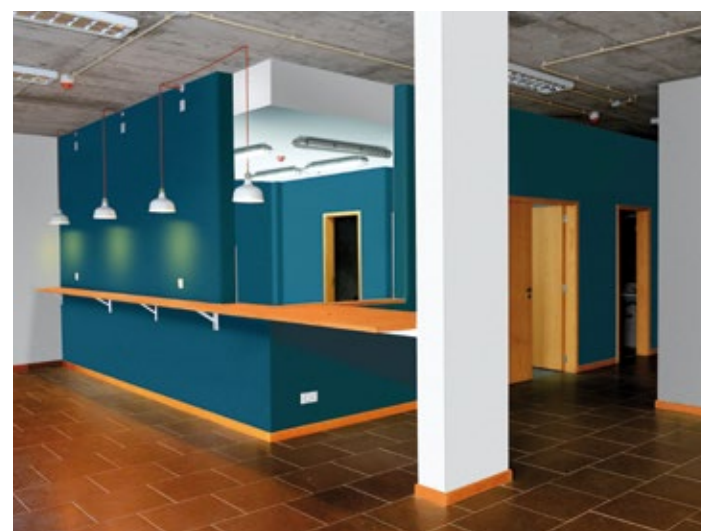
Em Oeiras o programa foi implementado com o apoio da Câmara Municipal e da Sumol+Compal, no âmbito do Programa Oeiras Solidária.

Graças aos resultados alcançados, o programa Eu Passo foi selecionado para fazer parte da base de dados da Associação Internacional de Cidades Educadoras ([www.edcities.org](http://www.edcities.org)); recebeu o terceiro prémio na categoria da Promoção de Saúde Pública no Meio Escolar nos Prémios de Reconhecimento à Educação – Edição 2013 da iniciativa Ensino do Futuro e foi finalista do Estoril Local Answers Award 2015. ↪

Mais informações em [www.prevenir.eu](http://www.prevenir.eu).

## APOIO SOCIAL

## PROJETO DESINGOSTA COM COZINHA SOCIAL



Desingosta é o nome de um projeto social dinamizado pela Associação Moinho em Movimento com jovens do Bairro Municipal Moinho das Rolas, com o apoio do Instituto Padre António Vieira. Depois de uma sala de estudo, de um espaço cultural e de uma incubadora de empresas, o projeto inclui agora também uma cozinha social/espaço convívio, para utilização dos associados. Ali são servidas refeições ligeiras e lanches aos jovens que frequentam as atividades da associação, a par do apoio alimentar a famílias carenciadas do bairro.

A obra contemplou as adaptações do espaço pré-existente às novas valências e representou um investimento de cerca de 35 mil euros. ↪



